



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 1
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 2
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 3
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 4
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 5
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 6
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 7
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 8
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 9
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PARTE 9

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA 017-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 017-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 075-2024



**OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, na Comunidade do Pajeú, Zona Rural do Município de Feira da Mata – Bahia, em consonância com o Novo PAC, sob o regime de empreitada de menor preço global.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.816.493,80 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 14/01/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA “ABERTO”**EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

PRIORIDADE LOCAL (DECRETO MUNICIPAL)**Nº 082/2023: NÃO**



SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA ABERTURA	3
3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.....	4
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	21
11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL	24
15. DO PAGAMENTO	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
17. ANEXOS DO EDITAL.....	26
ANEXO I – PASTA TÉCNICA	28
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	29
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	30
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO.....	31
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	32
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.....	33
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	34
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	35
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021.....	36
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	37
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.....	38
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO.....	39
ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.....	40
ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA.....	41
ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	42
ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO	43

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37 Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, por meio do Agente de Contratação Noelson Ribeiro Figueredo equipe de apoio, designados pela Decreto nº 135, 29 de dezembro de 2023, realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24/12/2024 às 08h00min do dia 14/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 14/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, na Comunidade do Pajeú, Zona Rural do Município de Feira da Mata – Bahia, em consonância com o Novo PAC, sob o regime de empreitada de menor preço global.**

1.1. A licitação será realizada em lote único

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BLL, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevida senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. A empresa proponente licitante para participar do certame deverá prestar caução de manutenção da sua proposta, no valor correspondente a **1% (um por cento), do objeto da contratação, qual seja no valor: R\$ 18.164,94 (Dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.13. Valores estes conhecidos em face dos valores descritos nos subitens 4.7, por conta da manutenção da sua proposta, através de carta de fiança bancária, seguro garantia ou através qualquer das modalidades elencadas no lei 14.133/2021, com a obrigatoriedade da apresentação do comprovante anexado junto com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. Quando se tratar de caução em título da dívida pública, estes devem ter sido emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo banco central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.14. A caução eventualmente apresentada na modalidade seguro garantia, deverão vir acompanhadas obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

4.15. Certidão de Regularidade Operacional de Licenciamento junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

4.16. Certidão de Regularidade Operacional de Apontamentos junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio





formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Os licitantes encaminharão a **proposta e seus anexos (planilhas orçamentárias com a composição de custos, cronograma físico financeiro, composição de BDI, encargos sociais e a carta de apresentação da proposta)**, exclusivamente por meio do **sistema eletrônico**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

6.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Feira da Mata - Ba (77) 3474-1126, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail fm.licitacao2021@gmail.com

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de FEIRA DA MATA-BA, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.5.2. Marca;

6.5.3. Fabricante;

6.5.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de





exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.14.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.7. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** ou percentual dedesconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

7.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.16. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período





de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da maior oferta.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





7.32.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

7.32.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.35. Finda a fase de ofertas de lances pelo sistema e uma vez identificados o nome da licitante que apresentar a melhor proposta após o término da fase de oferta de lances, e negociação, o Agente de Contratação encaminhará via mensagem de chat solicitando ao licitante identificado pelo sistema, para que o mesmo envie sua **“proposta de preços realinhada” no prazo de 02 horas**, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.36. Uma vez apresentada a “proposta de preços realinhada”, acompanhada de cópia das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, BDI e Encargos Sociais, devidamente regularizado em conformidade com o valor global da proposta de preço realinhada, e, estando a mesma em conformidade com a exigência deste edital e respectivos anexos, passa-se à fase seguinte.

7.37. O Agente de Contratação à luz da Lei avaliará a proposta e, estando de acordo validará a proposta, e circunstanciará na ata o nome da licitante que apresentou a melhor “proposta de preço global” e, certificará a todos através de mensagem inserida no “chat” do site www.bllcompras.com, que será avaliada a documentação de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta com regularidade, exibindo no sistema toda a documentação para apreciação e acompanhamento por parte dos demais licitantes.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.





8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA "INICIAL", TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada e exigida:

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**





PEQUENO PORTE.

9.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

9.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo.

9.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado.

9.3.7. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** – Conforme modelo **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

9.3.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**) – Conforme modelo **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**

9.3.9. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

9.3.10. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.**

9.3.11. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo do **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021.**

9.3.12. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL.**

9.3.13. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.**

9.3.14. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO.**

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de





Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

9.5.1. Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado para emitir o ART ou RRT da obra objeto desta licitação.

9.5.3. O comprovante, em nome do responsável técnico, referido na alínea “a”, acima, deverá conter o nome da licitante, na condição de empresa para qual este profissional presta serviços.

9.5.4. No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais

9.5.5. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;





9.5.6. **Qualificação Técnica-Profissional:** A proponente licitante deverá apresentar cópia de CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA em nome do profissional a ser disponibilizado como responsável técnico da obra, que pertença ao seu quadro de funcionário conforme descrito acima, e que comprove a execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, limitada essa exigência às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, à saber:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE MÍNIMA EXIGIDA
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	32,067
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	110,415
MASSA ÚNICA PARA REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	685,506
INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M²	130,71

A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

1. Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.
2. Deverá(ão) apresentar também a(s) Declaração(ões) do(s) Responsável(eis) técnico(s) a ser (em) preenchida(s) pelas licitantes.
3. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

9.5.7. **Capacitação técnico-operacional** da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE MÍNIMA EXIGIDA
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	32,067
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M²	110,415
MASSA ÚNICA PARA REBOCO , EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	685,506
INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M²	130,71

9.5.7.c) Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA/CAU.

Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado será exigido:

9.5.7.b) 01 (um) profissional formado em engenharia Civil e/ou Arquitetura com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

9.5.7.c) 01 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços.

9.5.8. Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (77) 3474-1126 com engenheiro do município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.





9.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

9.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.10. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022/2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.





9.7.2.2. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registados na junta comercial, assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.3. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.4. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens abaixo, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitens abaixo:

9.7.2.4.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.7.2.4.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.4.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.7.2.4.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.4.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.7.2.4.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

9.7.2.4.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;





- 9.7.2.4.4.3. Termo de abertura e encerramento; 9.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital; 9.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIII**).

9.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

9.7.4 Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem a Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo), firmados pelo licitante que importem diminuição de capacidade operativa ou absorção de Disponibilidade Financeira;

9.7.4.a) A falta de apresentação da relação dos compromissos assumidos será motivo de inabilitação;

9.7.4.1 Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem o Resultado da DFL, calculada esta, em função do Patrimônio Líquido, atualizada e sua capacidade de rotação, através da seguinte fórmula: **DFL = (10 X PL) – VA.**

Onde:

DFL - disponibilidade financeira líquida

PL - patrimônio líquido

VA - somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da Administração Pública

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do [Art. 71 da lei 14.133/2021](#).

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de FEIRA DA MATA-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de FEIRA DA MATA-BA/PR.





13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.

14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#).

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.





15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.02.15.451.0018.1.006.4.4.90.51.02 – FR 3000 REDUZIDO 5711

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6, 9.6.7 e 9.6.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (77) 3474 -1126, para melhores esclarecimentos;

16.2. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

16.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de FEIRA DA MATA-BA, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de FEIRA DA MATA-BA, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

16.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

16.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste





Edital, será o da Cidade de FEIRA DA MATA-BA – Bahia.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, endereço eletrônico <http://FEIRA DA MATA-BA.ba.gov.br>.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – PASTA TÉCNICA;
- b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- m) **ANEXO XVI** – MINUTA CONTRATO.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de FEIRA DA MATA-BA**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

FEIRA DA MATA-BA, 20 de dezembro de 2024

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal





ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA-BA, Estado
 do Bahia

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

 (Identificação e Assinatura do Representante Legal)
 (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/ 2024** nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO [ART. 63. IV DA LEI 14.133 DE 2021.](#)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado comoinimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Índice
LG=	$\frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Ativo Não Circulante}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$	
SG=	$\frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$	
LC=	$\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$	

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)





ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº ___/2024

Objeto:

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

FEIRA DA MATA-BA, _____ de _____ de 2024.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto:

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente _____, inscrito no CREA/CAU n.º _____/D/____, e RG. n.º _____/SSP/____., e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. _____ inscrito no CPF.MF. n.º _____ e da cédula de identidade RG. n.º _____ representante da proponente _____, localizada _____, número _____, Bairro – CEP: _____ – Município de _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

FEIRA DA MATA-BA, _____ de _____ de 2024.

Eng.º _____
CREA/CAU ____ n.º ____/D/____.

Pela empresa
RG E CPF





ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BAR E «Contratado».

CONTRATO Nº «Nº_Contrato»/«Ano_Contrato»

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº «Nº 051/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 HOMOLOGAÇÃO:
«Data_Homologação»

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA, Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000 – FEIRA DA MATA-BA, inscrito no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, e

CONTRATADO(A): «Contratado», pessoa jurídica de direito privado, com sede à «Endereço_Contratado», devidamente inscrita no CNPJ sob nº «CNPJ_Contratado», neste ato representada pelo(a) Sr(a). «Representante_Contratado», portador(a) do RG nº «RG_Representante_Contratado» e inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Representante_Contratado».

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, na Comunidade do Pajeú, Zona Rural do Município de Feira da Mata – Bahia, em consonância com o Novo PAC, sob o regime de empreitada de menor preço global.





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LICITANTE VENCEDORA

1.1. A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3. Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ «Valor_Total_Contrato» («Valor_Total_Contrato_Extenso»)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:





«Dotação_Completa»

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3. Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10. Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 46 de 60





7.2. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.3. Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações,





apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;





- 9.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e asdemais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;





- 9.23. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;
- 9.27. Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, ~~nos casos em que ficar~~ constatado nos descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
- 9.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**(art. 92. XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
- b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,





a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos

11.9. mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. 13.4.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde E dital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, empráticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de





2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de FEIRA DA MATA-BA, Estado do Bahia, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

FEIRA DA MATA-BA, ____e____de____.

MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA/PR

Secretário

Secretário(a) de _____

Contratante

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social

Contratado

Fiscal de Contrato

Nome:

CPF nº

Testemunha(S)

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:





MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RISCO 01

RISCO:	Atrasos na elaboração dos projetos executivos, por culpa exclusiva da Contratada, quando estes fizerem parte do escopo da contratação.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Atraso na entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem a referida situação. Prever, dentre as cláusulas do Contrato, a possibilidade de rescisão contratual por atrasos injustificados por culpa exclusiva da Contratada.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Aplicação das sanções previstas na contratação. Rescisão contratual.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

RISCO 02

RISCO:	Alterações no projeto executivo por solicitação da contratante, resultando na reprogramação e reformulação do projeto contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alta	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Levantar as possíveis interferências que possam resultar em alterações no projeto básico. Prever as especificações do objeto, reduzindo a subjetividade e a diversidade de entendimentos.	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Revisar o escopo da contratação, procedendo-se com a reprogramação contratual, conforme análise do caso concreto.	Divisão de Obras / Fiscalização Técnica

RISCO 03

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em quaisquer peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que integram o processo de contratação.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra. Submeter as peças gráficas e descritivas à Avaliação Técnica de Projeto (ATP).	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, a definição de margem de erro na definição do	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos



**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:**

Encaminhar proposta de alteração contratual, observando as diretrizes do Acórdão 1.977/2013.

Divisão de Obras / Fiscalização Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37

www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

Página 58 de 60





RISCO 04	
RISCO:	Preços de materiais e serviços que integram o escopo da contratação manifestamente abaixo do preço de mercado.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, a vedação de reajuste de preços durante a validade Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	A fiscalização deverá negar solicitações de reajustes de preços dentro do prazo de vigência Divisão de Obras / Fiscalização Técnica

RISCO 05	
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada ou em desacordo com as normas técnicas e legislações vigentes.
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO:	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Fiscalizar periodicamente a execução dos serviços, realizando vistorias <i>in loco</i> . Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem a referida situação. Diretoria de Obras / Fiscalização Técnica Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Aplicação das sanções previstas na contratação. Divisão de Obras / Fiscalização Técnica Diretoria de Compras, Licitações e Contratos



**RISCO 07**

RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Não identificadas.	

RISCO 08

RISCO 06		
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas e demais eventos climáticos, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica. Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:		Divisão de Obras / Fiscalização Técnica





RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento ou redução	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Compartilhado	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, os procedimentos pertinentes ao reequilíbrio econômico-financeiro nos casos de alterações tributárias ou eventos supervenientes.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Para estes casos, a Contratante procederá o reequilíbrio econômico-financeiro, considerando as novas alíquotas vigentes.	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: Chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.





NOVO PAC SAÚDE

Projeto de referência

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01



MINISTÉRIO DA SAÚDE



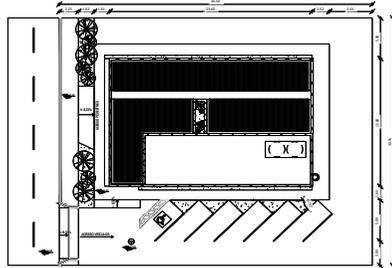
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o ponto de contato preferencial da população para acesso à saúde e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Em sua essência, a APS deve promover a oferta de ações e serviços abrangentes, acessível e baseado na comunidade, podendo ser resolutiva em 80% a 90% das necessidades de saúde das pessoas ao longo de suas vidas.

Convergindo com esses ideais, a atenção primária não apenas trata doenças ou condições específicas, mas busca ofertar a atenção integral o mais próximo possível do ambiente cotidiano das pessoas, famílias e comunidades. Isso inclui um rol de serviços que vão desde a promoção da saúde e prevenção, até o tratamento de doença agudas e infecciosas, o controle de doenças crônicas, cuidados paliativos e reabilitação.

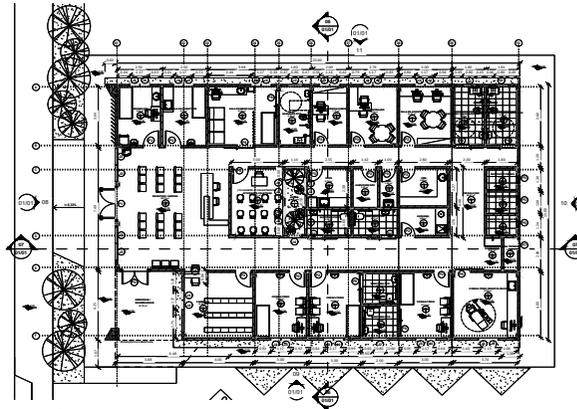
Foi por esse motivo que o Ministério da Saúde implementou o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde como parte de sua estratégia para fortalecer e aprimorar a atenção primária em todo o país. Esse programa foi estabelecido em 2011 com o propósito de oferecer incentivos financeiros visando à melhoria da infraestrutura das unidades de saúde. Seus objetivos incluíram desde proporcionar condições adequadas para o funcionamento das unidades, aprimorar a qualidade dos serviços prestados e ampliar o acesso aos cuidados de saúde.

Com o intuito de alcançar com sucesso a meta de continuar a ampliar o acesso aos serviços de saúde e apoiar os municípios na realização dos investimentos aprovados, a proposta do novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde) é transformar o “postinho” do bairro em uma unidade mais ampla, sustentável, humanizada e acolhedora. Nesse sentido, o Ministério desenvolveu cinco modelos arquitetônicos para a construção de unidades de referência de atenção primária. Embora a utilização desses projetos seja opcional, sua adoção possibilitará aos municípios economizar tempo e recursos, ao mesmo tempo em que garantirá a construção de unidades com infraestrutura adequada para os profissionais de saúde, para a expansão dos programas de saúde e poderá contribuir para a melhoria do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

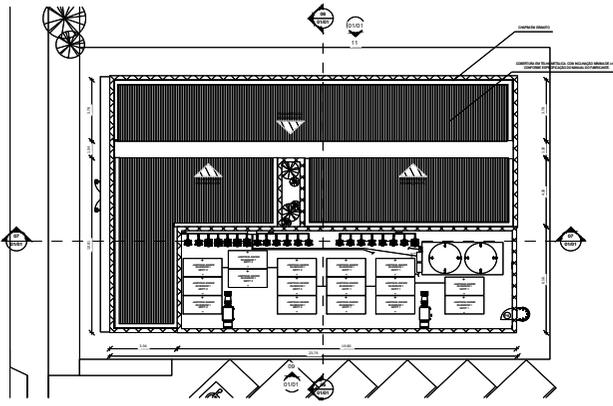




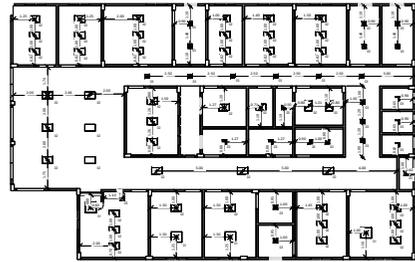
01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
1:200



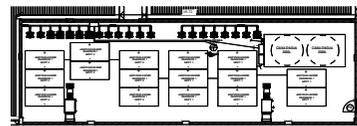
02 PLANTA BAIXA TÉRREO
1:200



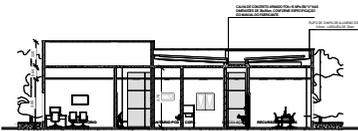
03 PLANTA DE COBERTURA
1:100



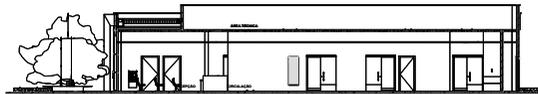
04 PLANTA DE FORRO
1:100



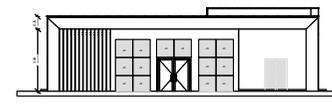
05 PLANTA ÁREA TÉCNICA
1:100



06 CORTE AA
1:100



07 CORTE BB
1:100



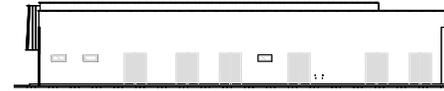
08 FACHADA 01
1:100



09 FACHADA 02
1:100



10 FACHADA 03
1:100



11 FACHADA 04
1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTA					
COD	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
P1	ABRIR (2F)	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DO 10MM.	1,80	2,20	1
P2	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM	0,90	2,10	7
P3	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM	0,80	2,10	8
P4	ABRIR (2F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, DUAS FOLHAS, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM	1,60	2,10	1
P5	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO	0,70	2,10	3
P6	CORRER (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM	0,90	2,10	19
P7	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	0,70	2,10	1
P8	ABRIR (1F)	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBEI	0,70	1,60	1

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS						
COD	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	QUANTIDADE
J1	MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS	0,50	1,00	1,10	2
J2	MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS	0,80	0,40	1,70	5
J3	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS	1,00	1,10	varia	14
J4	FIXA E ABRIR	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE	0,50	1,70	varia	27
J5	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS	1,20	1,20	1,00	1

ESPECIFICAÇÕES DE LUMINÁRIAS			
COD	Lâmpada	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
L1	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 18 W	18 W	7
L2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 36 W	36 W	43
L3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 18 W	18 W	27

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO		
A - PISO	B - PAREDE	C - TETO
A1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM OU SIMILAR	B1 - PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELÓ. RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.	C1 - FORRO DE GESSO PINTADO COM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE
A2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM, COR CINZA, JUNTAS 2MM OU SIMILAR	B2 - PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELÓ, ACABAMENTO BRILHANTE.	C2 - DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO
A3 - PISO CIMENTADO, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM.	B3 - PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELÓ. RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM - INSTALAR REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO A 1/56 DAS PAREDES DA BANDEADA.	C3 - DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO
A4 - PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	B4 - PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELÓ, ACABAMENTO BRILHANTE, ATÉ ALTURA DE 1,50M. ACIMA PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELÓ. BATE MACAPROTECTOR DE PAREDE EM PVC, H=20CM NA COR BRANCA.	C4 - DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO
B - PAREDE	B5 - PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELÓ.	C5 - DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO
C - TETO		

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
ÁREA CONSTRUÍDA	367,62m²
ÁREA TÉCNICA	129,99m²
ÁREA TOTAL	498,01m²

SUS+ GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO REFERENCIAL PORTE 01
CARLOS COELHO JUNIOR
CRA 151788/E
RFP Nº 13123/100

PLANTAS BAIXA, CORTES E FACHADAS

01/01



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

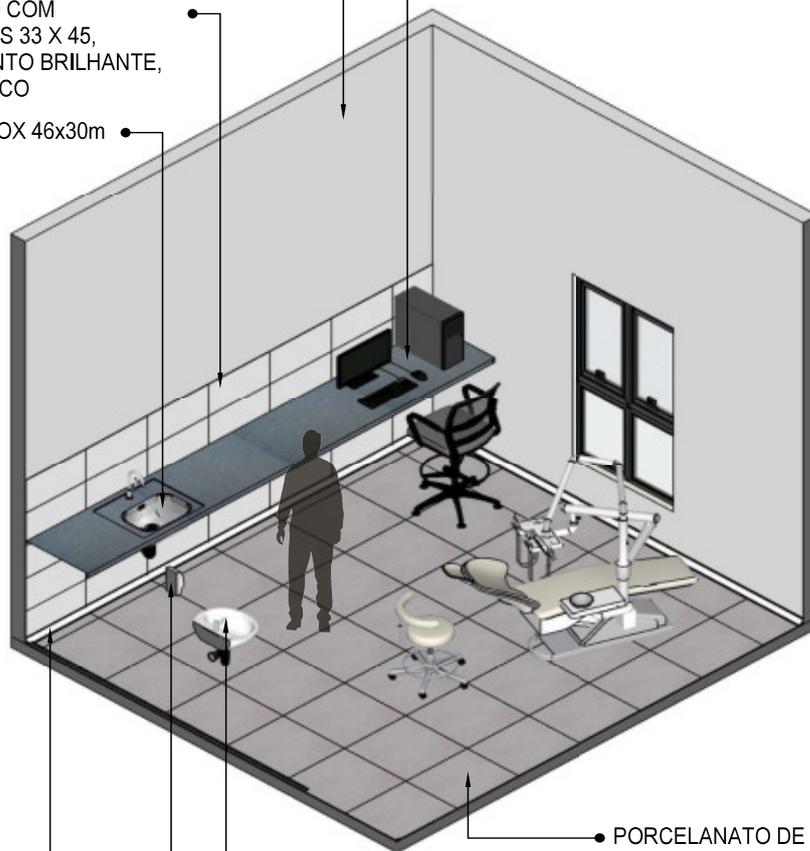
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

PAREDE EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL REF.: LAVÁVEL, BRILHO ACETINADO, COR BRANCO GELO.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO

CUBA INOX 46x30cm



PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM

LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO

DESPENSER SABONETE

RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.

01 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

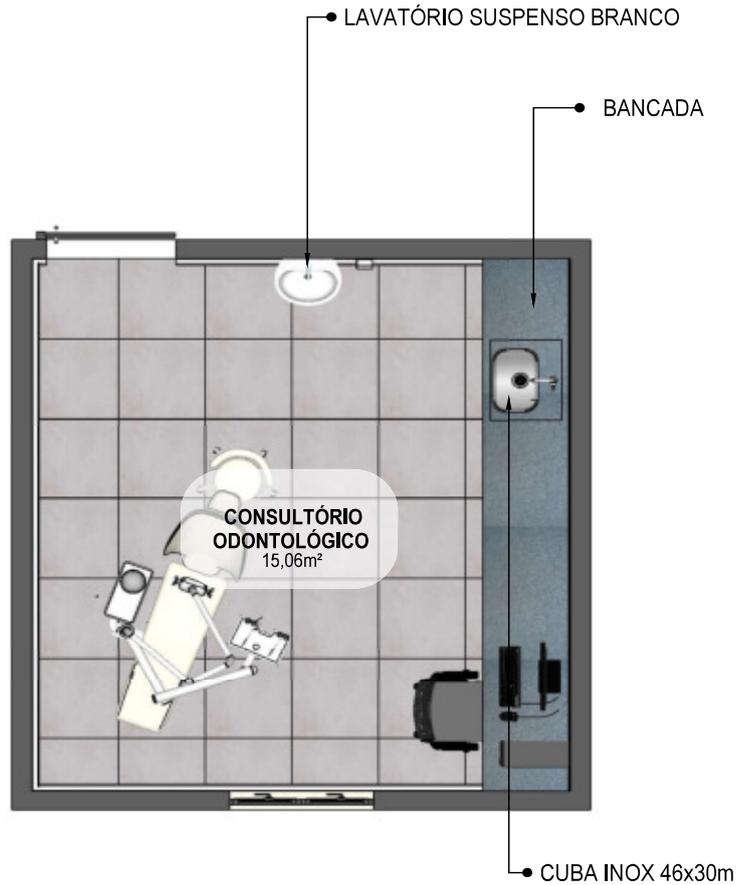
UNIDADE: Metros

01 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CONSULTORIO ODONTOLÓGICO



02 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

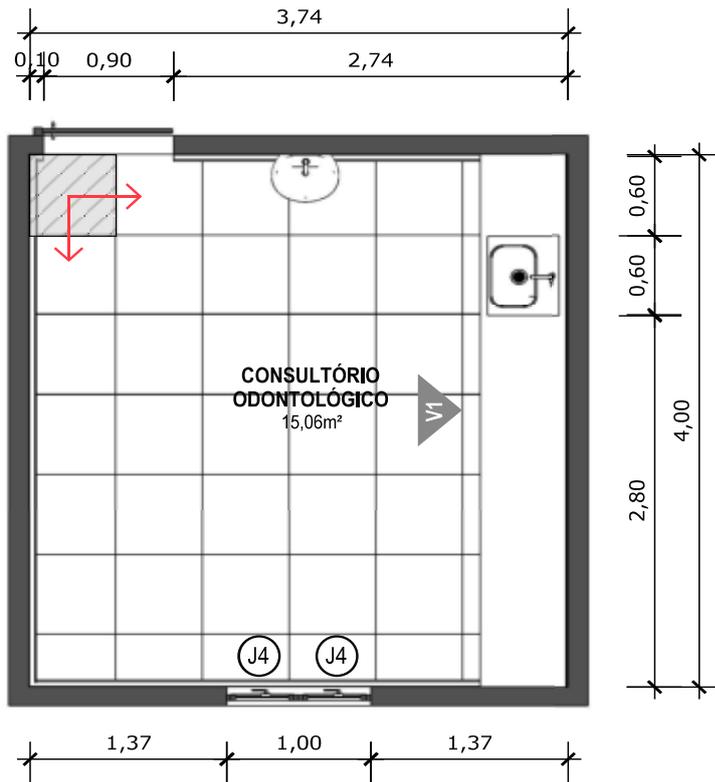
UNIDADE: Metros

02 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CONSULTORIO ODONTOLÓGICO



03 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/50



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, DIM.: 60X60CM, COR CINZA, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE MÍNIMO PARA PORCELANATO.



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros

03 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CONSULTORIO ODONTOLÓGICO



04 VISTA 01
Escala: 1/50



PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 33x45cm, ACABAMENTO BRILHANTE A 1,5m DO PISO ACABADO NA PAREDE DA BANCADA



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

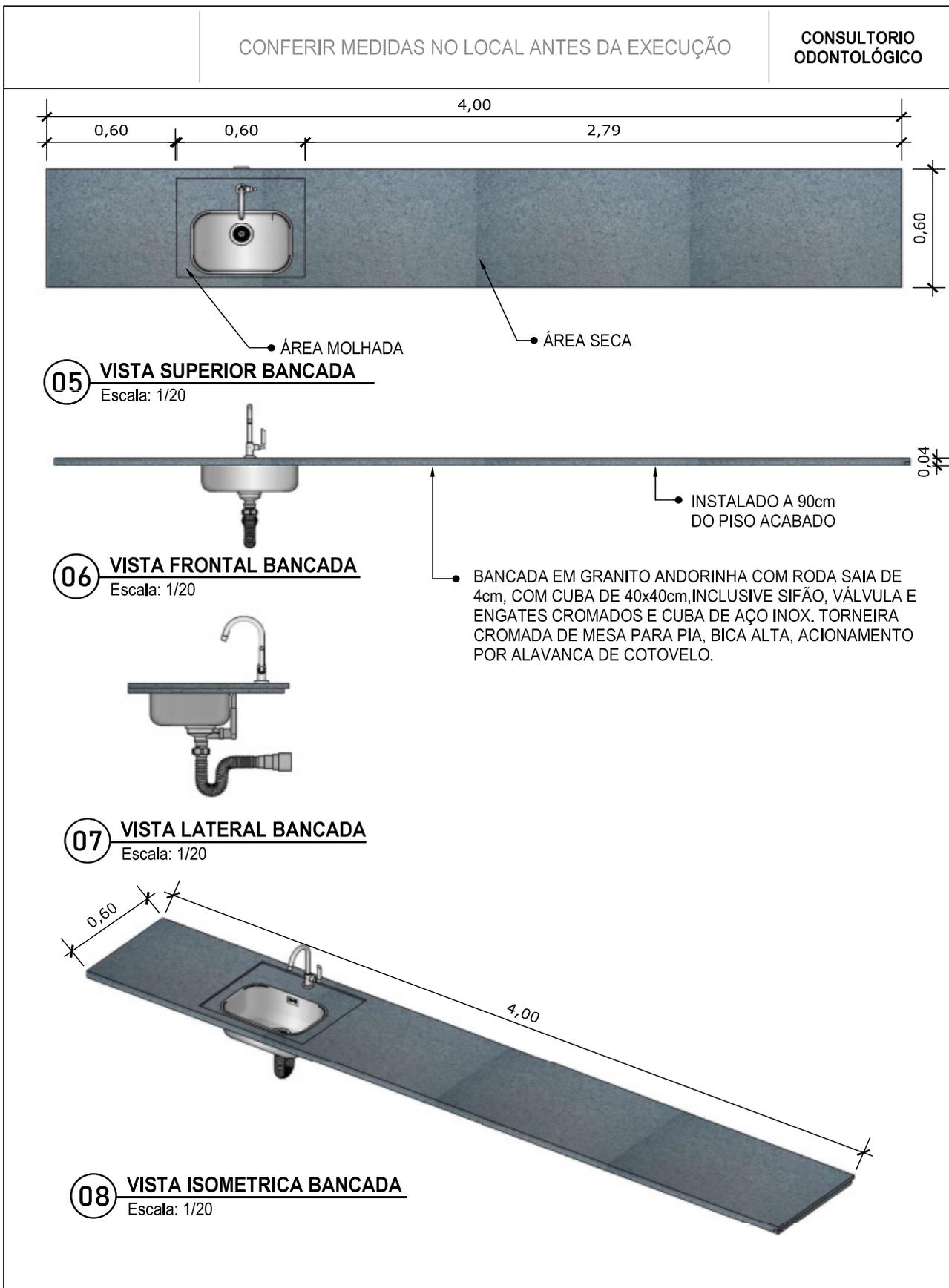
PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros

04 | 63



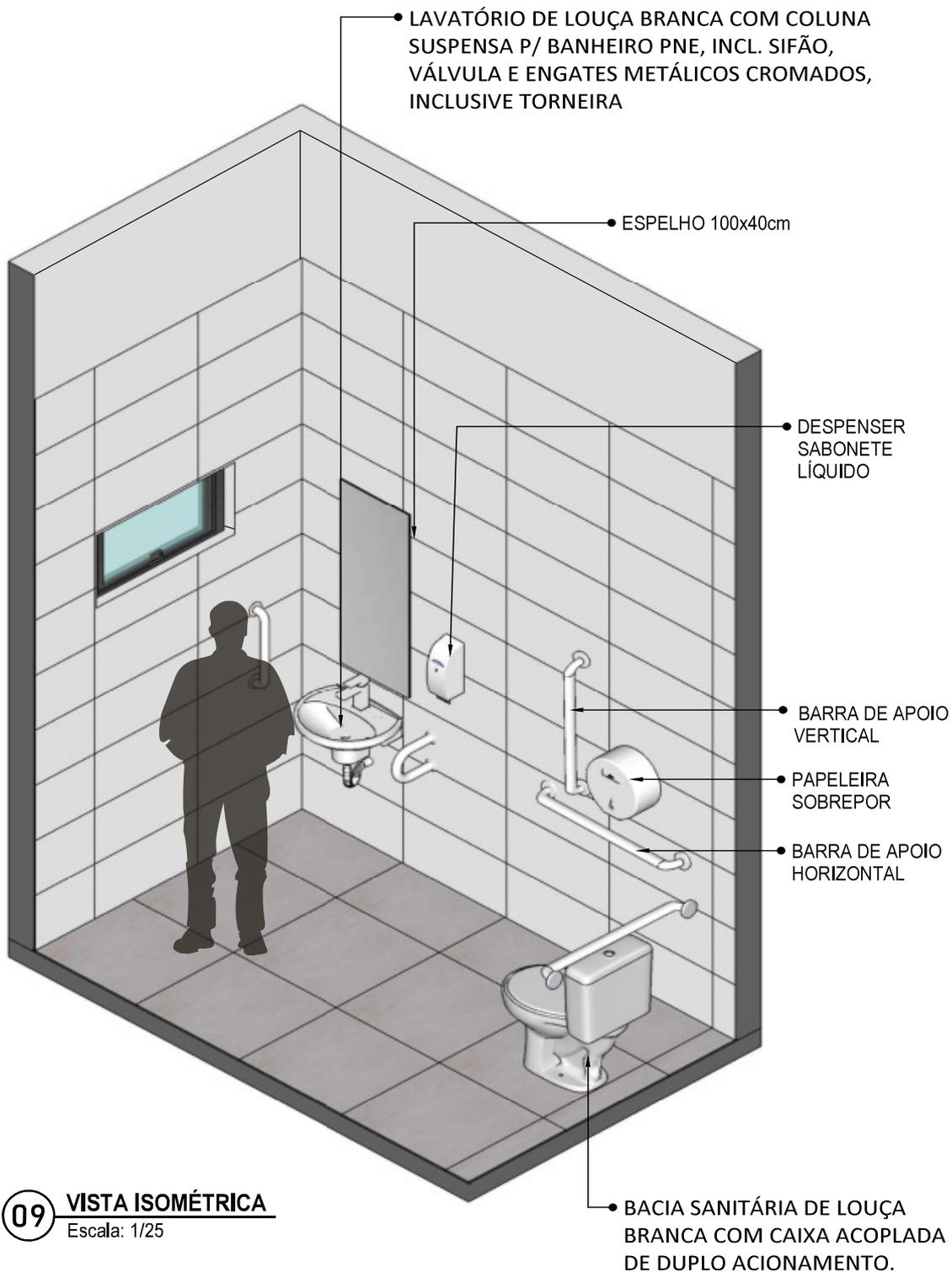


	PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Detalhamento Bancada	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 05 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



09 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/25



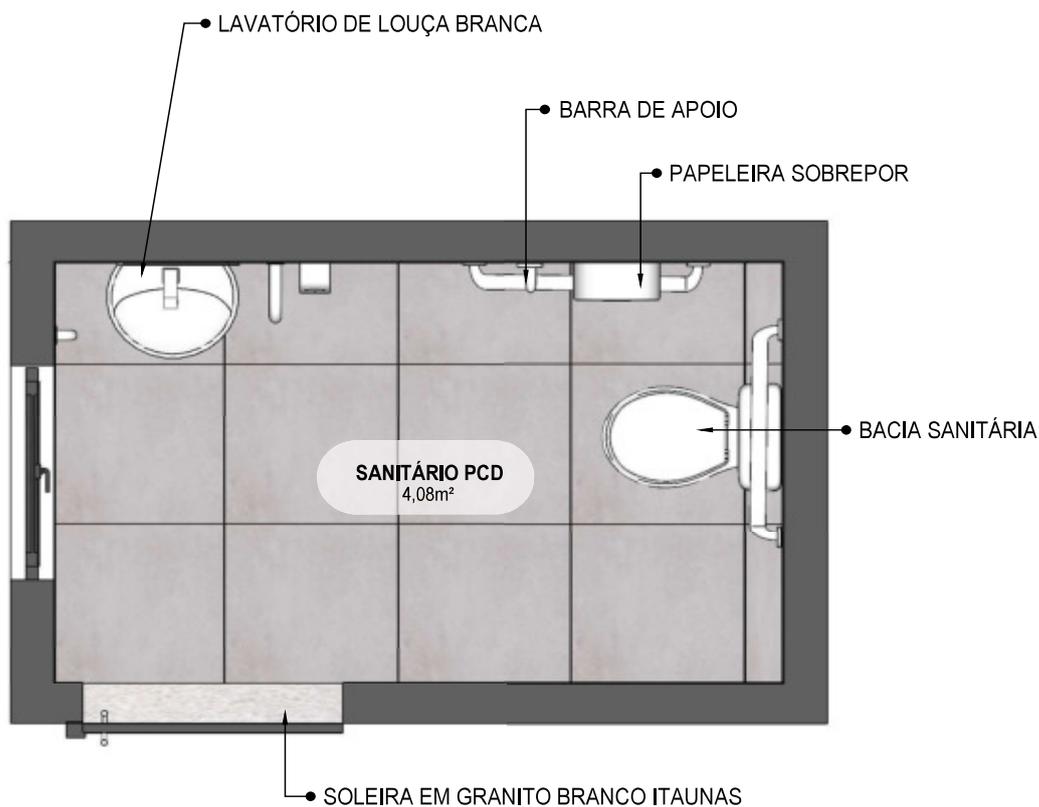
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1	ESCALA: Indicada	PRANCHA
CONTEÚDO: Vista isométrica	UNIDADE: Metros	06 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



10 PLANTA BAIXA HUMANIZADA

Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

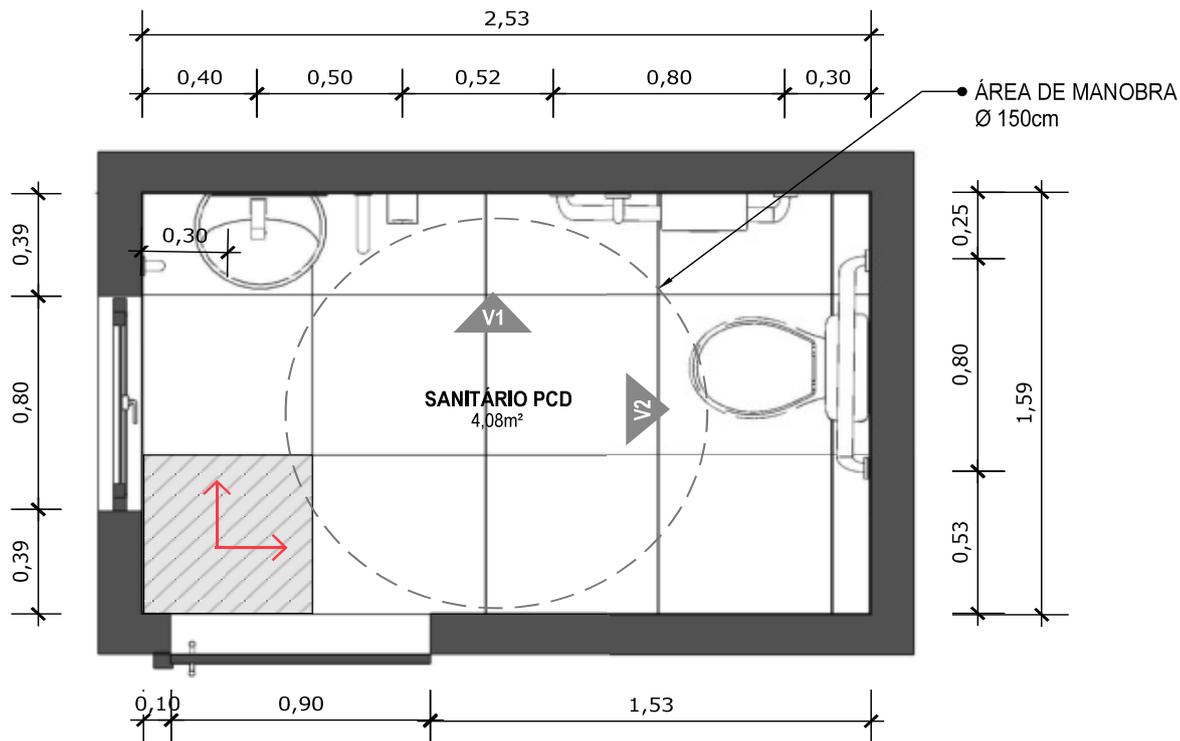
UNIDADE: Metros

07 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



11 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

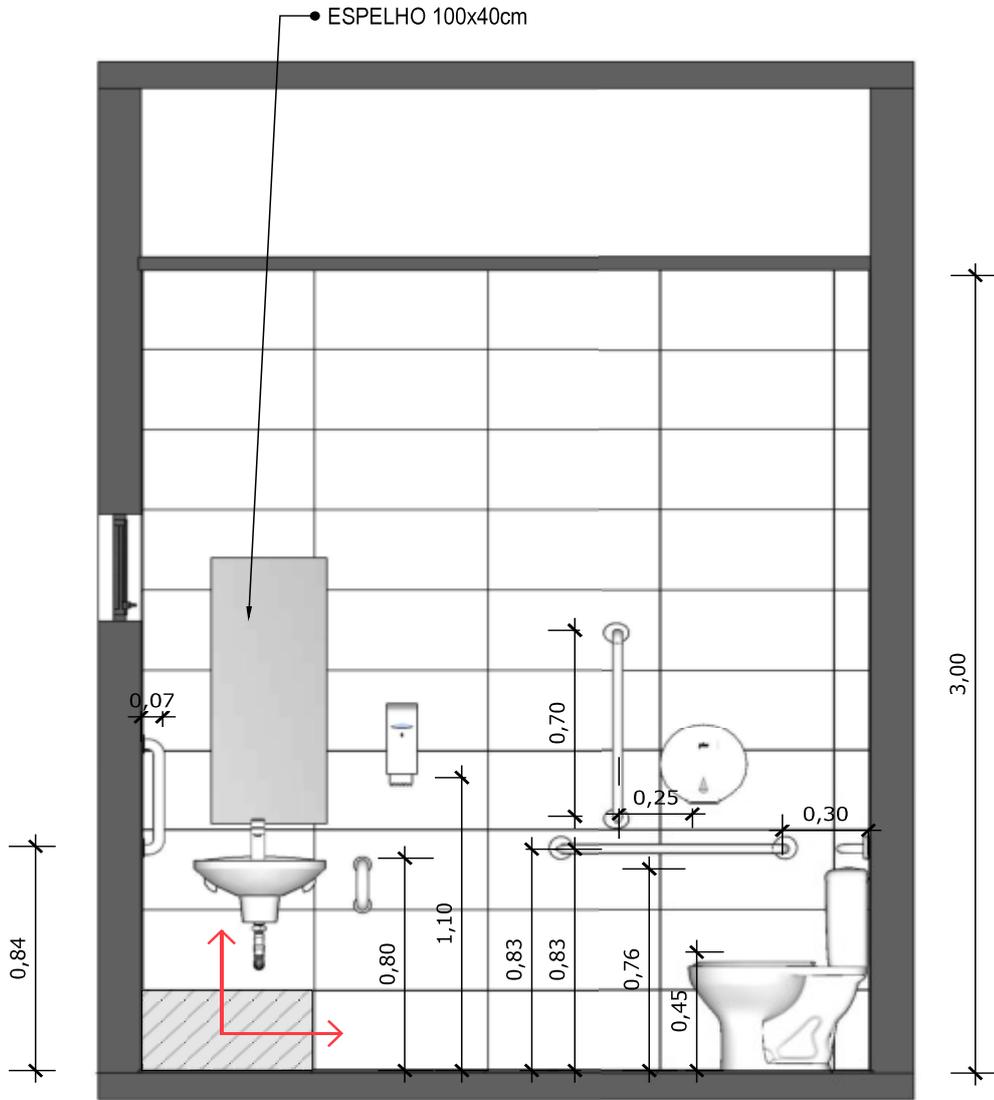
UNIDADE: Metros

08 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



12 VISTA 01
Escala: 1/25

 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

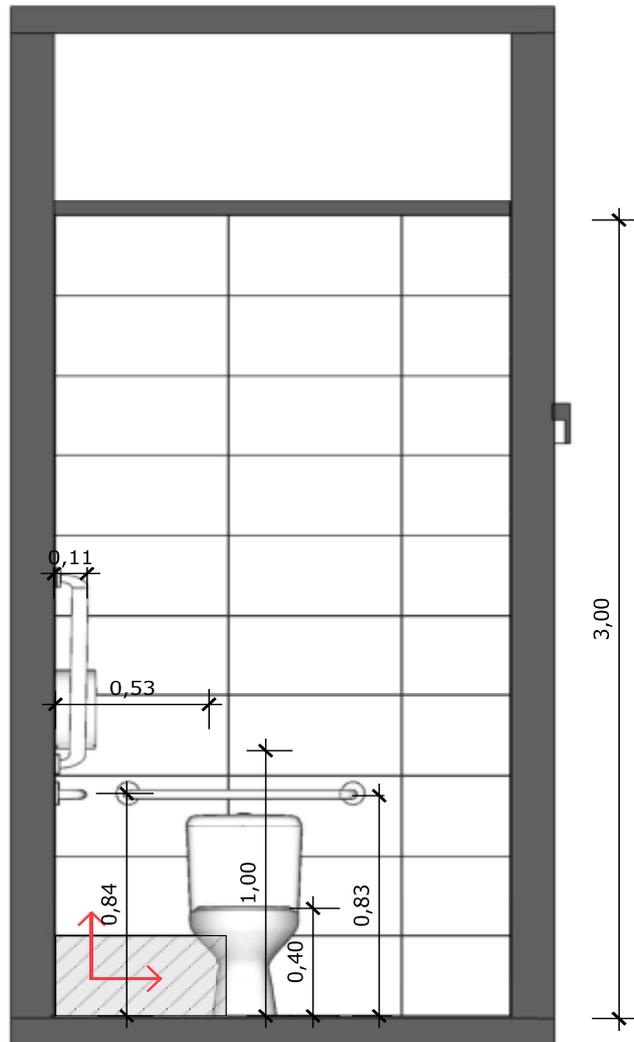
UNIDADE: Metros

09 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



13 VISTA 02
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

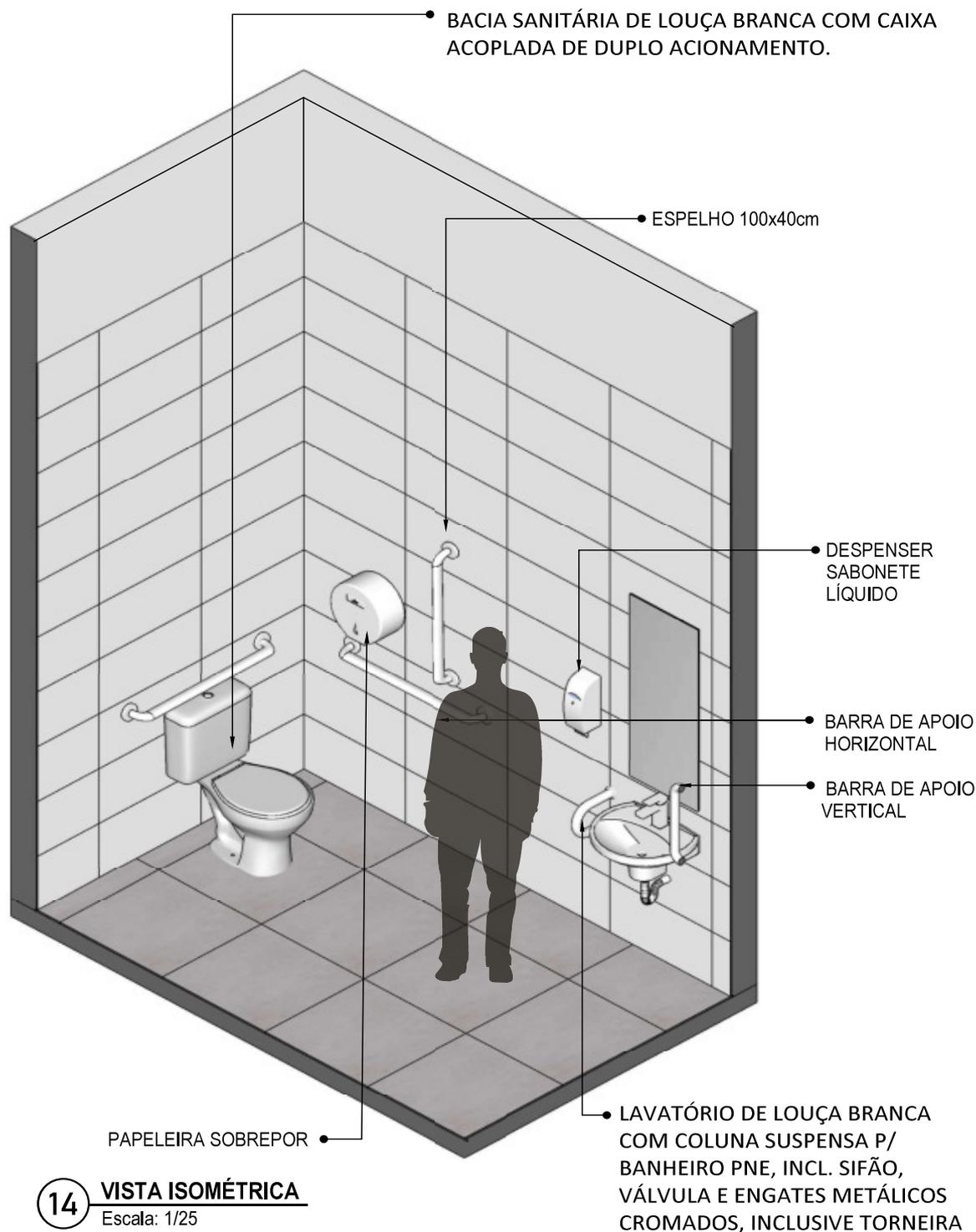
CONTEÚDO: Vista 02

UNIDADE: Metros 10 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

PRANCHA

11 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



15 **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**

Escala: 1/25

MINISTÉRIO DA
SAÚDE**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

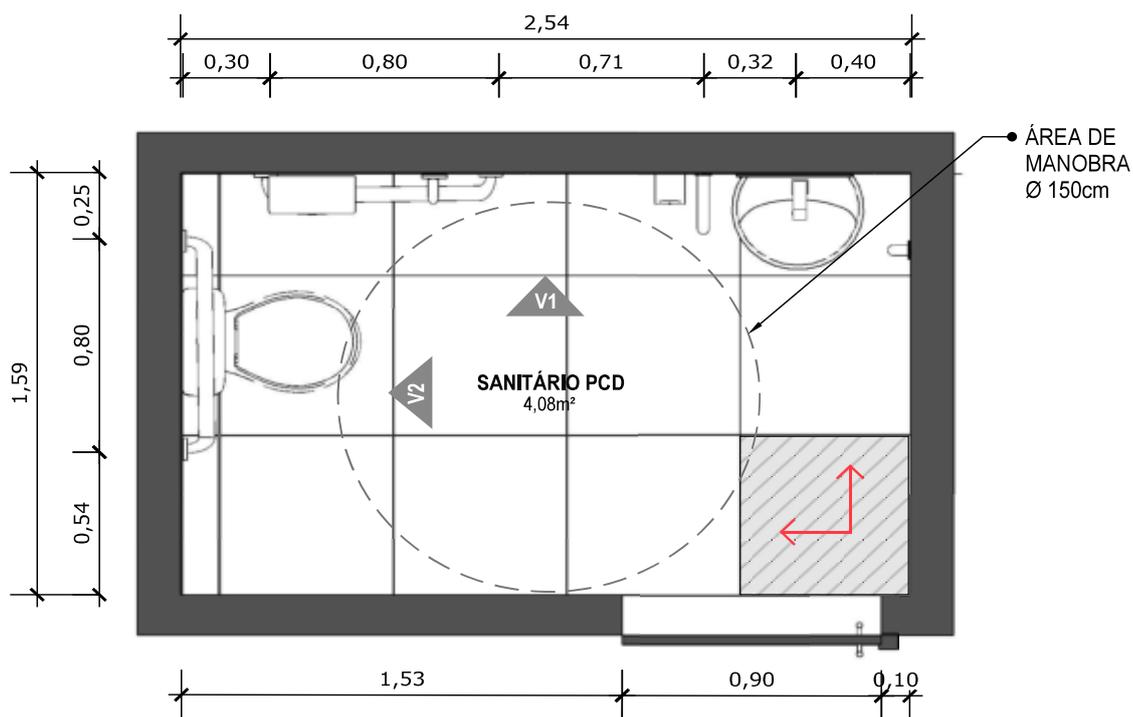
UNIDADE: Metros

12 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



16 PLANTA BAIXA TÉCNICA

Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

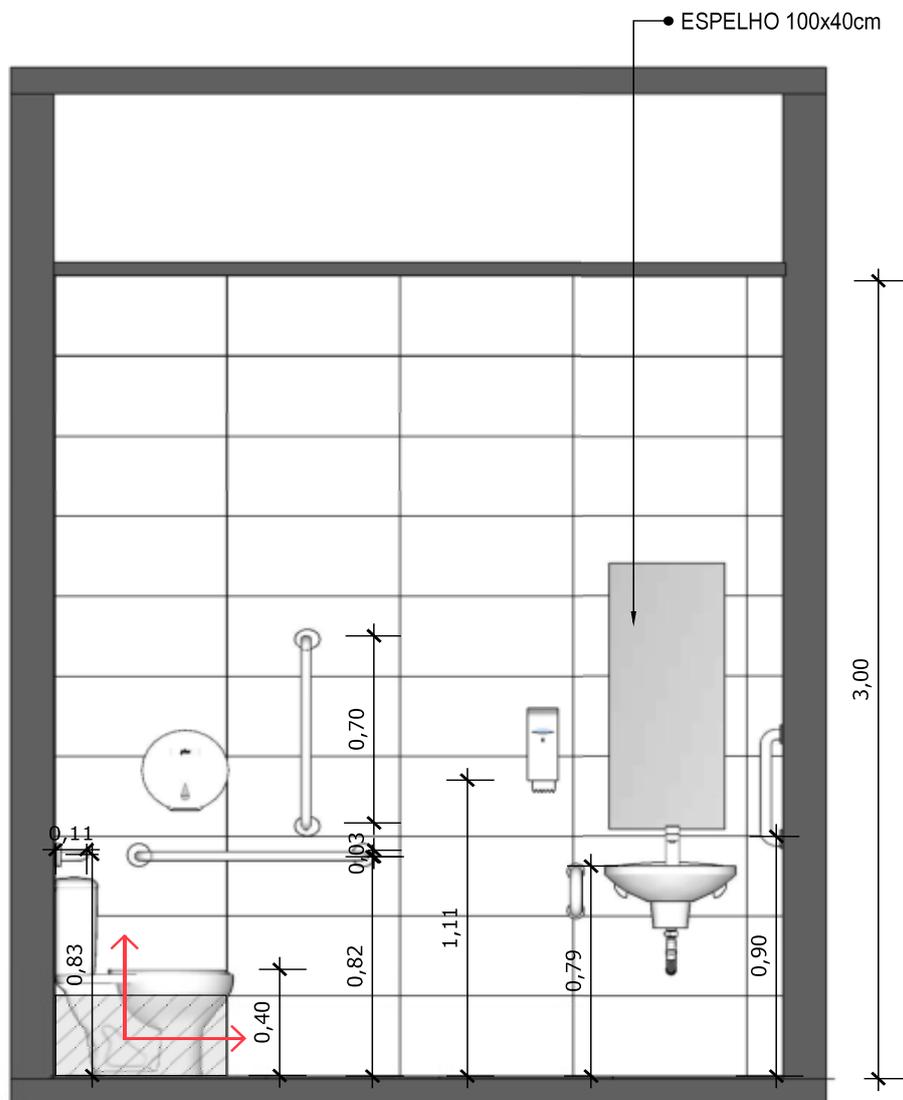
UNIDADE: Metros

13 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



17 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

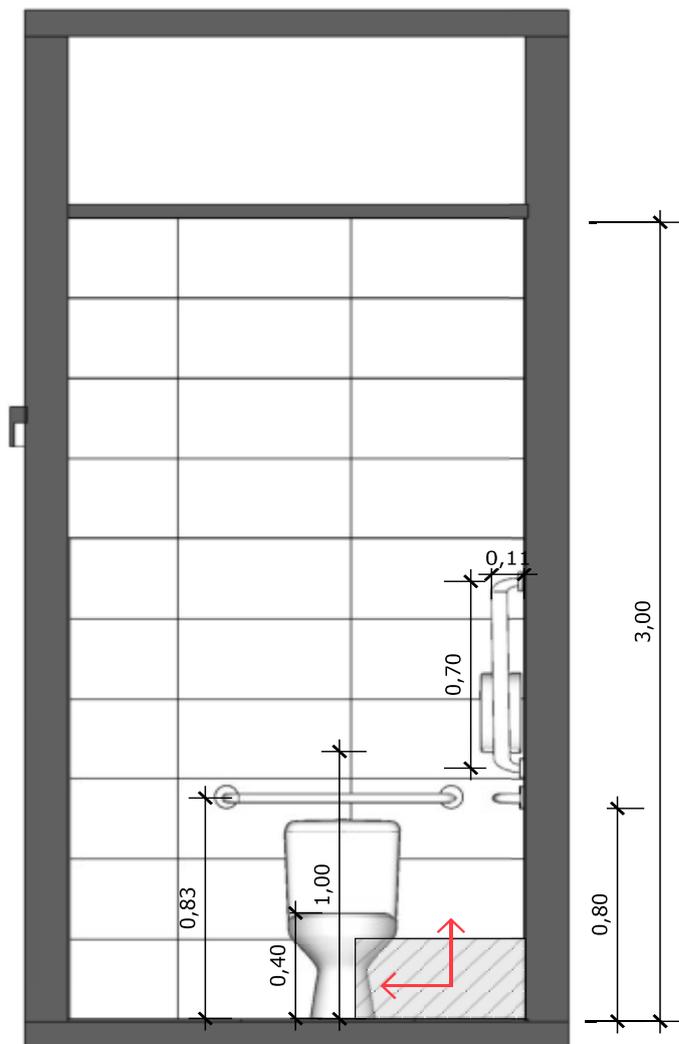
PRANCHA

14 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



18 VISTA 02
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 02

ESCALA: Indicada

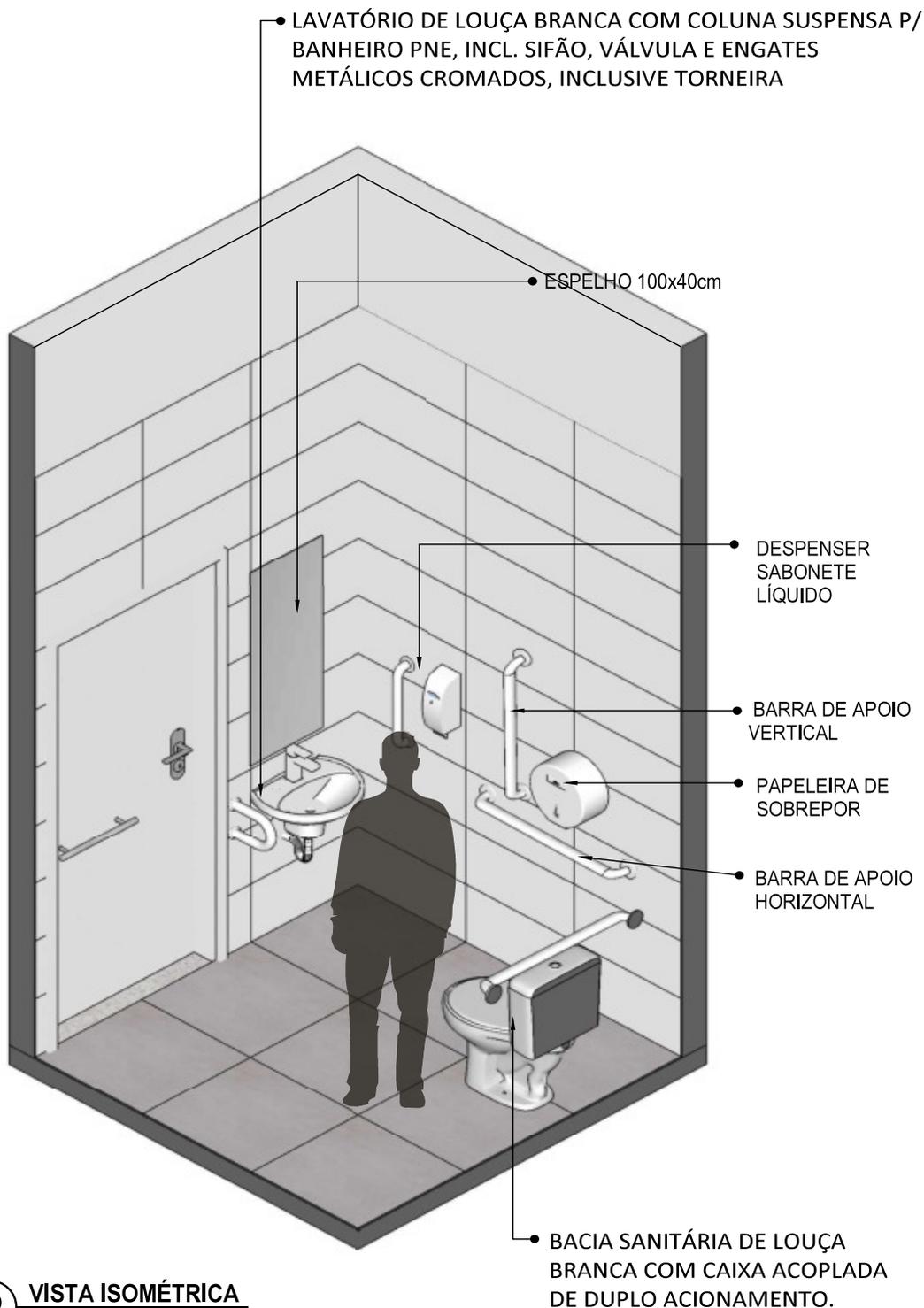
UNIDADE: Metros

PRANCHA

15 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD
CONSULTÓRIO

19 **VISTA ISOMÉTRICA**
Escala: 1/25

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada

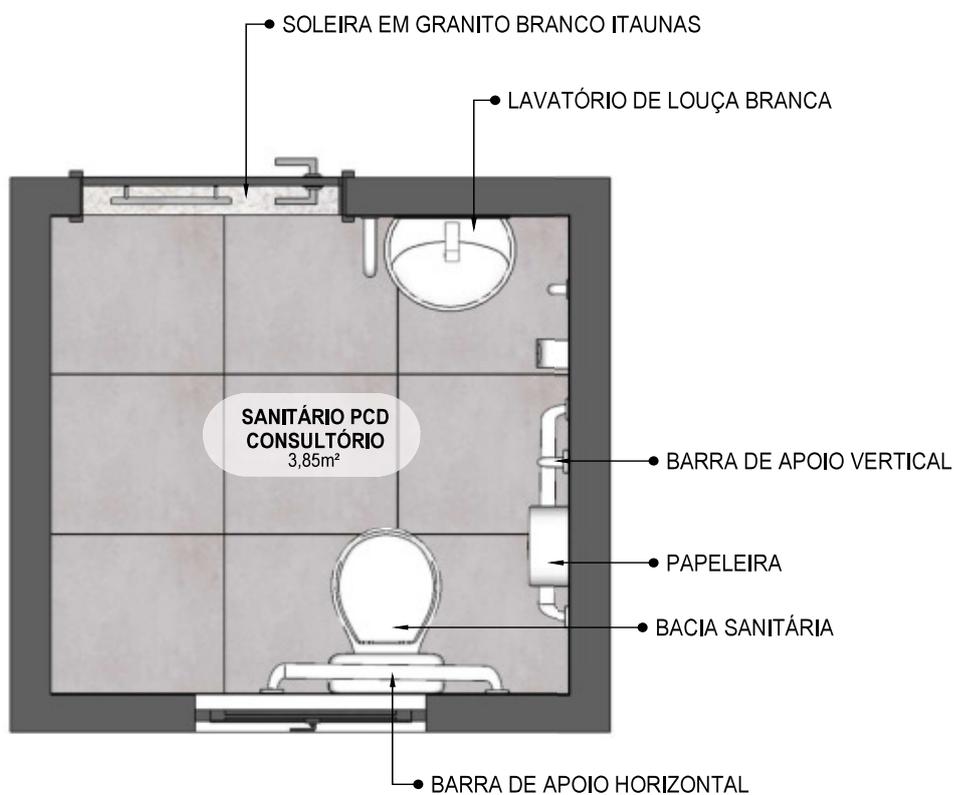
UNIDADE: Metros

PRANCHA

16 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD
CONSULTÓRIO

20 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/25

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

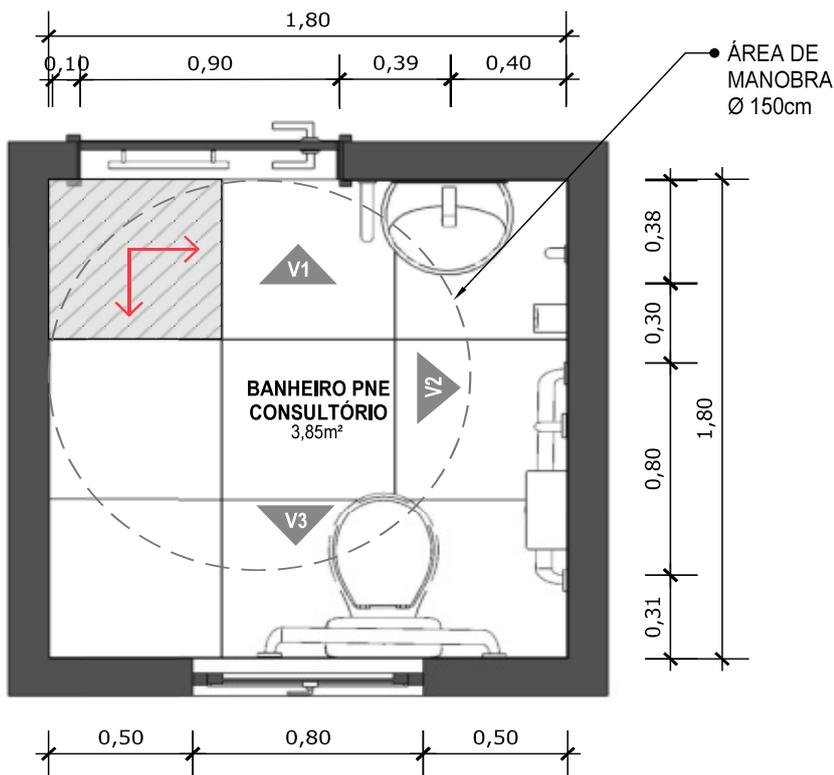
UNIDADE: Metros

17 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD
CONSULTÓRIO



21 **VISTA ISOMÉTRICA**
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

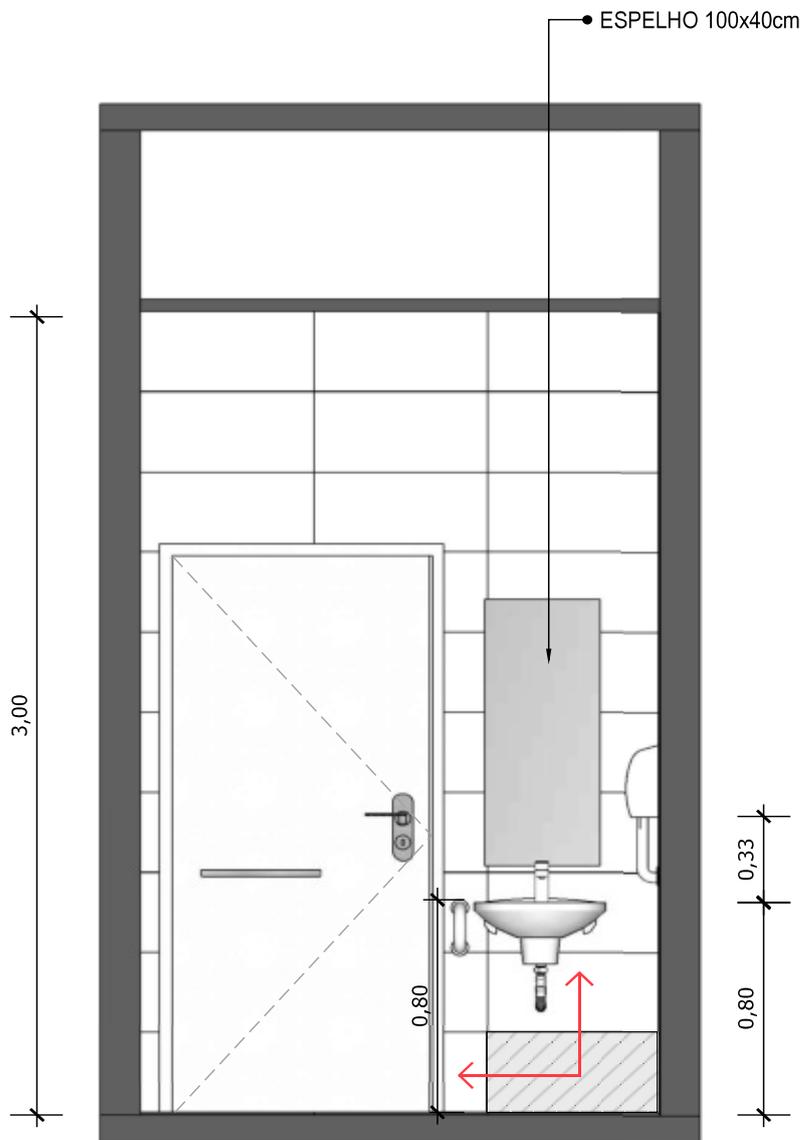
UNIDADE: Metros

18 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD
CONSULTÓRIO



22 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

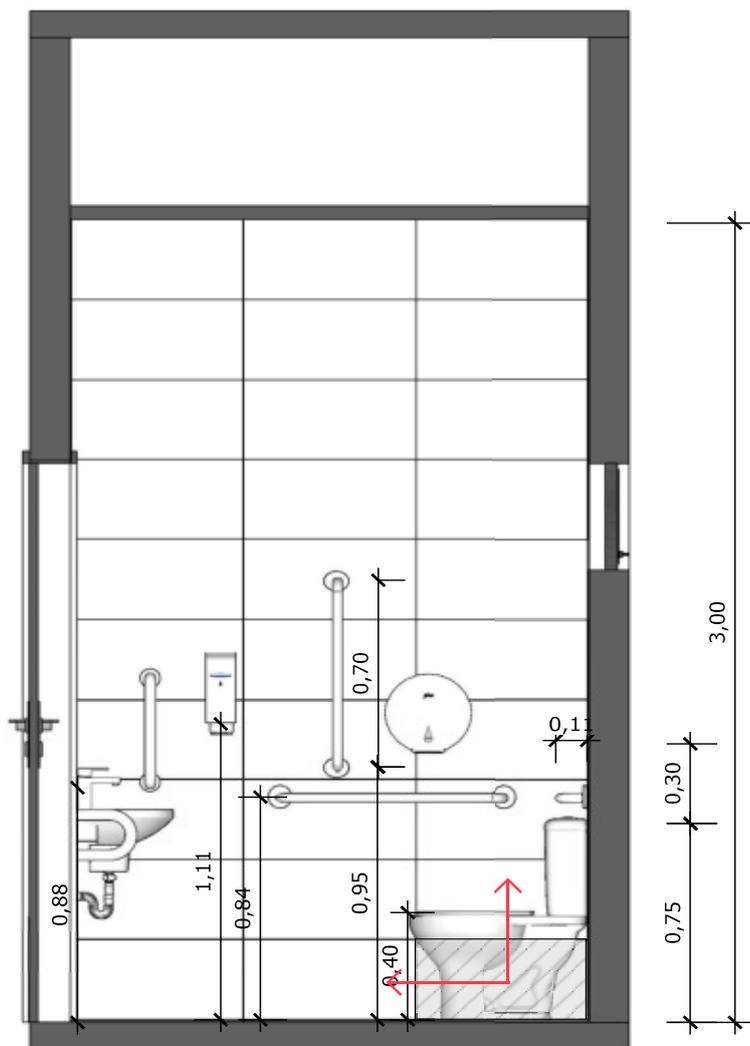
PRANCHA

19 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD
CONSULTÓRIO



23 VISTA 02
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 02

ESCALA: Indicada

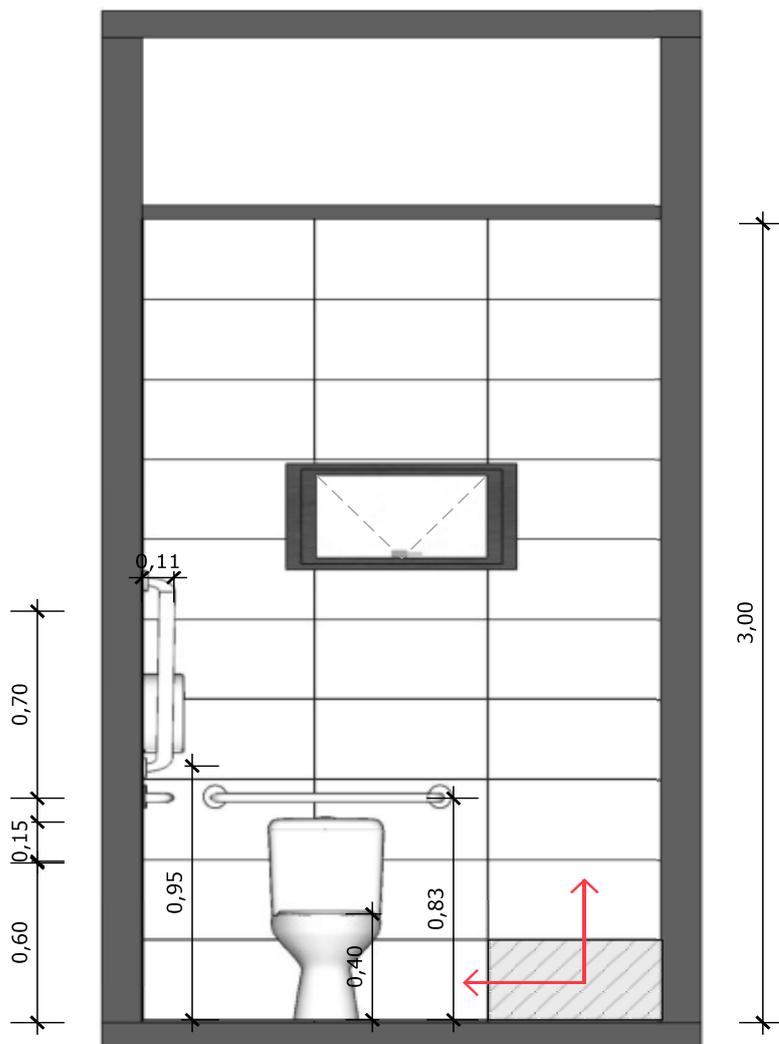
UNIDADE: Metros

PRANCHA

20 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD
CONSULTÓRIO

24 VISTA 03
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 03

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

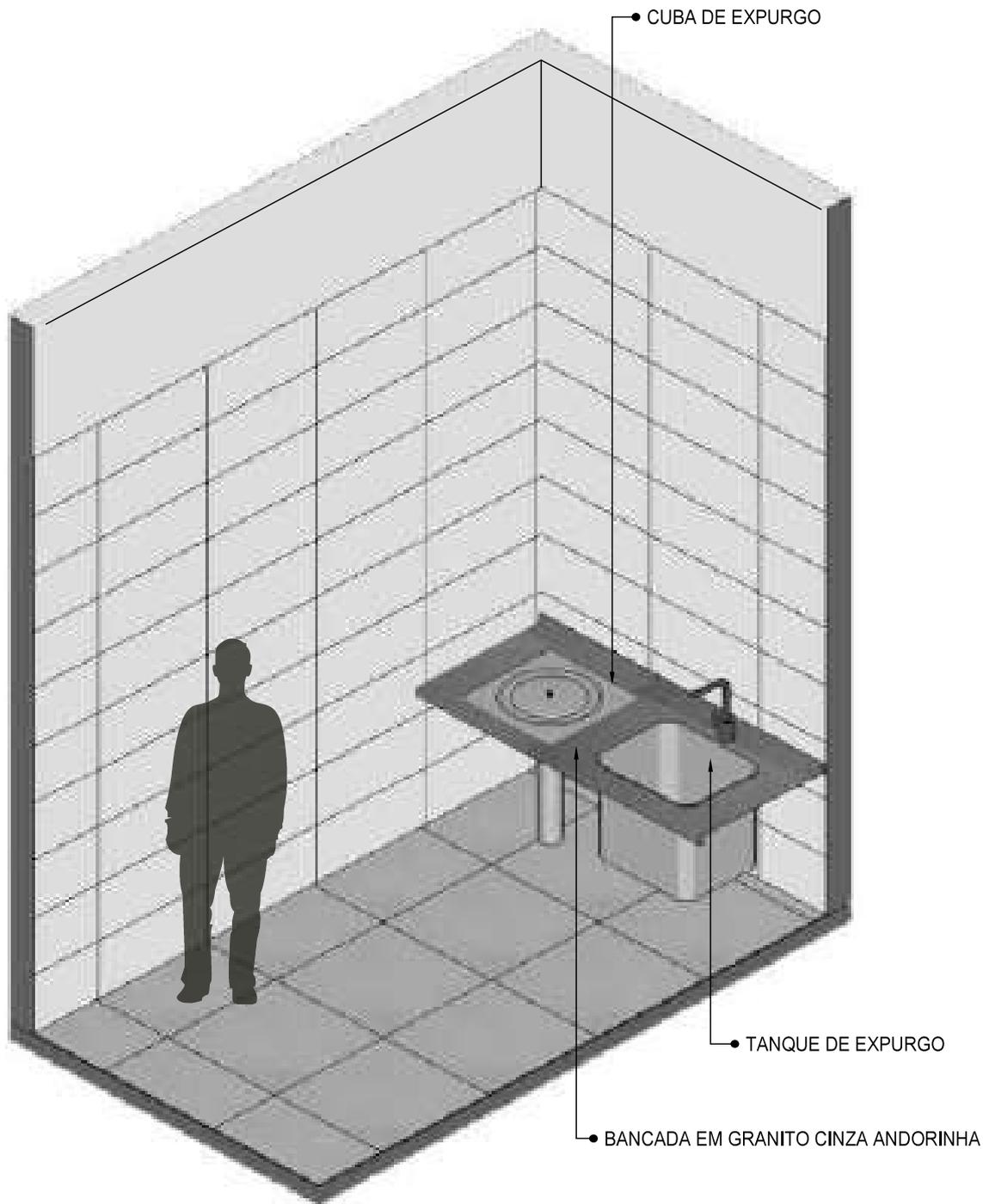
PRANCHA

21 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO



25 **VISTA ISOMÉTRICA**
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

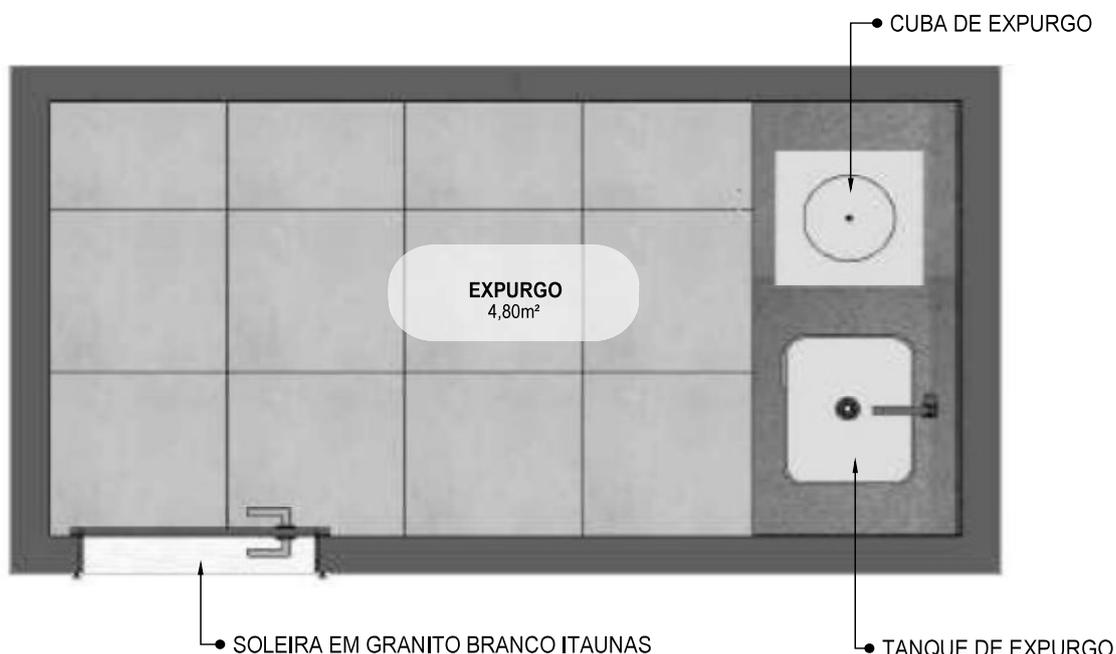
PRANCHA

22 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO



26 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

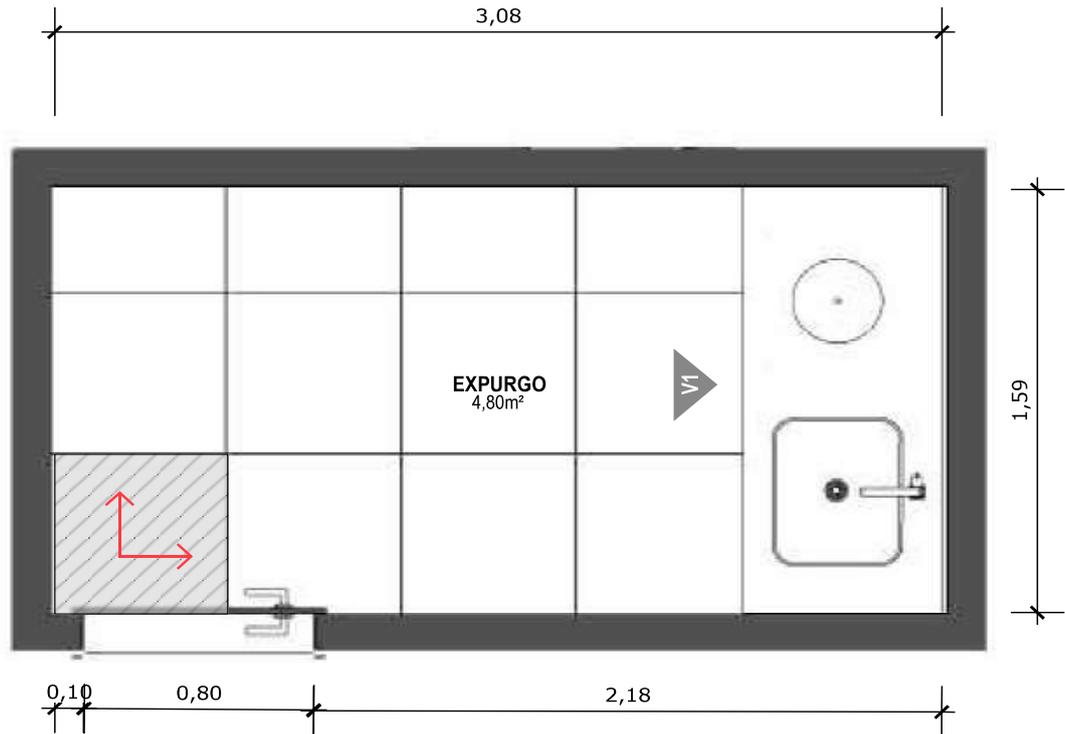
CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

23 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO	EXPURGO
---	---------



27 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



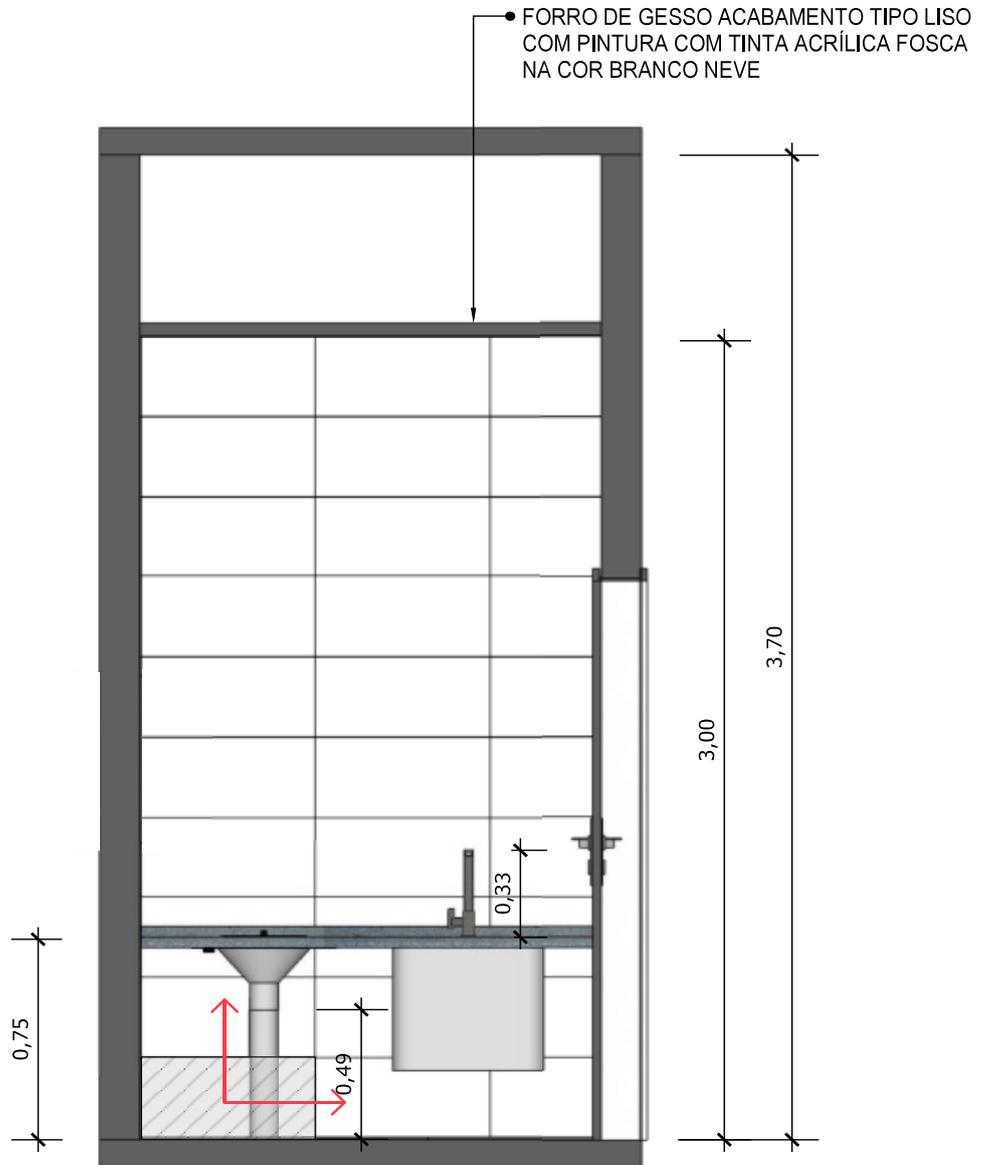
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

	PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 24 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO



28 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

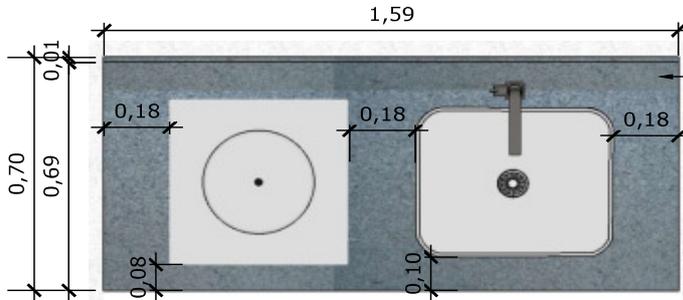
UNIDADE: Metros

25 | 63



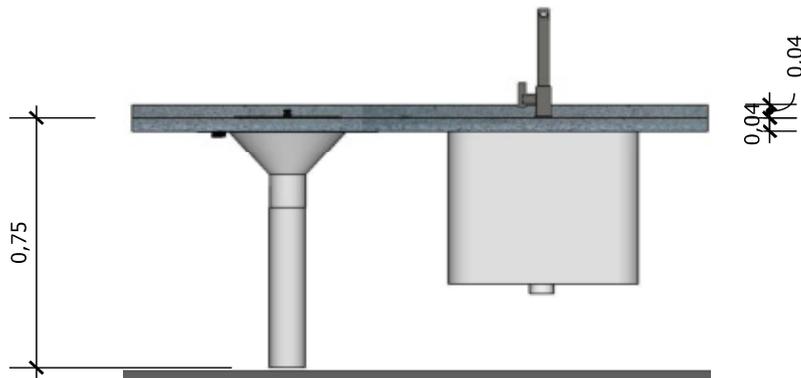
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO

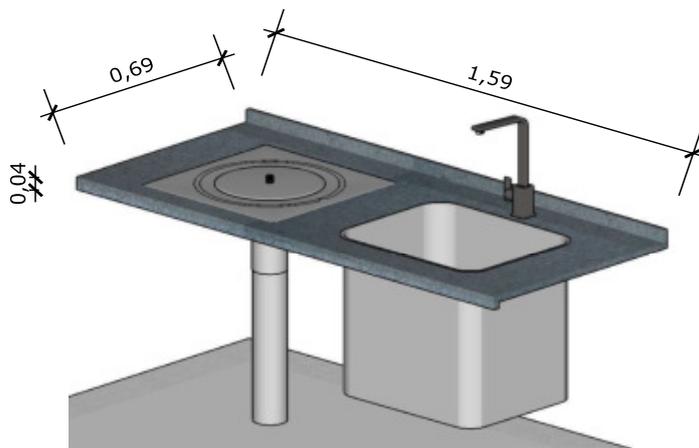


29 VISTA SUPERIOR BANCADA
Escala: 1/25

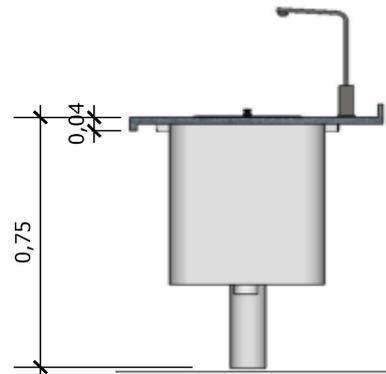
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM TANQUE DE EXPURGO, EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18-8, PADÃO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO (600X500X850mm) E CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300mm), COM SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BACULANTE REMOVÍVEL, TAMPA INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



30 VISTA FRONTAL BANCADA
Escala: 1/25



31 VISTA ISOMETRICA BANCADA
Escala: 1/25



32 VISTA LATERAL BANCADA
Escala: 1/25



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento Bancada

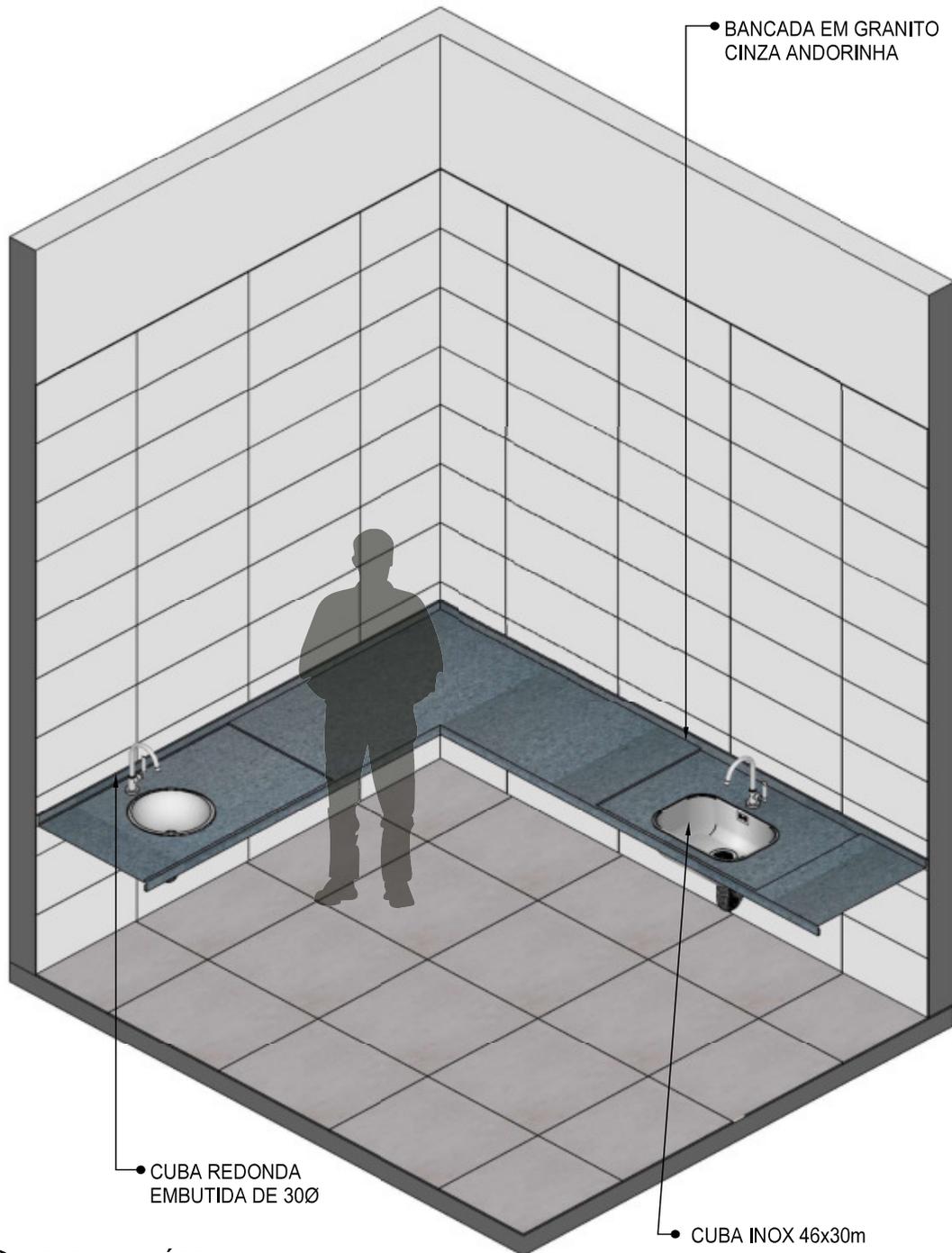
UNIDADE: Metros

26 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



33 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/25



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

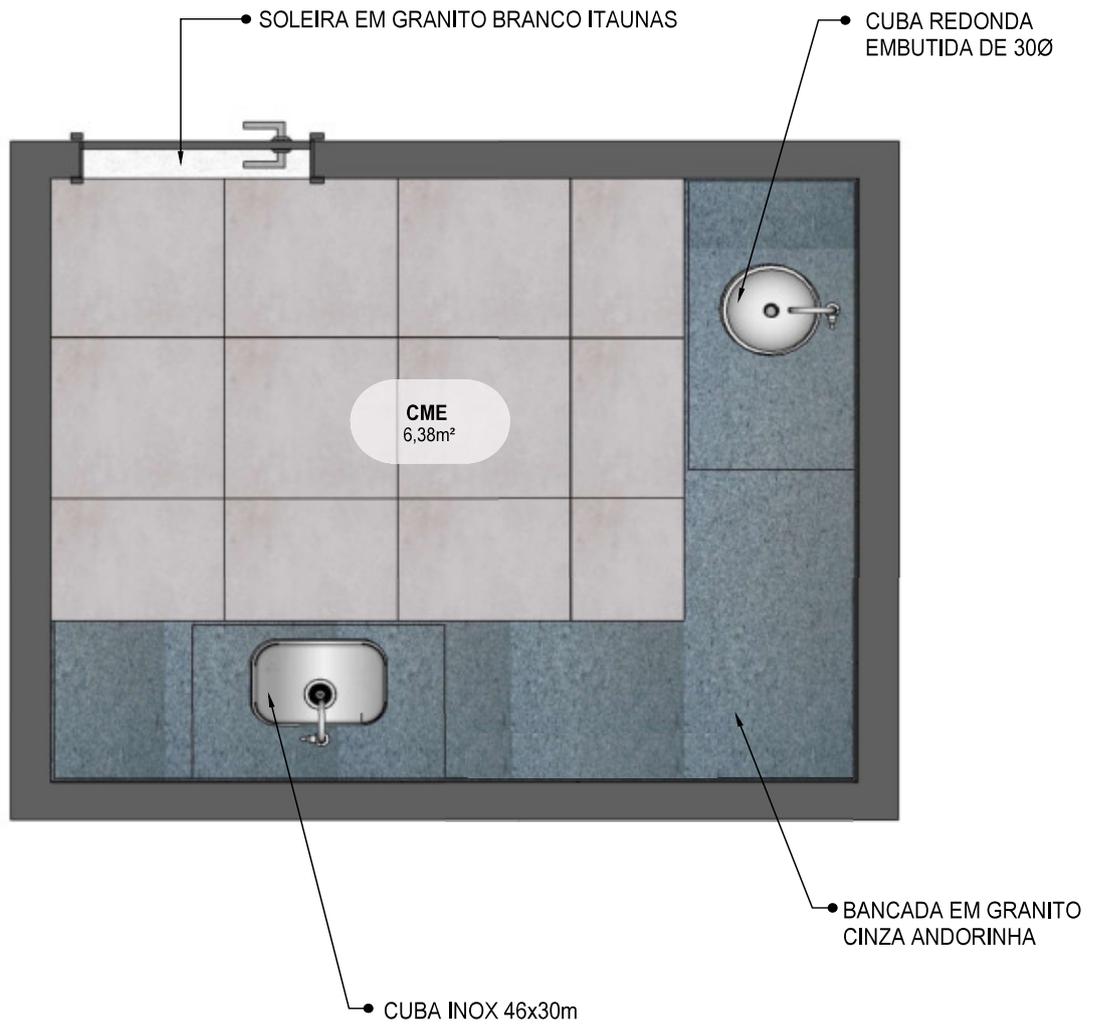
MODELO: UBS - PORTE 1
CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada PRANCHA
UNIDADE: Metros 27 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



34 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

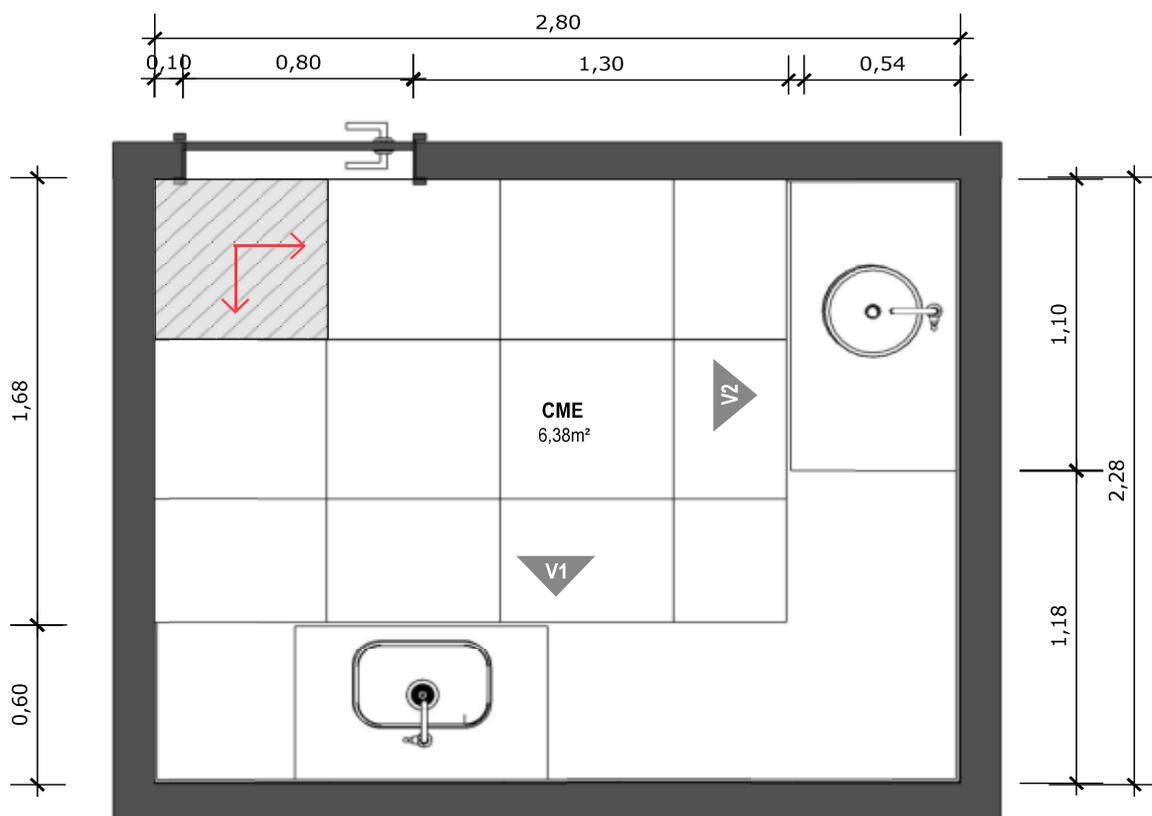
CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

28 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO	CME
---	------------



35 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



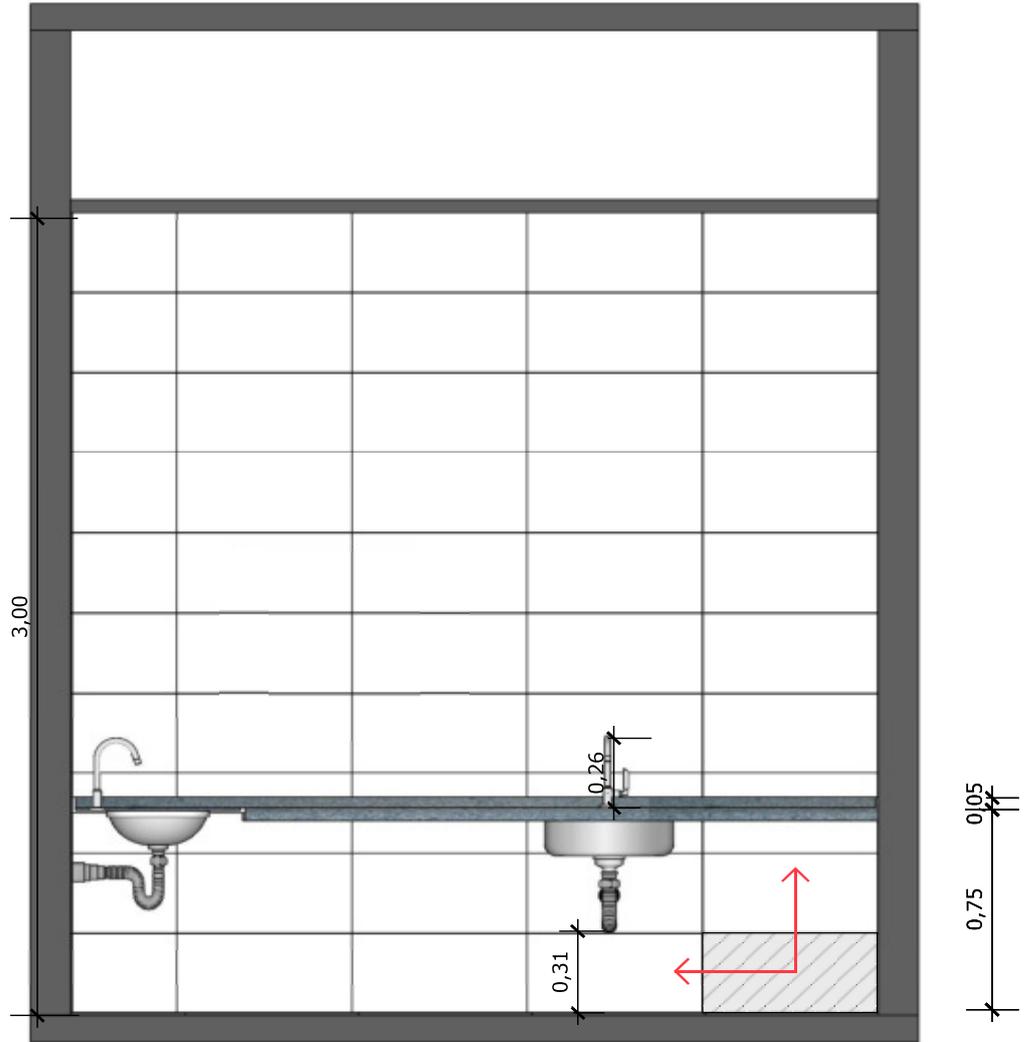
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

	PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 29 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



36 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

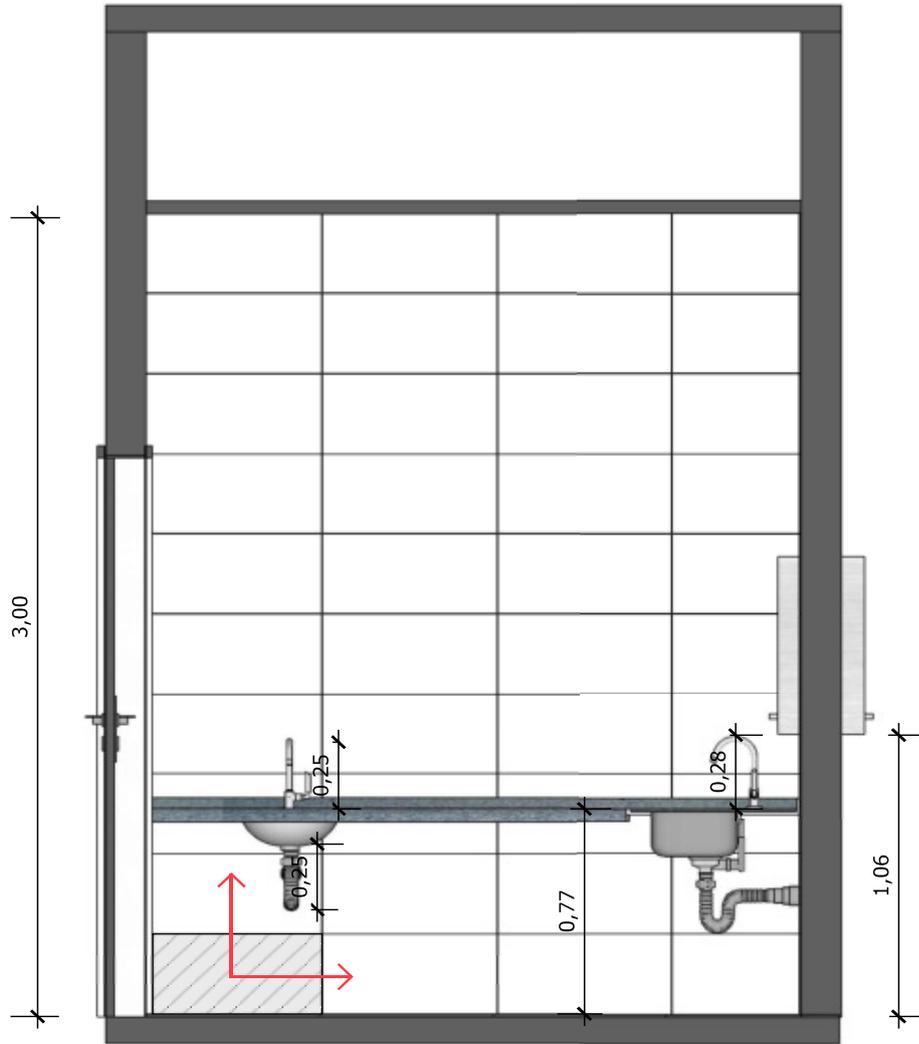
UNIDADE: Metros

30 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



37 VISTA 02
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 02

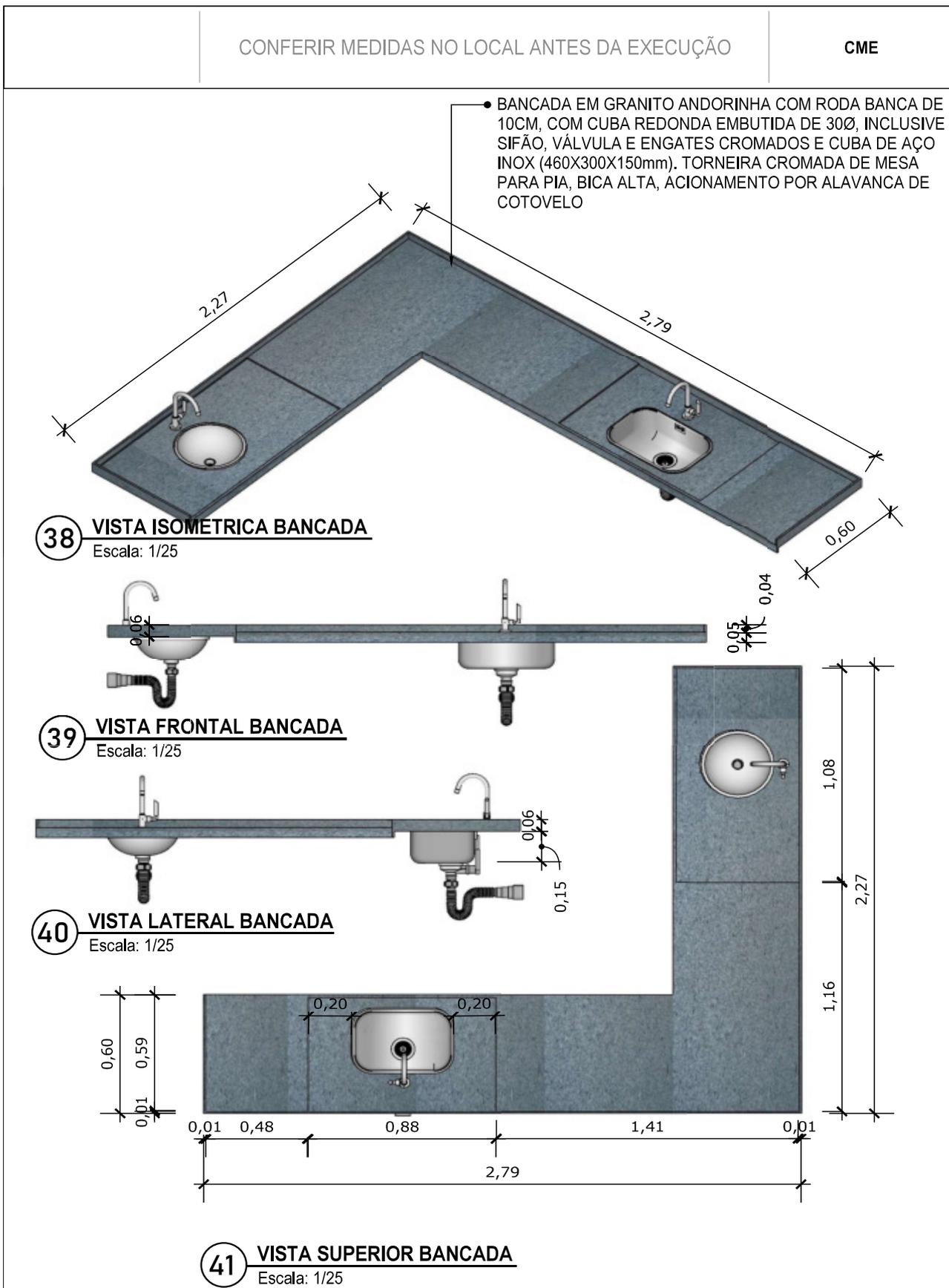
ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

PRANCHA

31 | 63





	<p>PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p> <p>MODELO: UBS - PORTE 1 ESCALA: Indicada PRANCHA</p> <p>CONTEÚDO: Detalhamento Bancada UNIDADE: Metros 32 63</p>
--	---



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML

PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO
DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO,
ACABAMENTO BRILHANTE.



TANQUE DE LOUÇA NA COR BRANCA

42 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

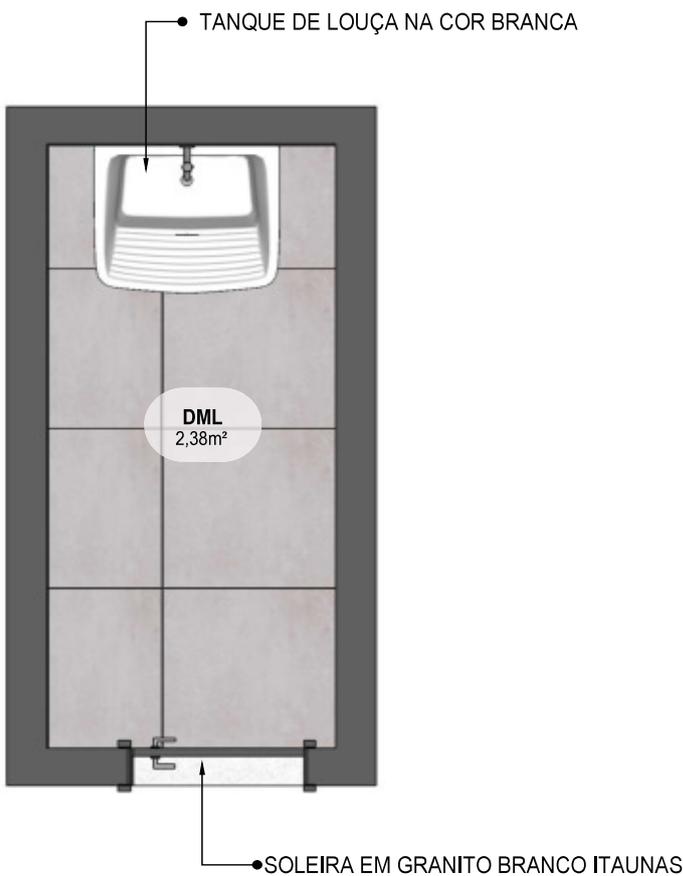
UNIDADE: Metros

33 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML



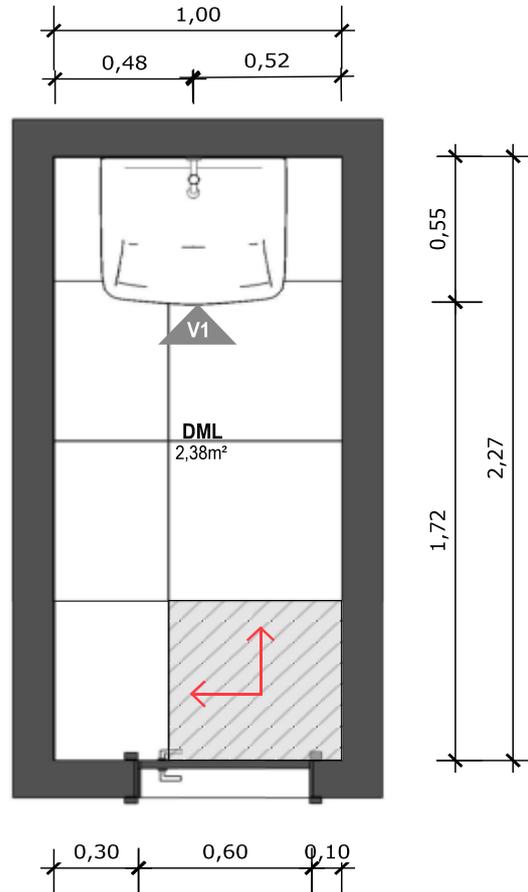
43 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25

	PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 34 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML



44 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

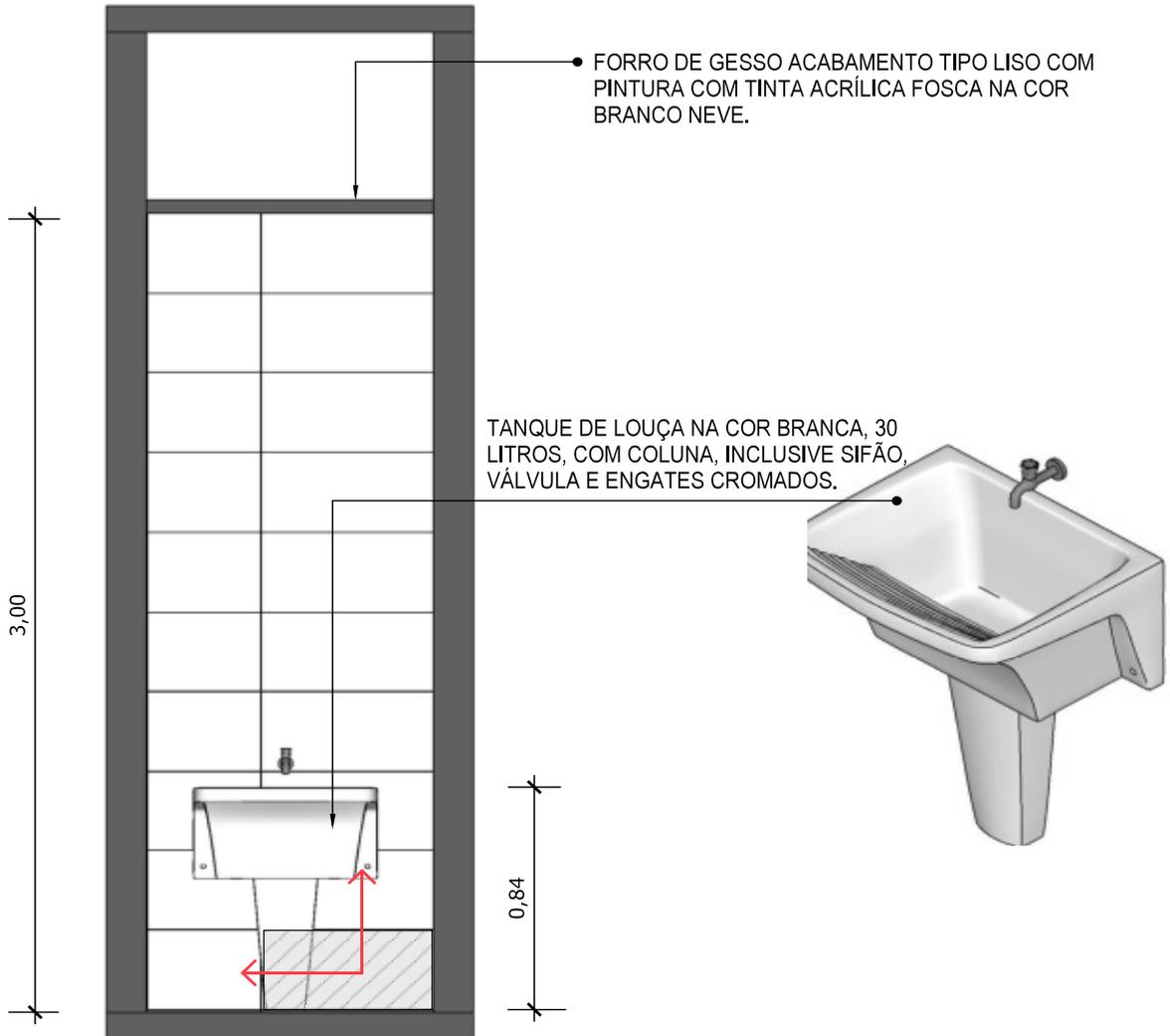
UNIDADE: Metros

35 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML



45 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

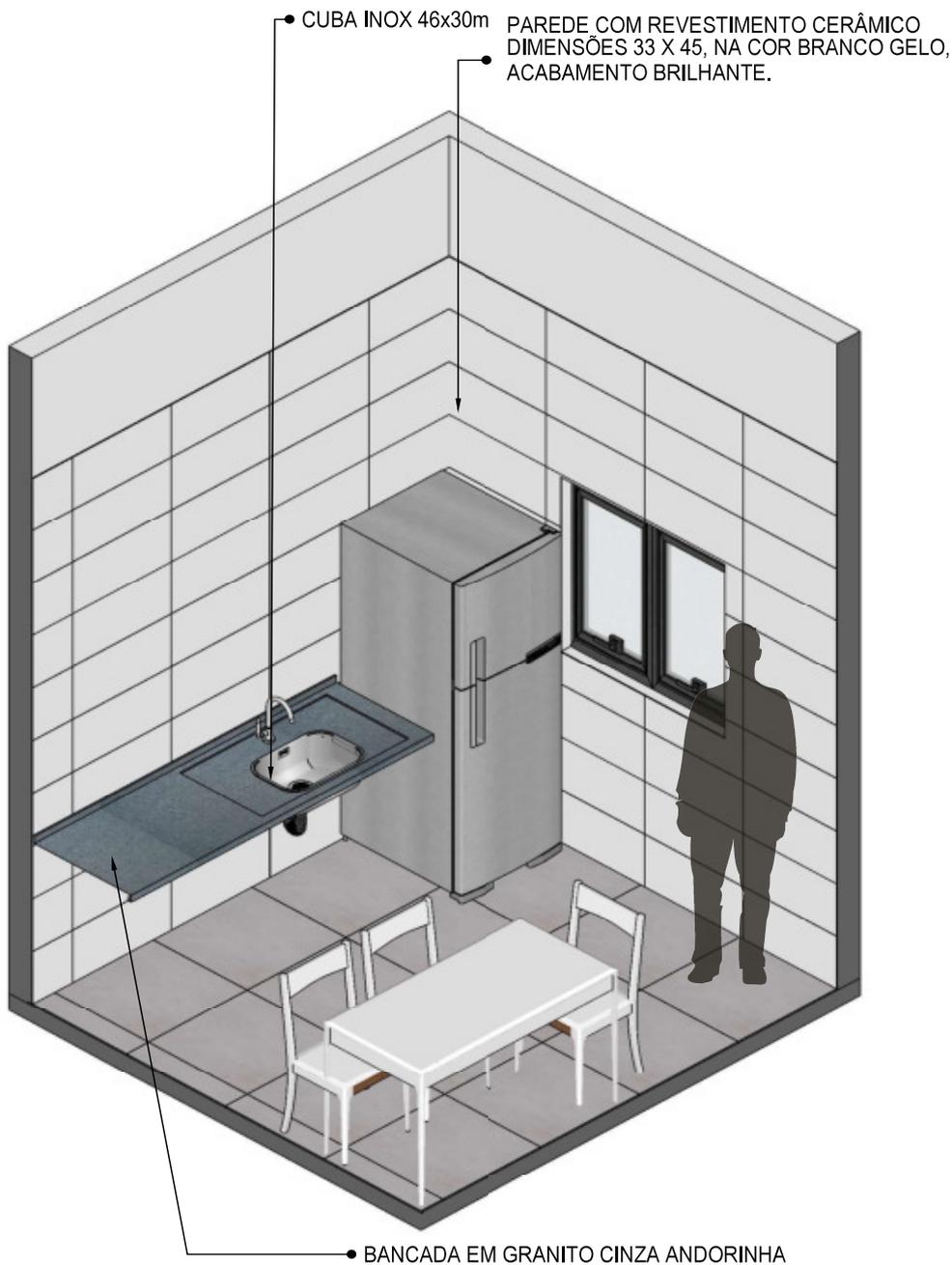
UNIDADE: Metros

36 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA



46 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/30



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 37 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA



• GELADEIRA

• BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

47 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25



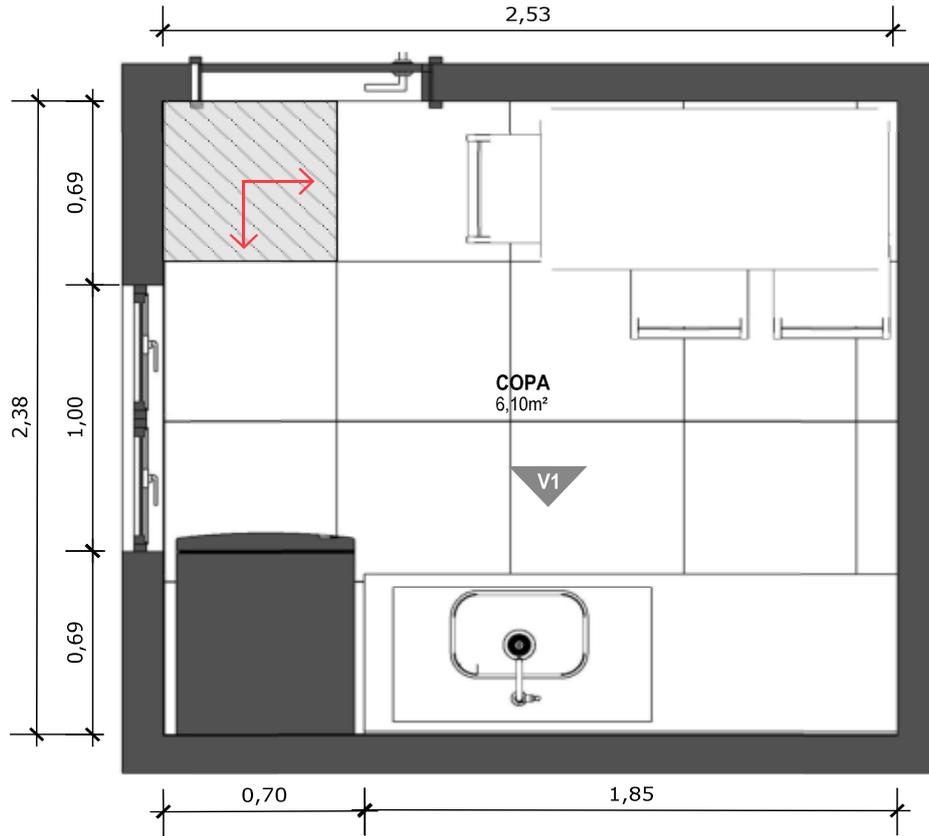
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1	ESCALA: Indicada	PRANCHA
CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada	UNIDADE: Metros	38 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA



48 PLANTA BAIXA TÉCNICA

Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

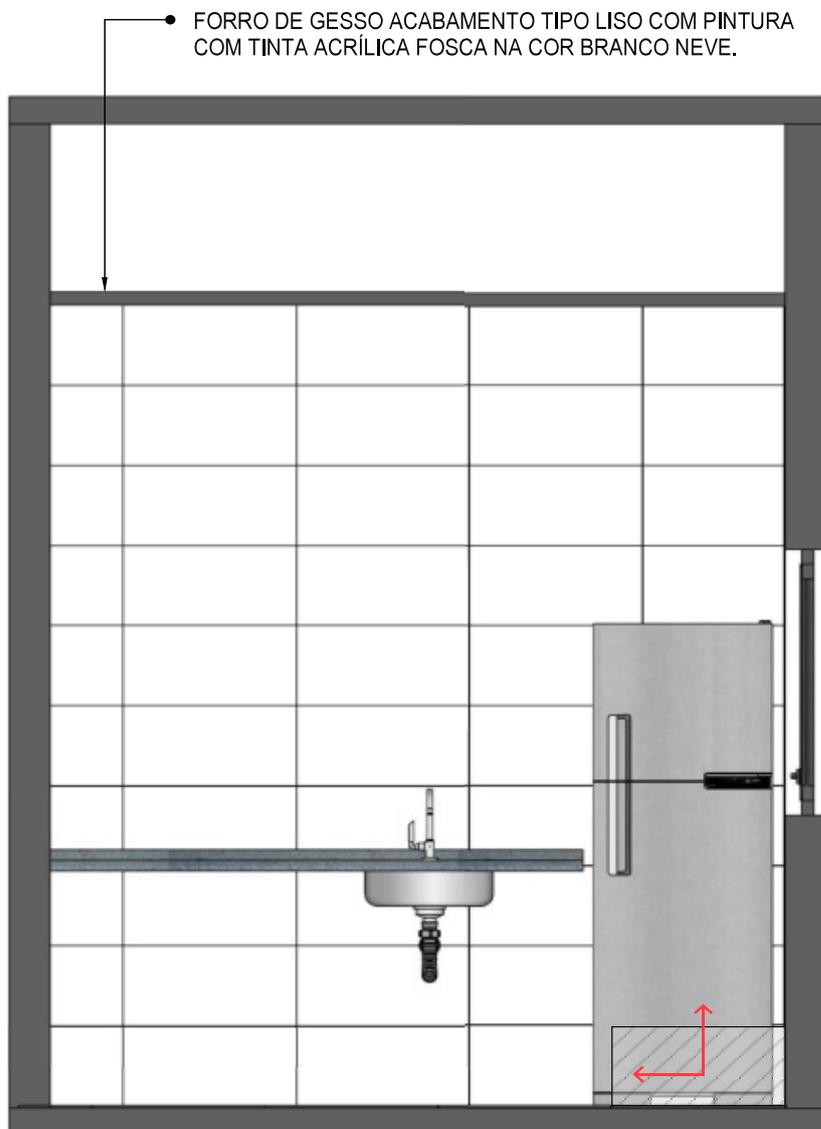
UNIDADE: Metros

39 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA



49 VISTA 01

Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

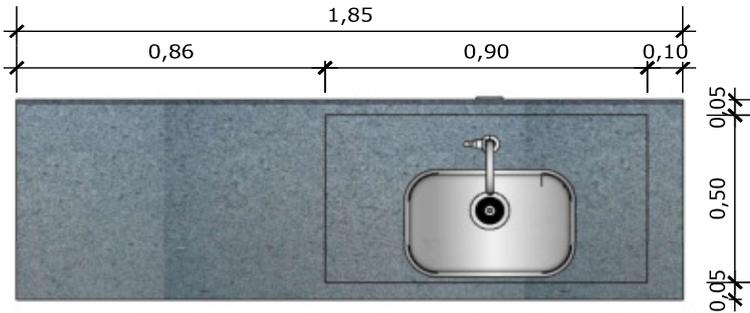
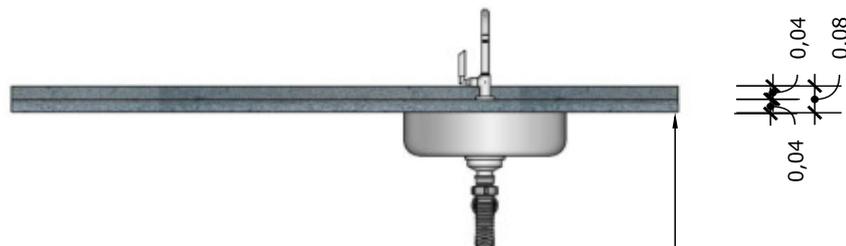
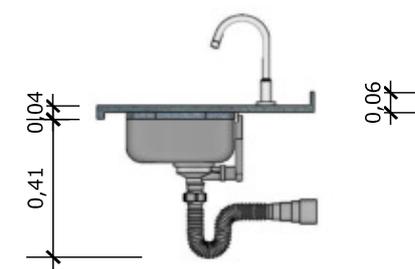
MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros 40 | 63



	CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO	COPA
		
<p>50 <u>VISTA SUPERIOR BANCADA</u> Escala: 1/20</p>		
<p>51 <u>VISTA FRONTAL BANCADA</u> Escala: 1/20</p>		
<p>BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm COM CUBA DE AÇO INOX (460x300x150mm), INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.</p>		
		
<p>53 <u>VISTA ISOMETRICA BANCADA</u> Escala: 1/20</p>	<p>52 <u>VISTA LATERAL BANCADA</u> Escala: 1/20</p>	



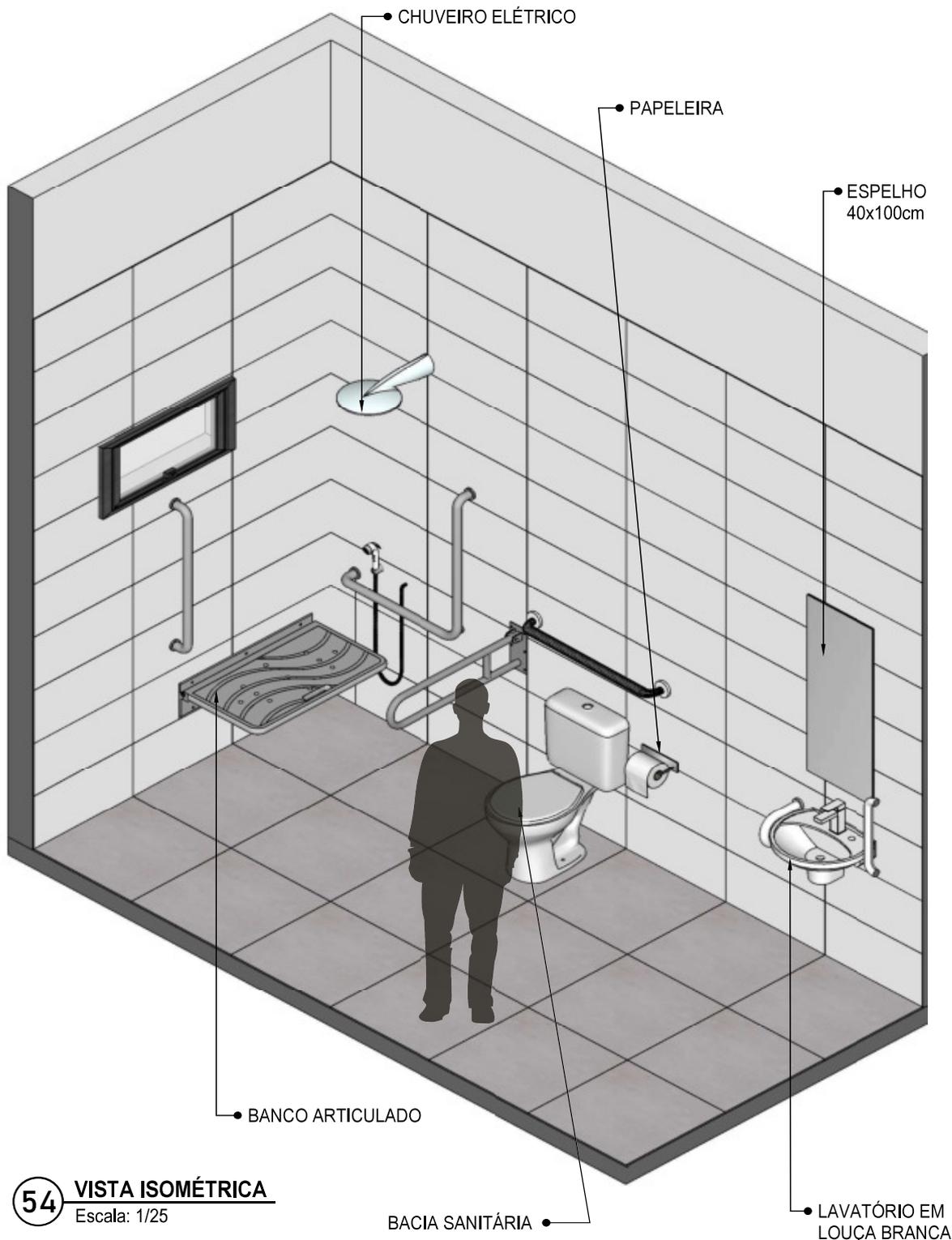
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1	ESCALA: Indicada	PRANCHA
CONTEÚDO: Detalhamento Bancada	UNIDADE: Metros	41 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD



54 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/25

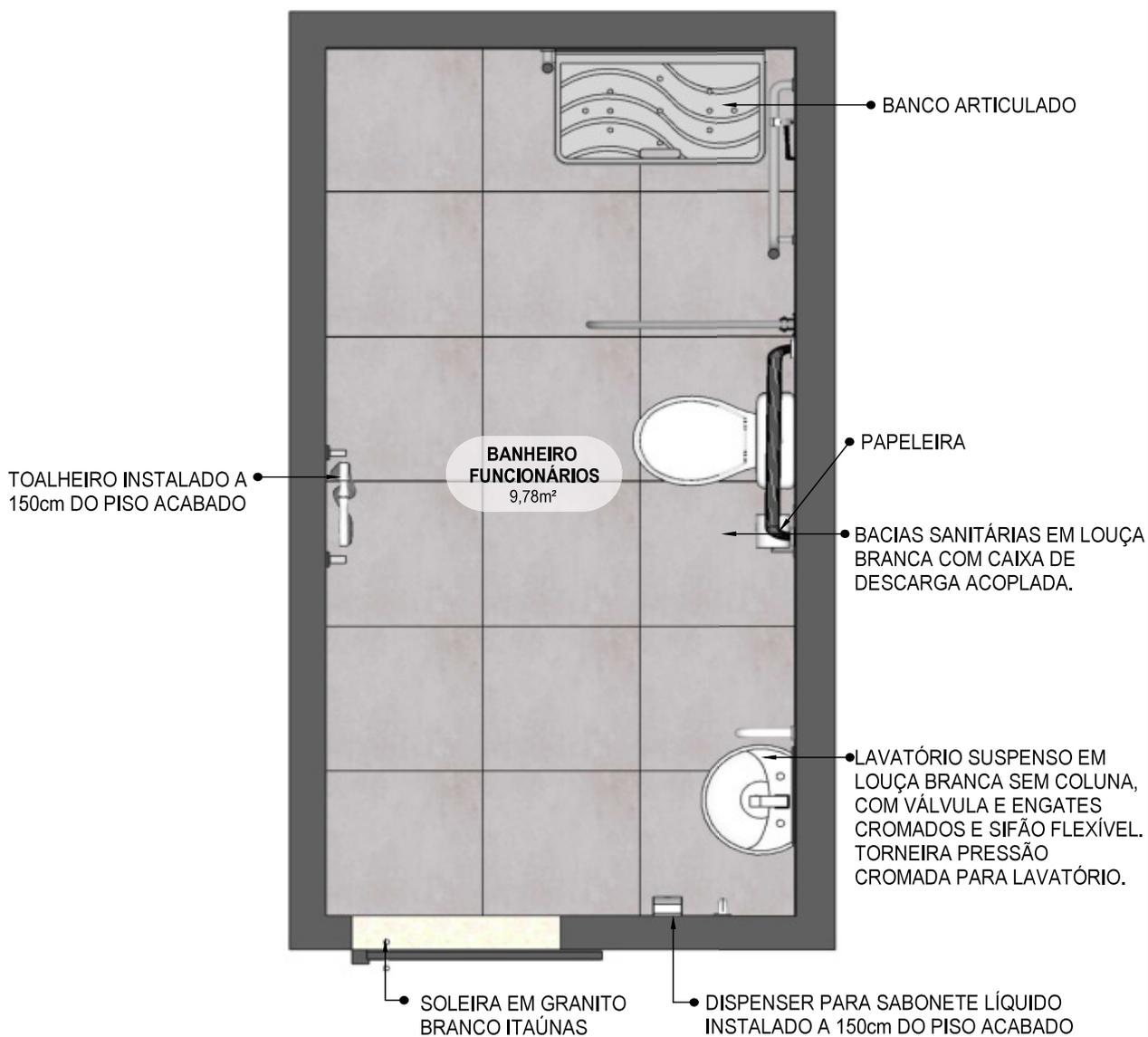
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1	ESCALA: Indicada	PRANCHA
CONTEÚDO: Vista Isométrica	UNIDADE: Metros	42 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD**



55 **PLANTA BAIXA HUMANIZADA**
Escala: 1/25



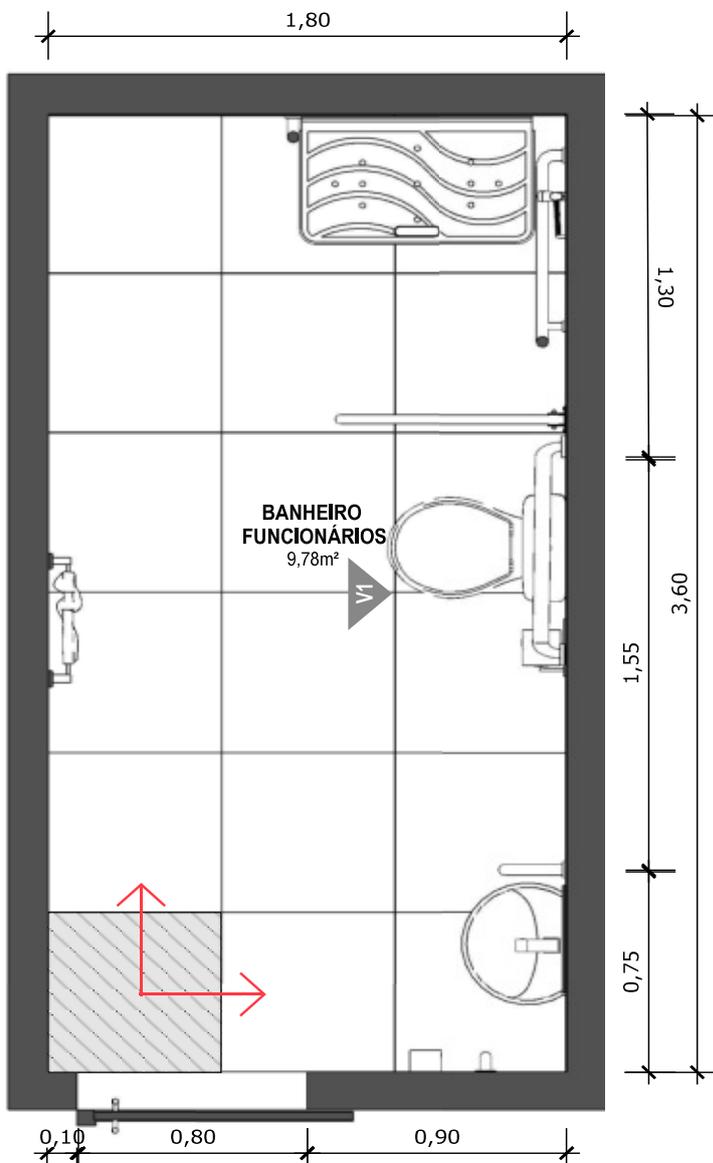
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1	ESCALA: Indicada	PRANCHA
CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada	UNIDADE: Metros	43 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD**



56 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

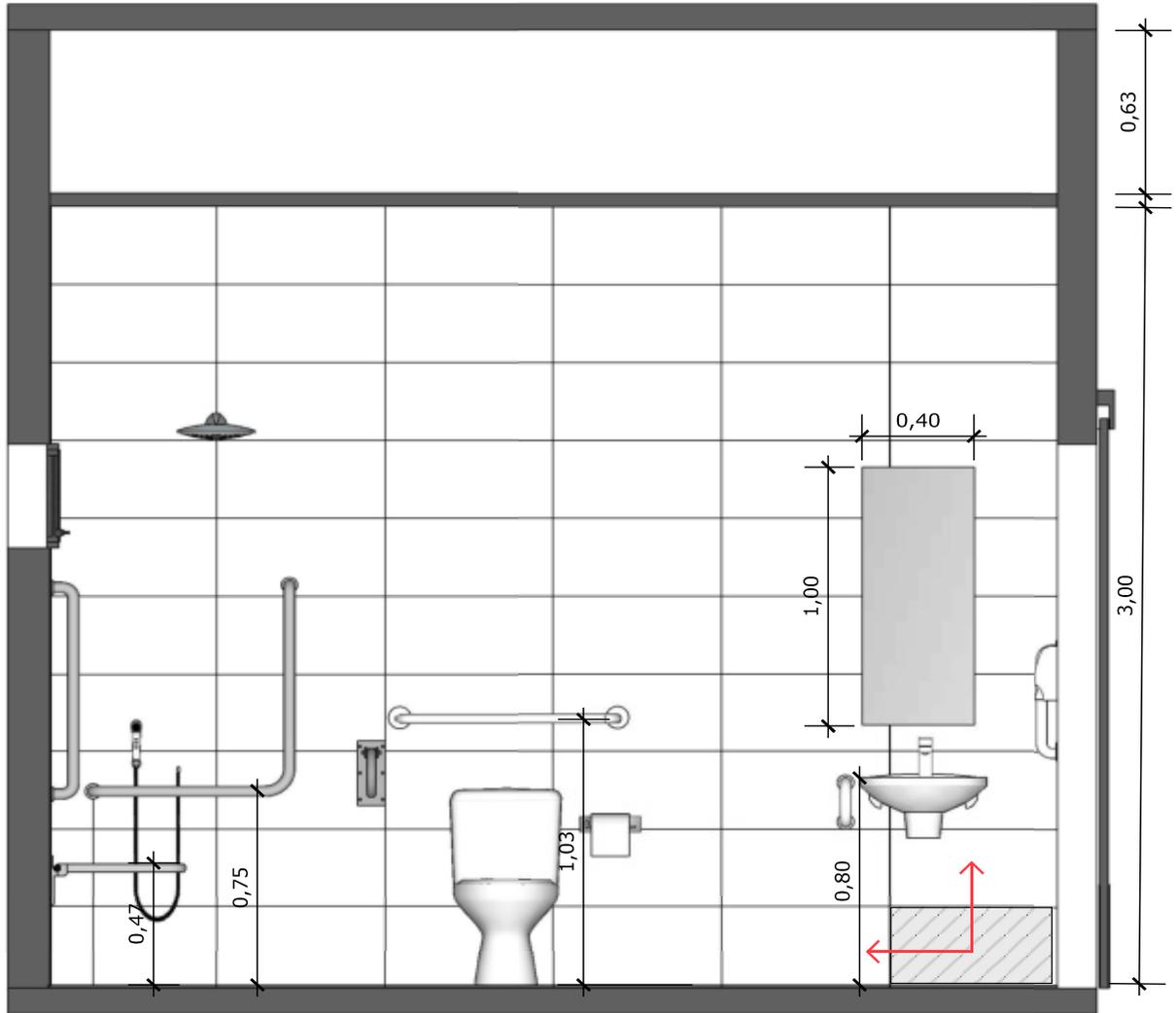
UNIDADE: Metros

44 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD



57 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

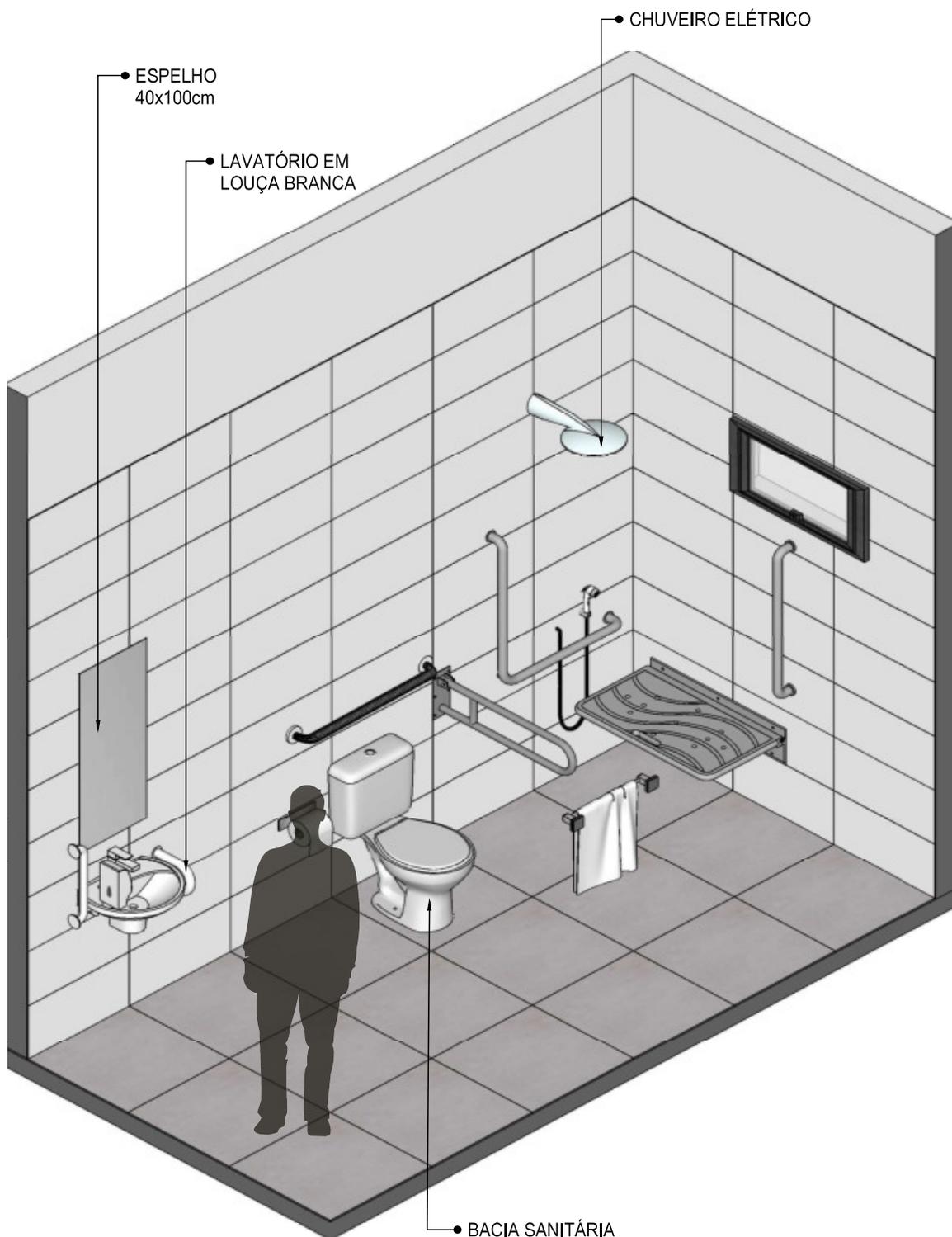
PRANCHA

45 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD**



58 **VISTA ISOMÉTRICA**
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

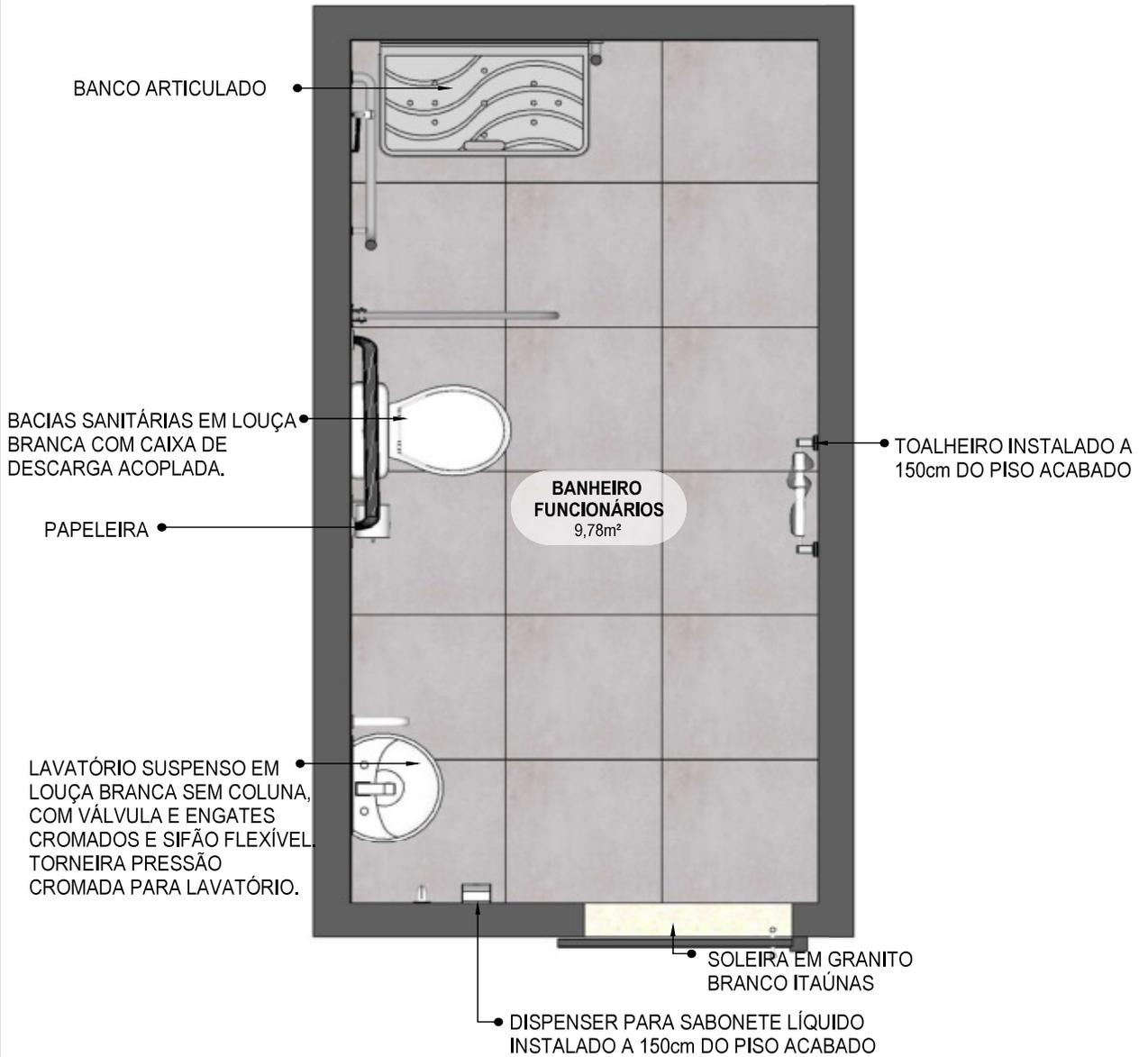
PRANCHA

46 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD**



59 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25



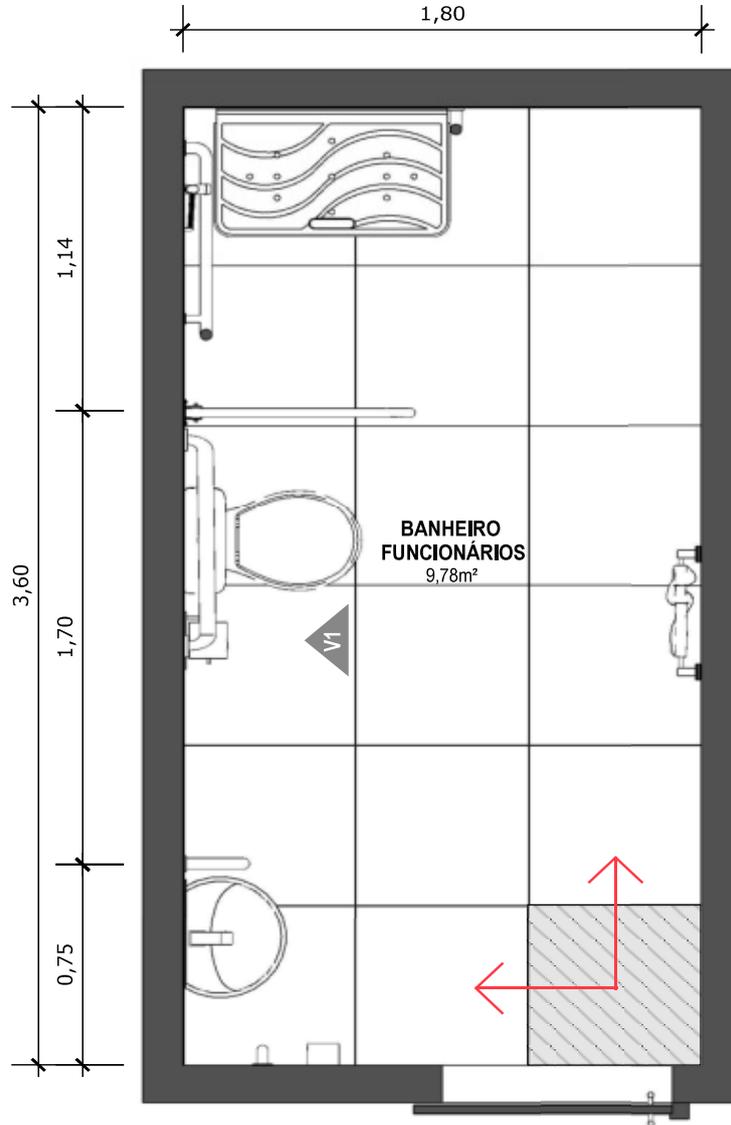
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1	ESCALA: Indicada	PRANCHA
CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada	UNIDADE: Metros	47 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD**



60 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

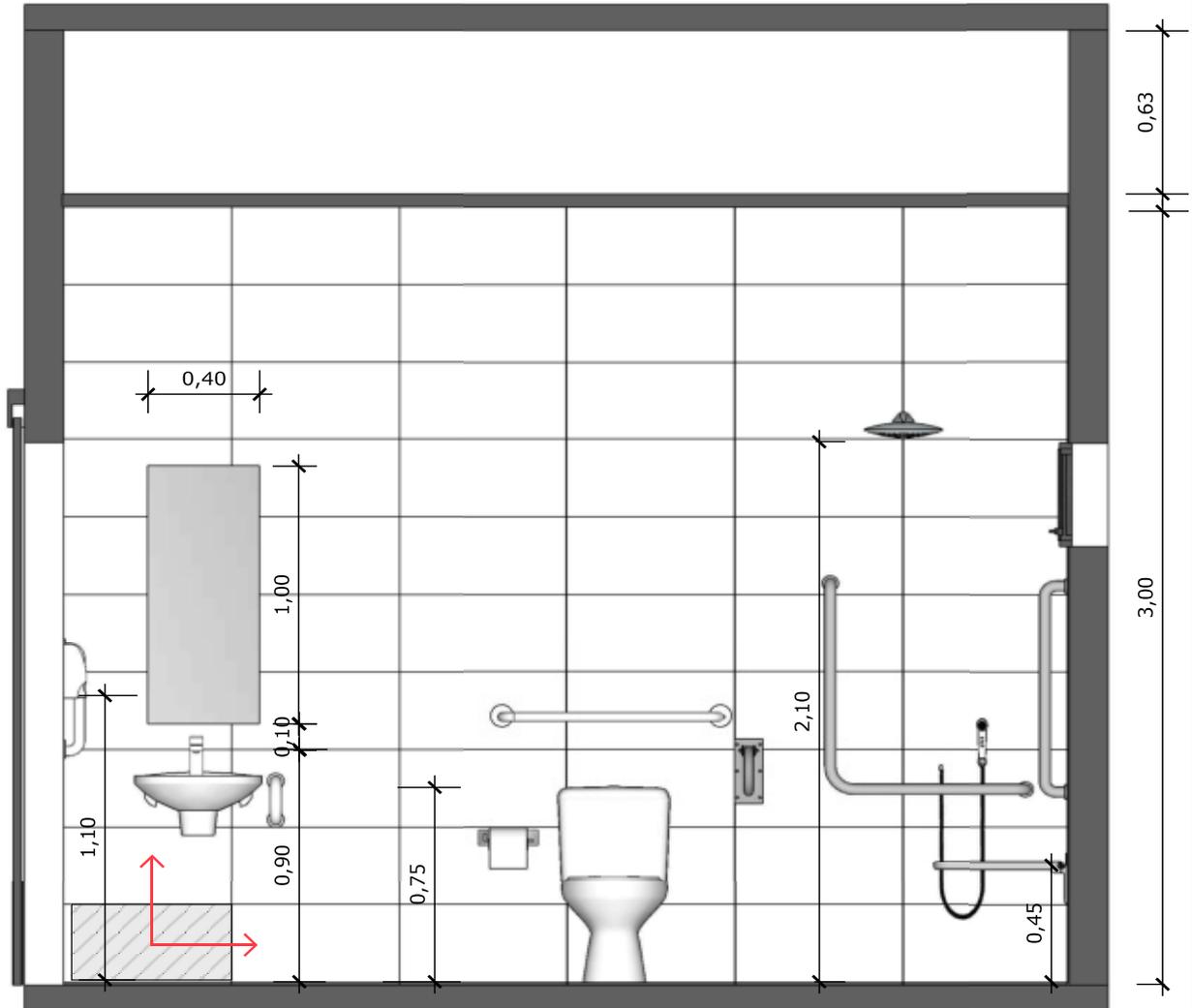
UNIDADE: Metros

48 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO
FUNCIONÁRIOS
PCD



61 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

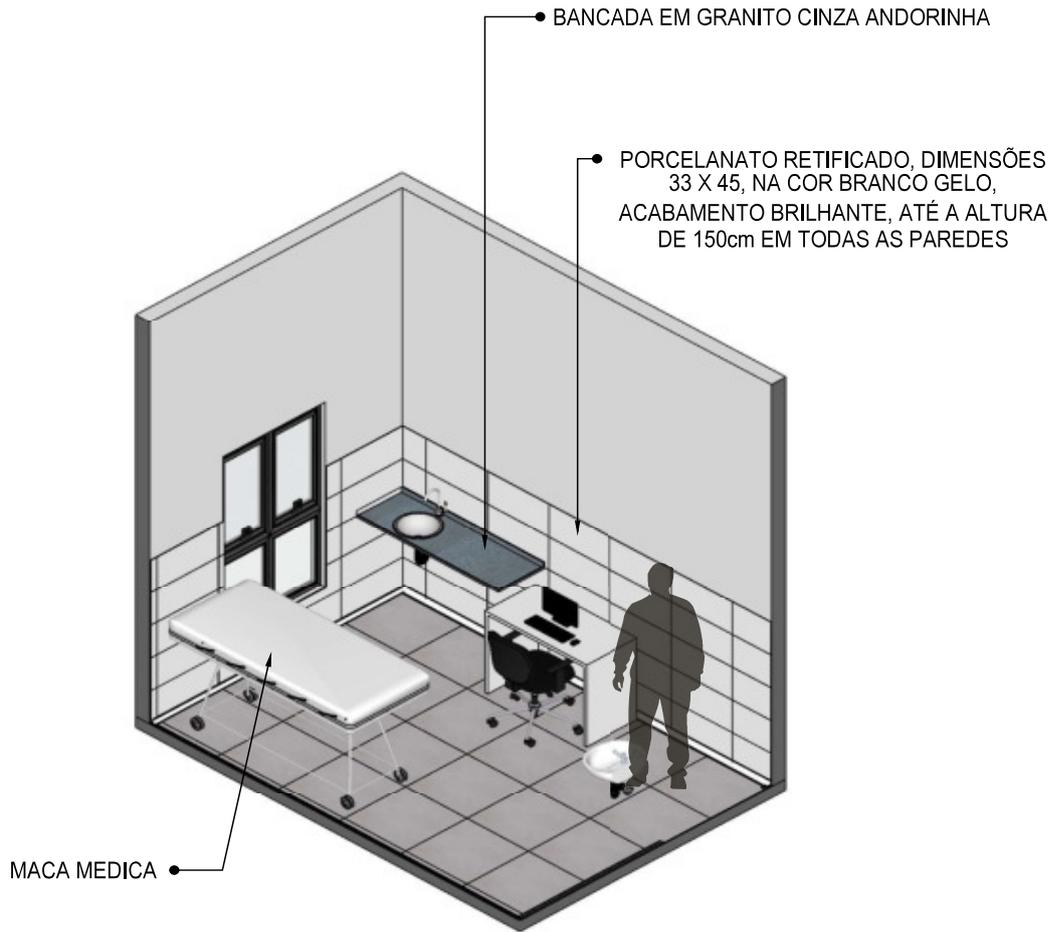
PRANCHA

49 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



62 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/50



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1
CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada	PRANCHA
UNIDADE: Metros	50 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



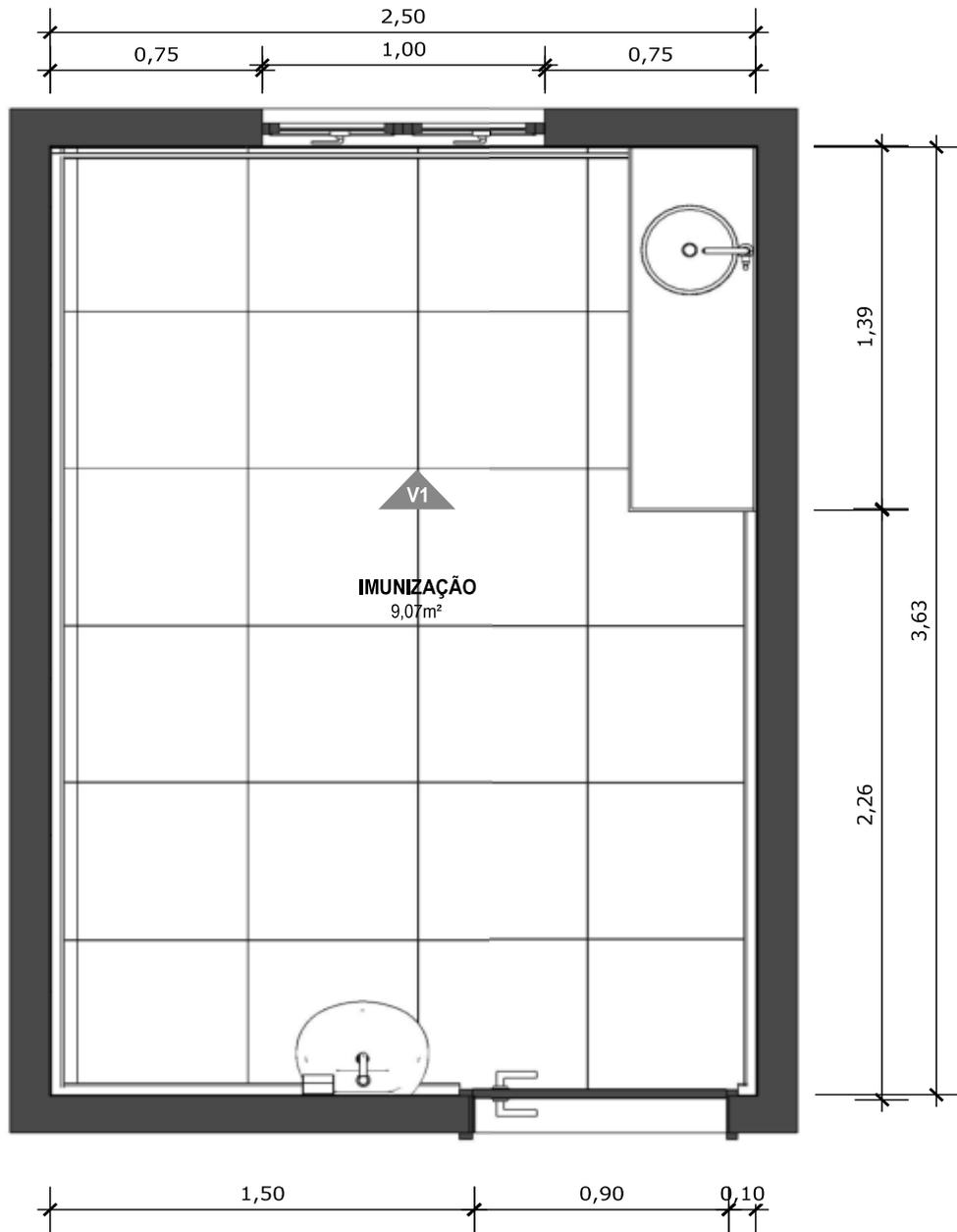
63 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25

	PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 51 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



64 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

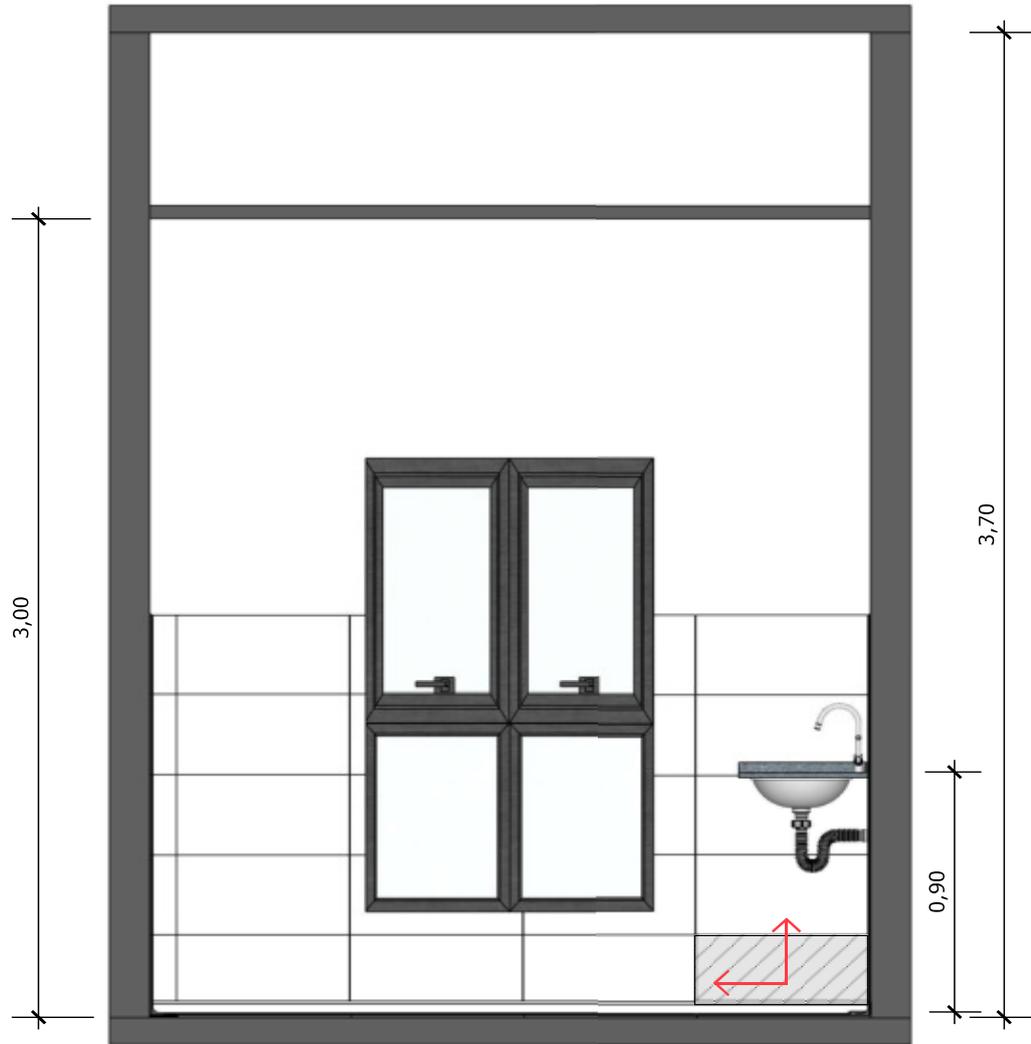
UNIDADE: Metros

52 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



65 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

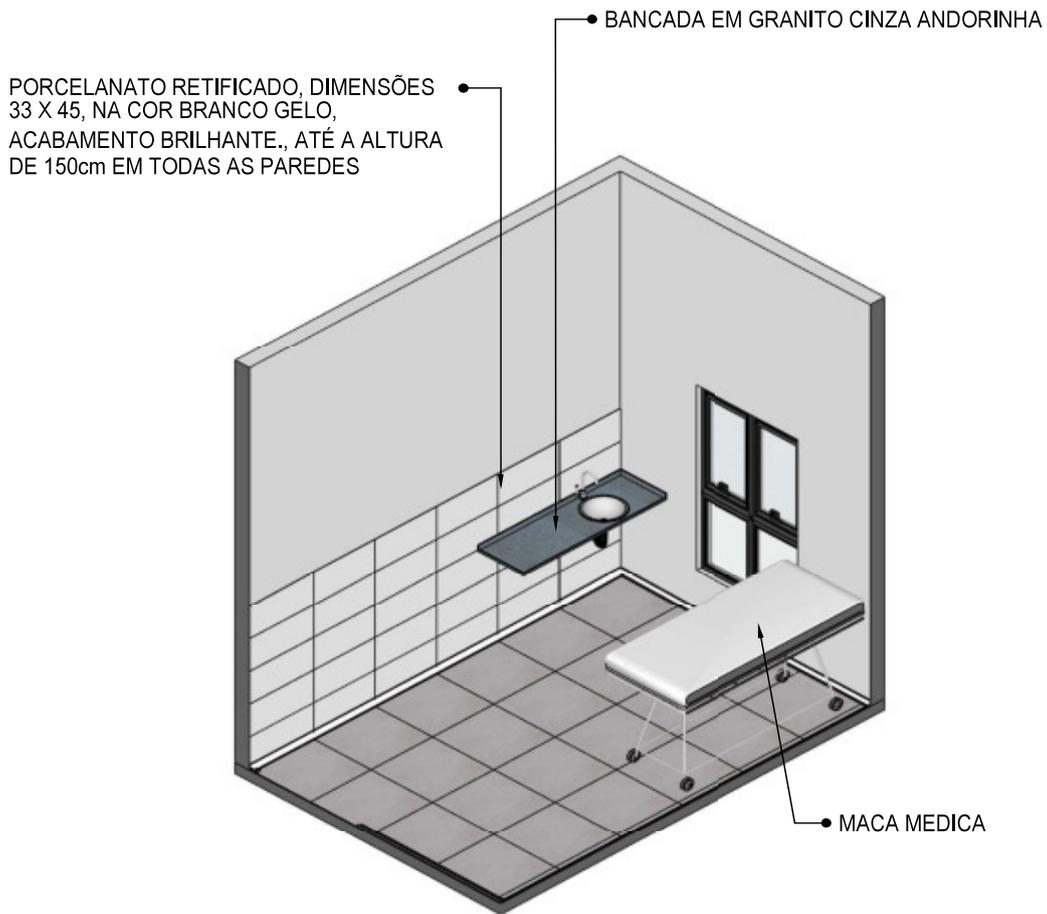
UNIDADE: Metros

53 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS



66 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/50

	PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Vista Isométrica	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 54 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS



67 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

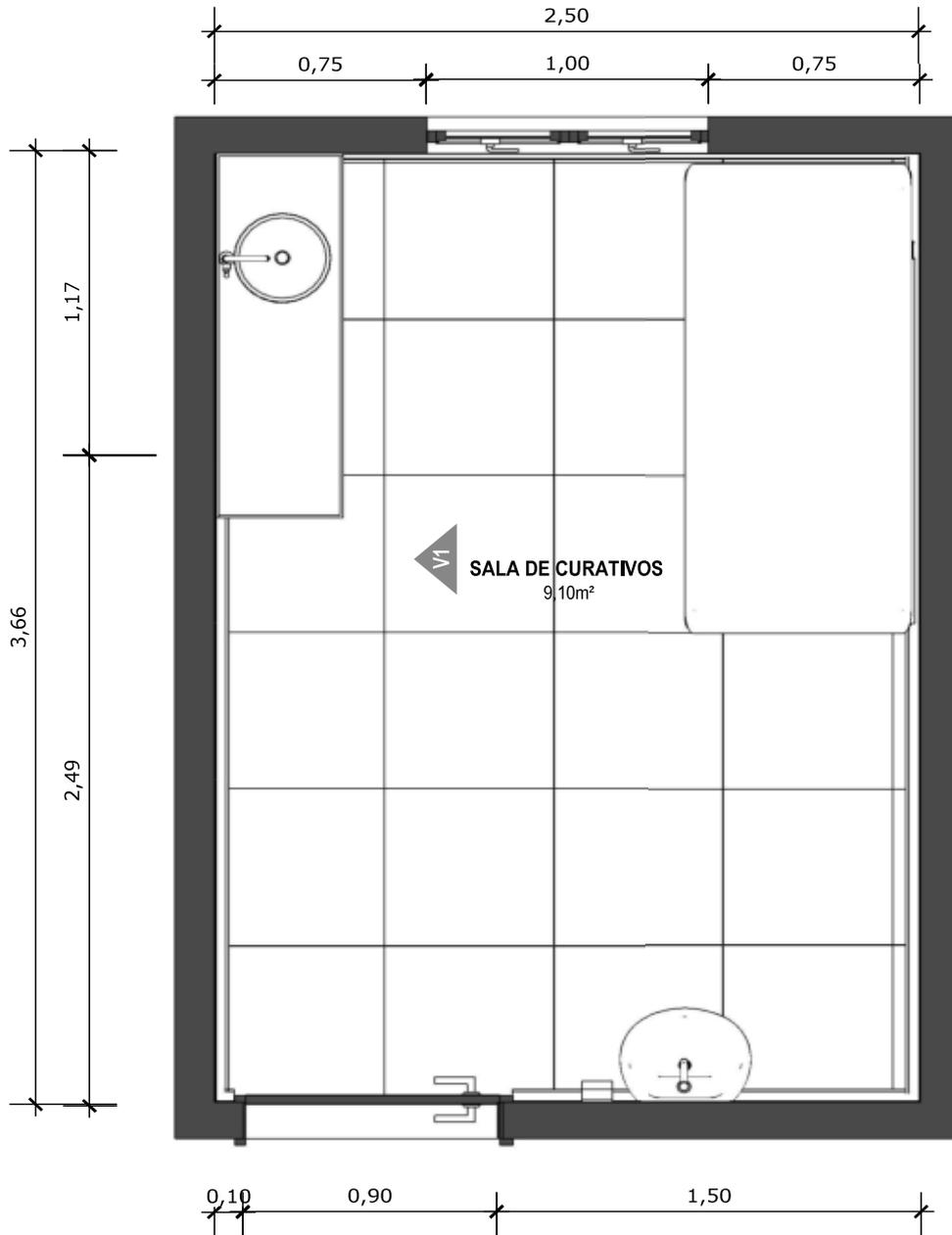
UNIDADE: Metros

55 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS



68 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

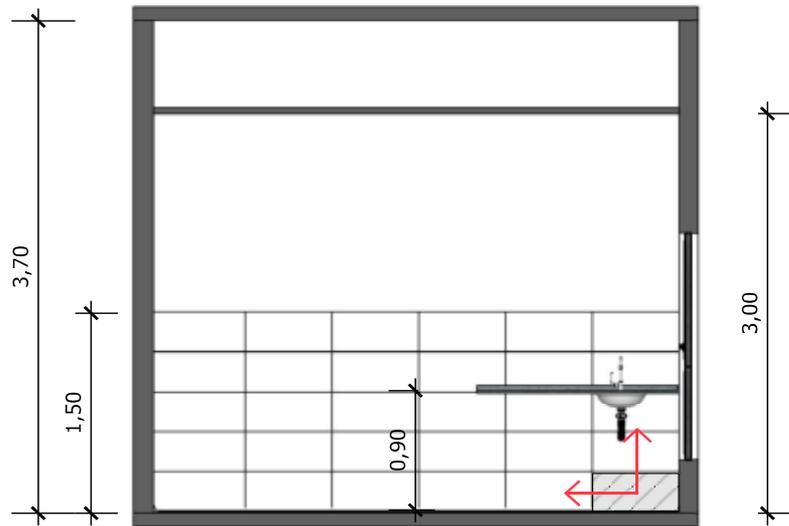
UNIDADE: Metros

56 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS



69 VISTA 01
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

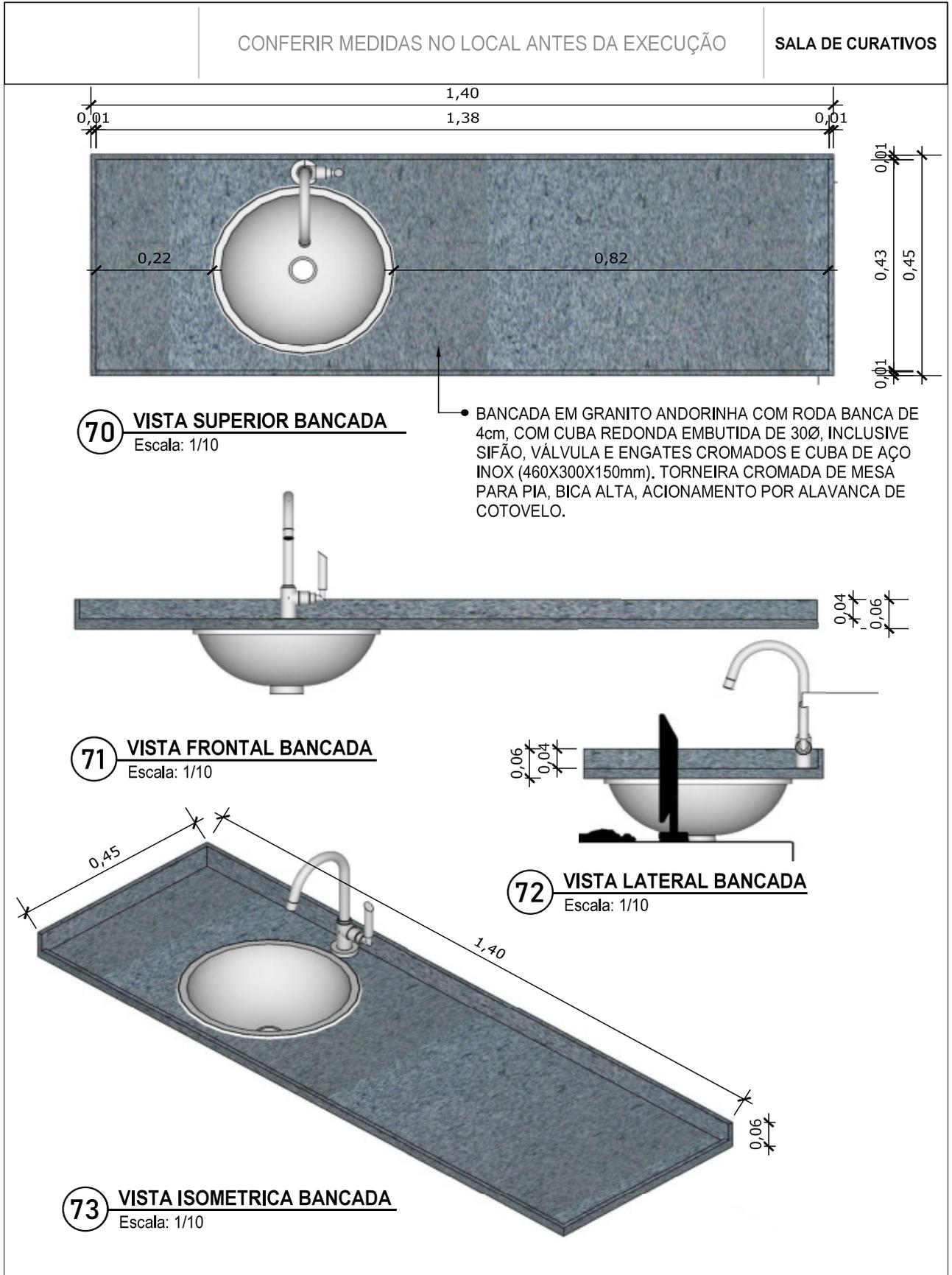
PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros

57 | 63





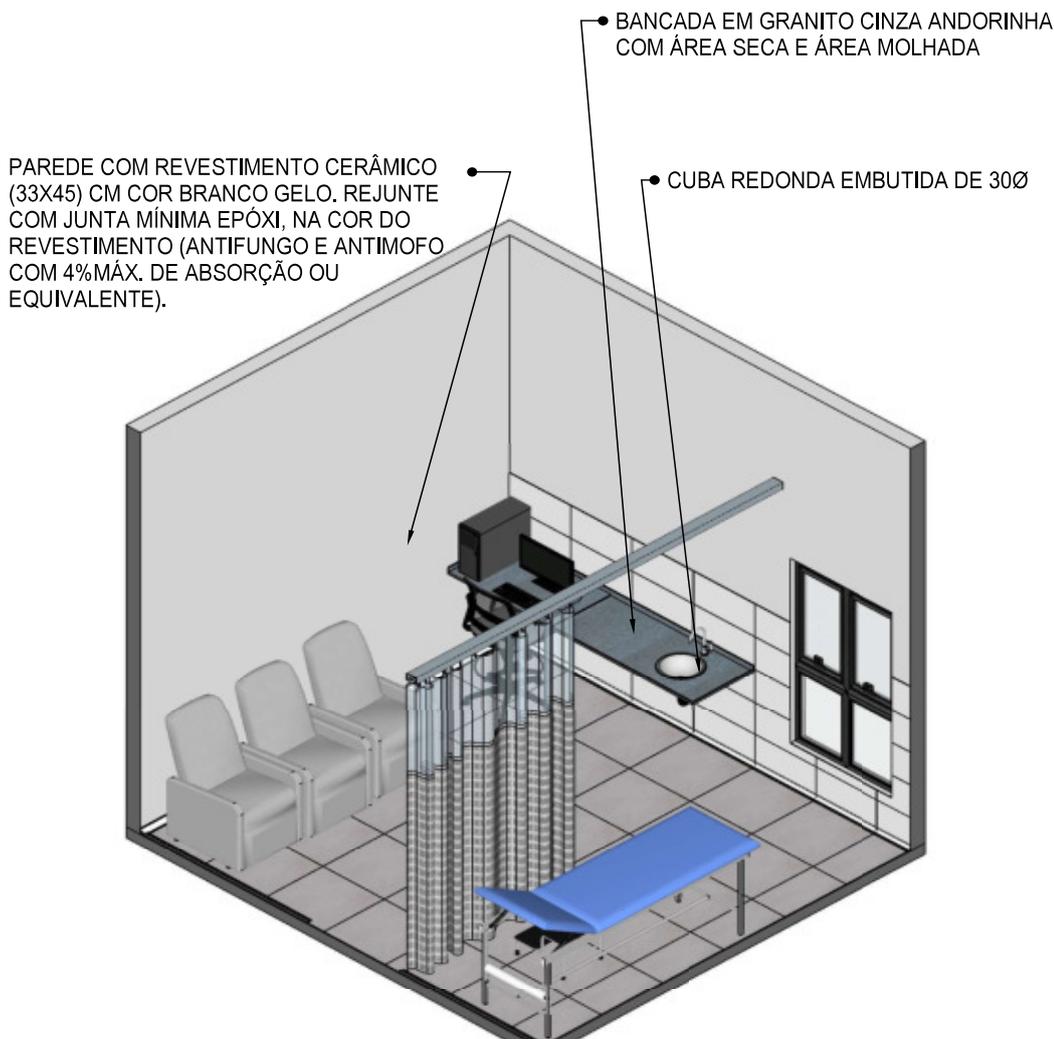
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Detalhamento de bancada	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 58 63
--	-------------------------------------	--------------------



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



74 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros

59

63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



75 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/50



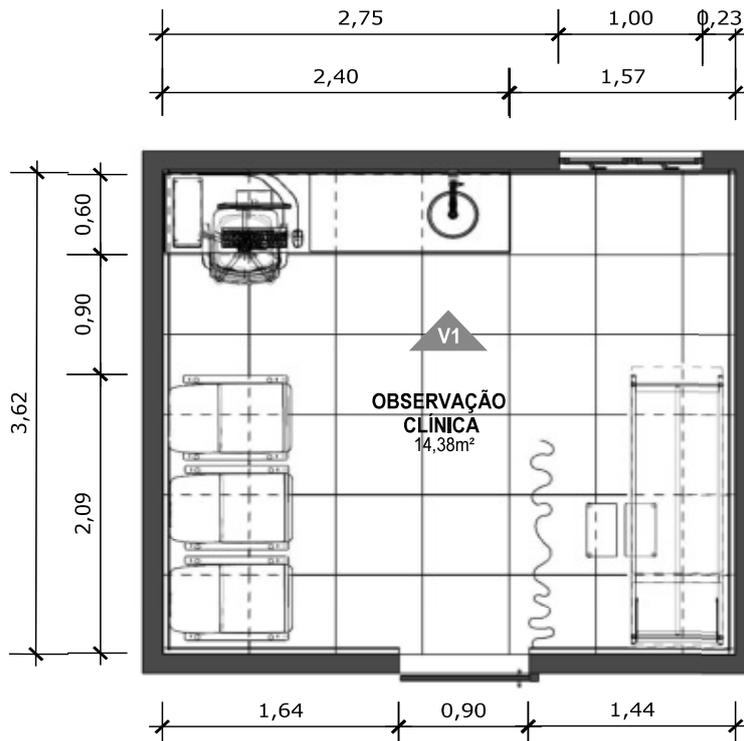
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1	ESCALA: Indicada	PRANCHA
CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada	UNIDADE: Metros	60 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



76 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

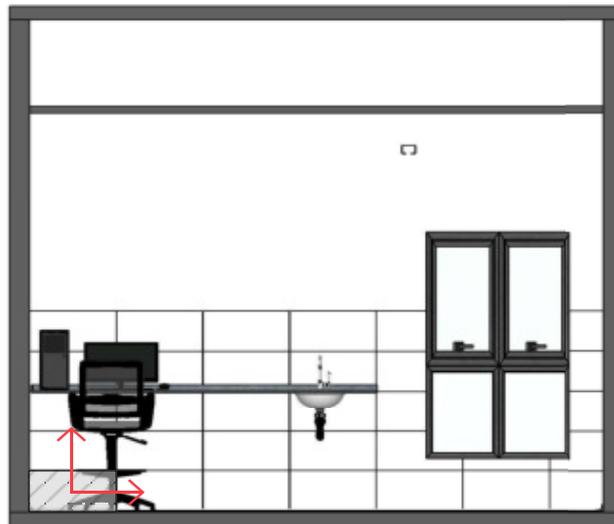
UNIDADE: Metros

61 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



77 VISTA 01
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

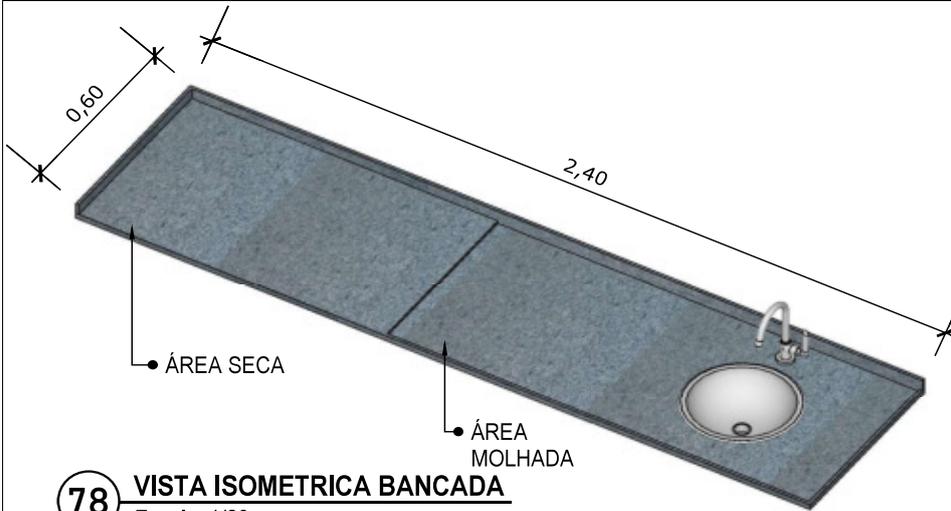
UNIDADE: Metros

62 | 63



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



78 VISTA ISOMETRICA BANCADA
Escala: 1/20

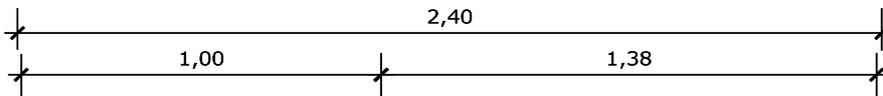


79 VISTA LATERAL BANCADA
Escala: 1/20

BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 30Ø, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm).TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



80 VISTA FRONTAL BANCADA
Escala: 1/20



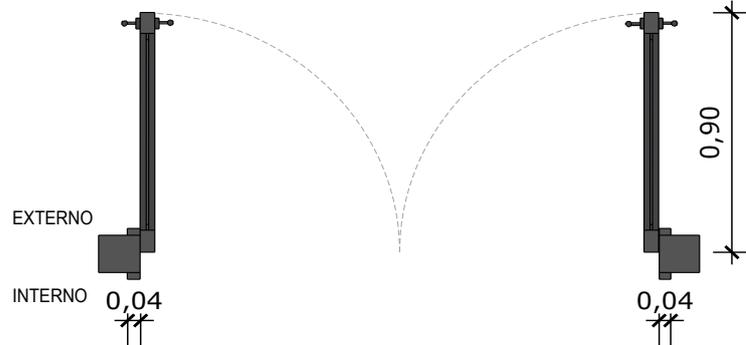
81 VISTA SUPERIOR BANCADA
Escala: 1/20

	PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	MODELO: UBS - PORTE 1 CONTEÚDO: Detalhamento Bancada	ESCALA: Indicada UNIDADE: Metros	PRANCHA 63 63

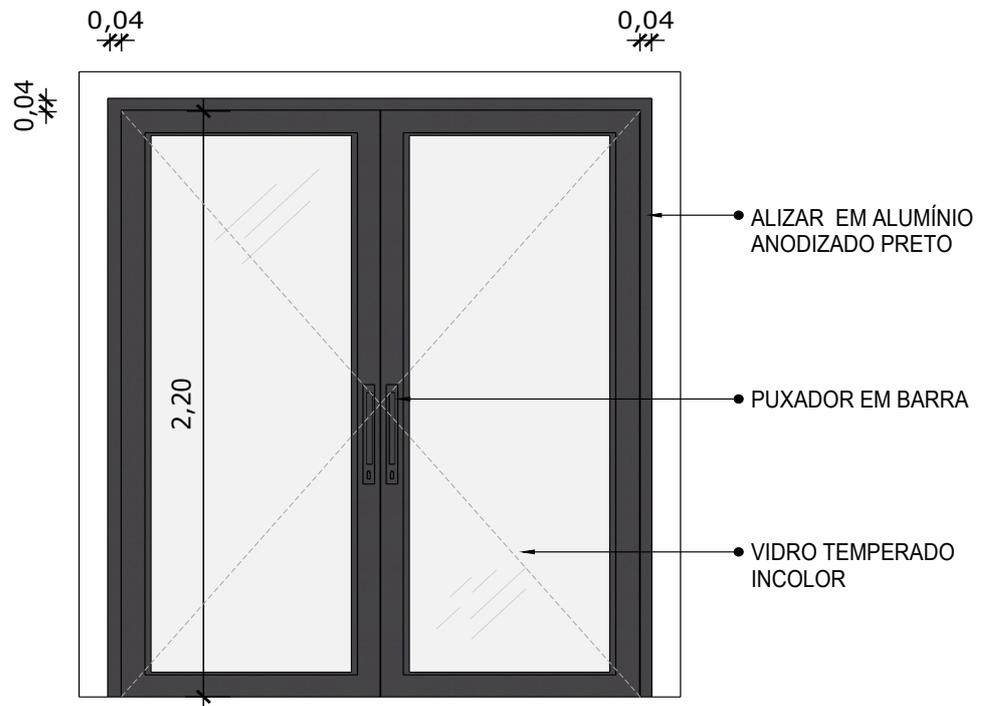


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 01



01 PLANTA BAIXA - P1
Escala: 1/25



02 VISTA FRONTAL - P1
Escala: 1/25

PORTA DE ABRIR COM MOLHA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P1

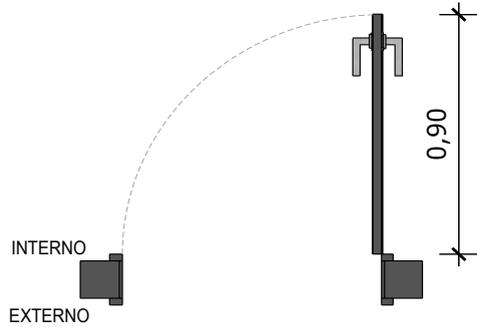
UNIDADE: Metros

01 | 14

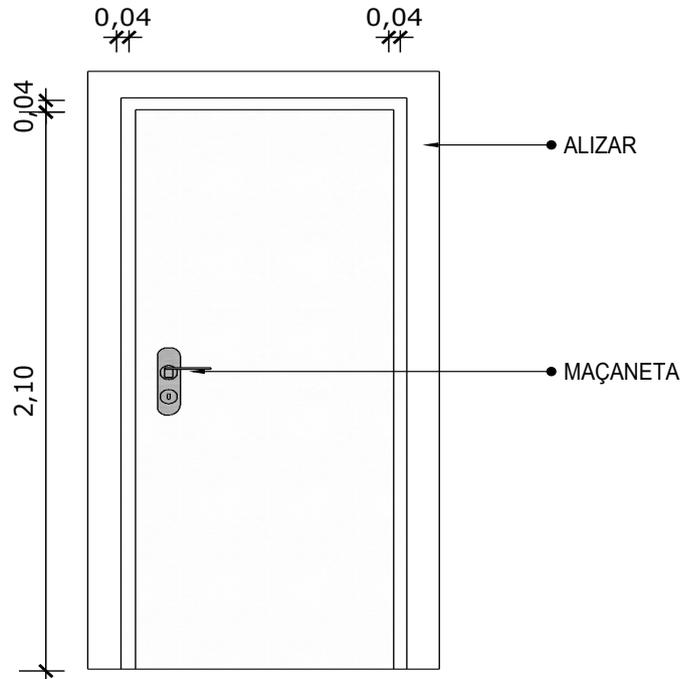


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 02



03 PLANTA BAIXA - P2
Escala: 1/25



04 VISTA FRONTAL - P2
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P2

UNIDADE: Metros

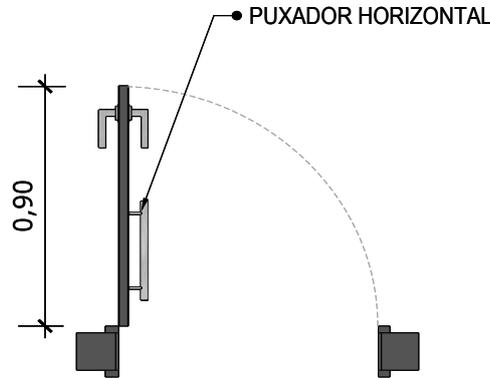
02 | 14



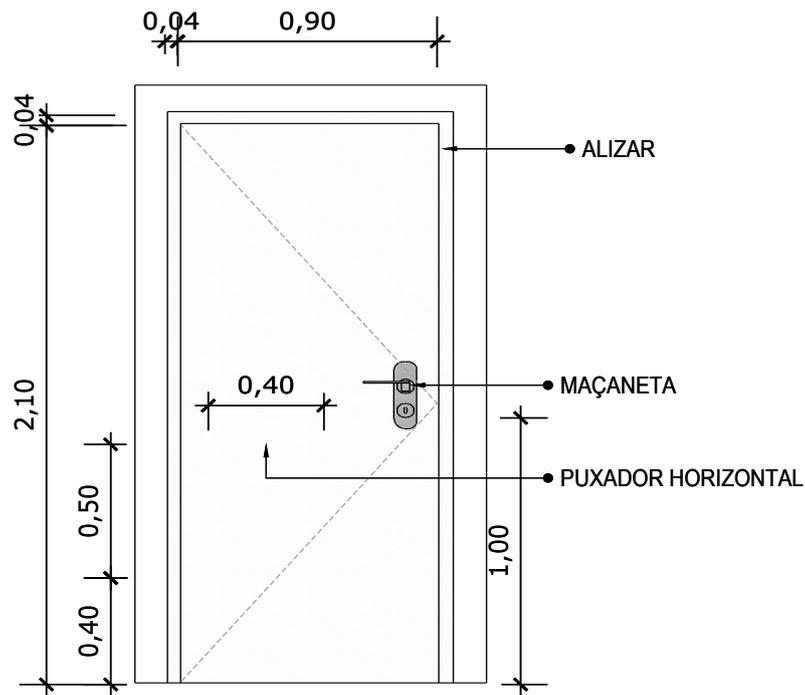
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 02*

*OBS.: MODELO PARA SER UTILIZADO EM BANHEIROS



03 PLANTA BAIXA - P2
Escala: 1/25



04 VISTA FRONTAL - P2
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P2

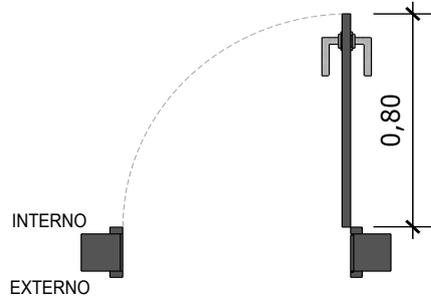
UNIDADE: Metros

03 | 14

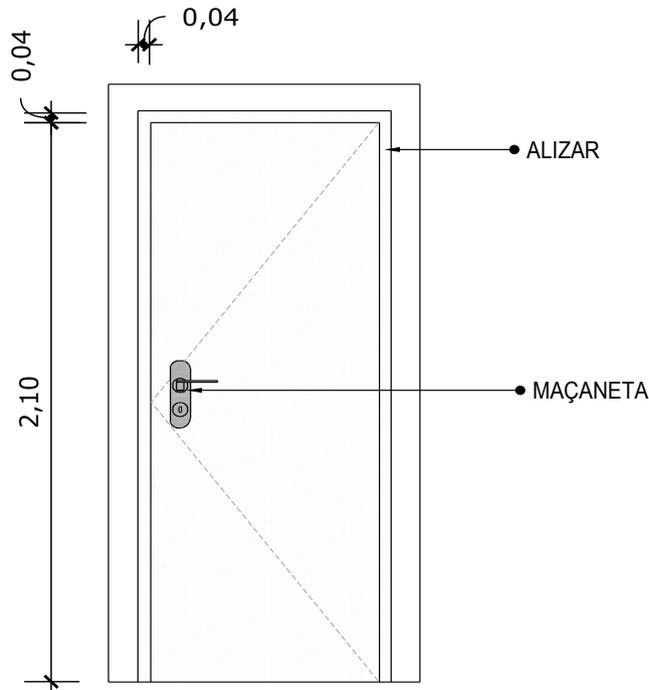


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 03



05 PLANTA BAIXA - P3
Escala: 1/25



06 VISTA FRONTAL - P3
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P3

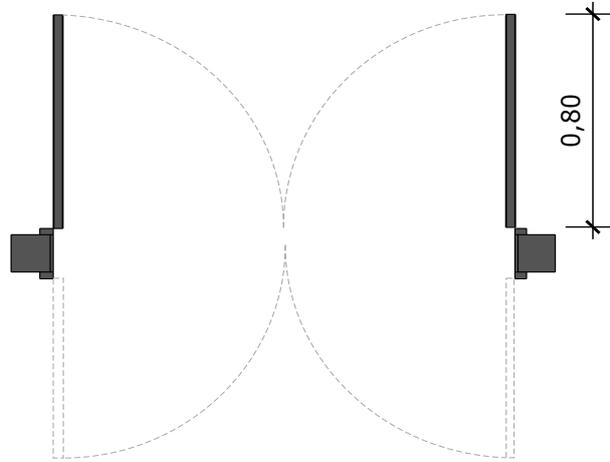
UNIDADE: Metros

04 | 14



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

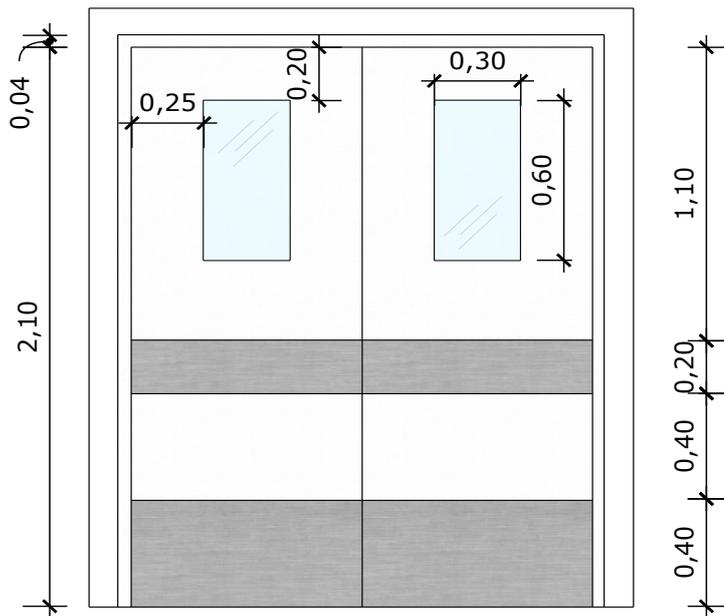
PORTA 04



07 PLANTA BAIXA - P4

Escala: 1/25

0,04



08 VISTA FRONTAL - P4

Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),
PADRÃO MÉDIO,DUAS FOLHAS DE 80X210CM, ESPESSURA DE
3,5CM



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P4

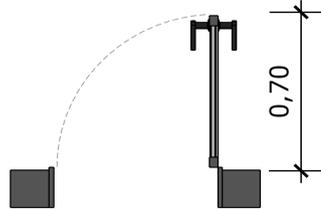
UNIDADE: Metros

05 | 14

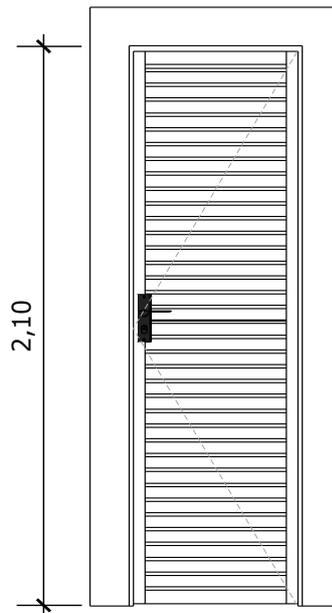


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 05



09 PLANTA BAIXA - P5
Escala: 1/25



10 VISTA FRONTAL - P5
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P5

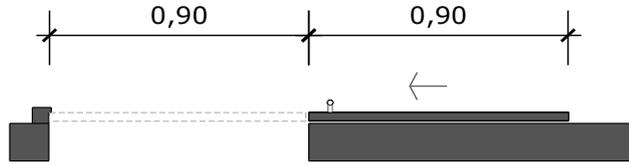
UNIDADE: Metros

06 | 14

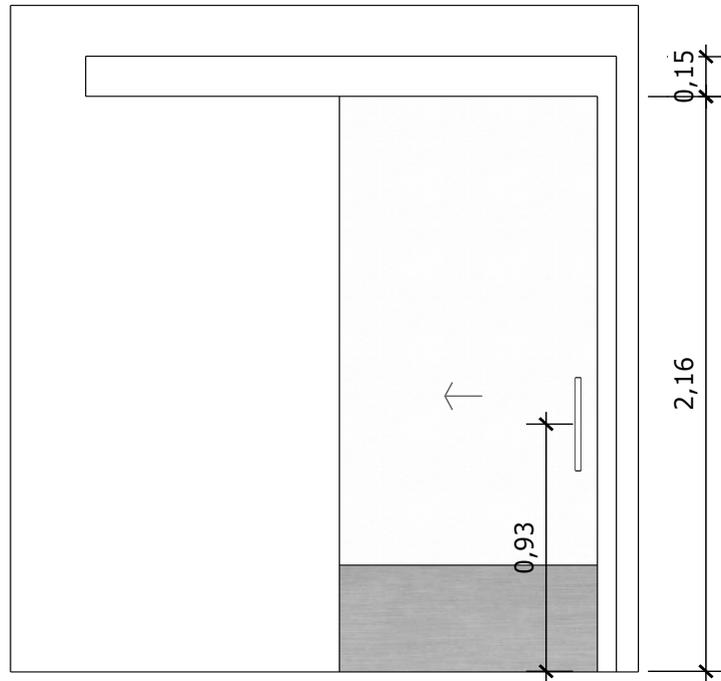


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 06



11 PLANTA BAIXA - P6
Escala: 1/25



12 VISTA FRONTAL - P6
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),
PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

CONTEÚDO: Detalhamento P6

ESCALA: 1/25

UNIDADE: Metros

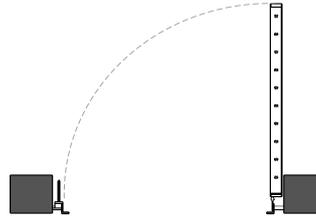
PRANCHA

07 | 14

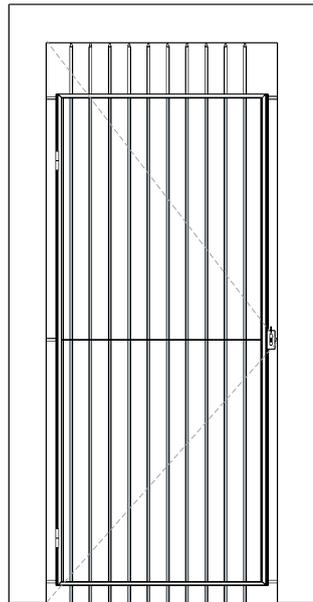


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 07



13 PLANTA BAIXA - P7
Escala: 1/25



14 VISTA FRONTAL - P7
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P7

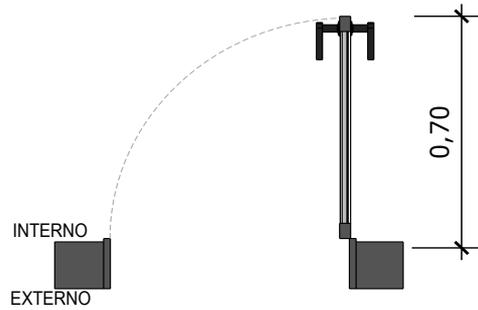
UNIDADE: Metros

08 | 14

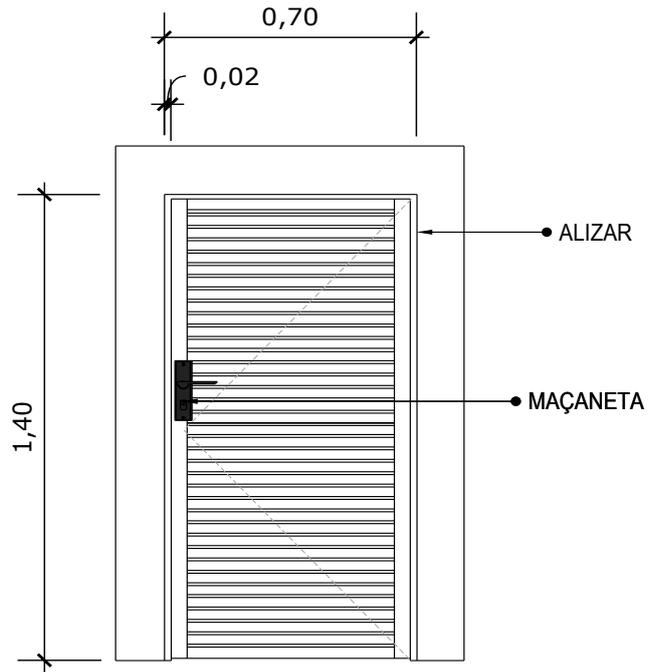


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 08



15 PLANTA BAIXA - P8
Escala: 1/25



16 VISTA FRONTAL - P8
Escala: 1/25

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P8

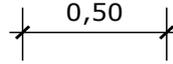
UNIDADE: Metros

09 | 14

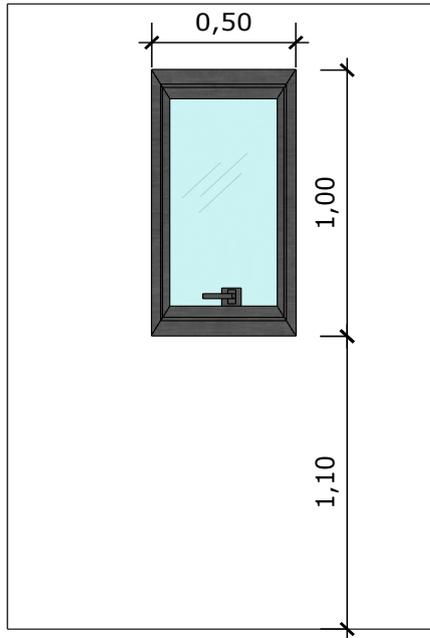


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

JANELA 01



17 PLANTA BAIXA - J1
Escala: 1/25



18 VISTA FRONTAL - J1
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento J1

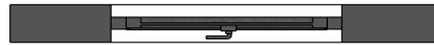
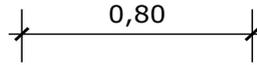
UNIDADE: Metros

10 | 14

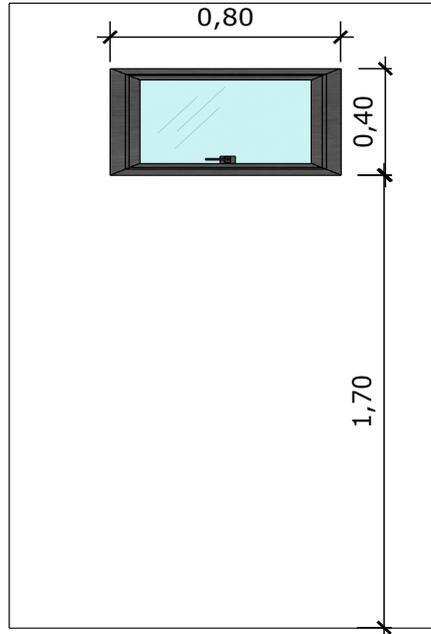


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

JANELA 02



19 PLANTA BAIXA - J2
Escala: 1/25



20 VISTA FRONTAL - J2
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR,
COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

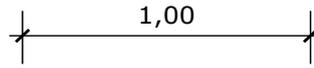
CONTEÚDO: Detalhamento J2

UNIDADE: Metros

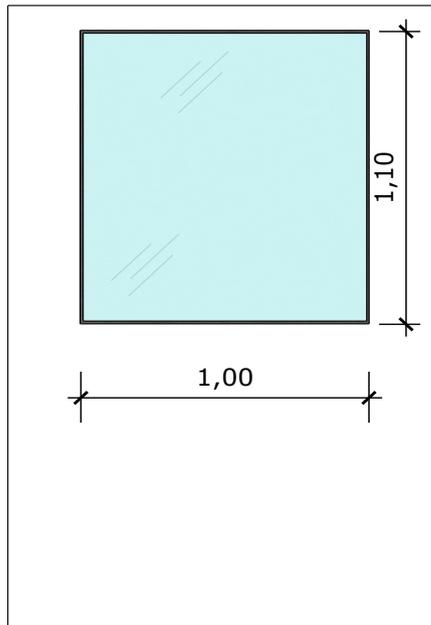
11 | 14



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

JANELA 03

21 PLANTA BAIXA - J3
Escala: 1/25



22 VISTA FRONTAL - J3
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

CONTEÚDO: Detalhamento J3

ESCALA: 1/25

UNIDADE: Metros

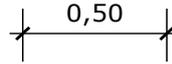
PRANCHA

12 | 14

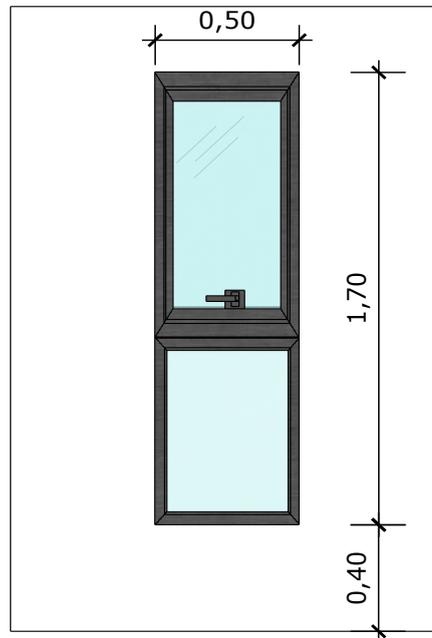


CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

JANELA 04



23 PLANTA BAIXA - J4
Escala: 1/25



24 VISTA FRONTAL - J4
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

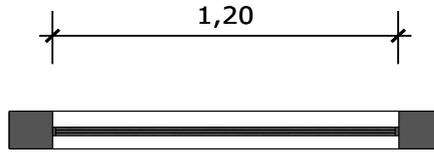
CONTEÚDO: Detalhamento J4

UNIDADE: Metros

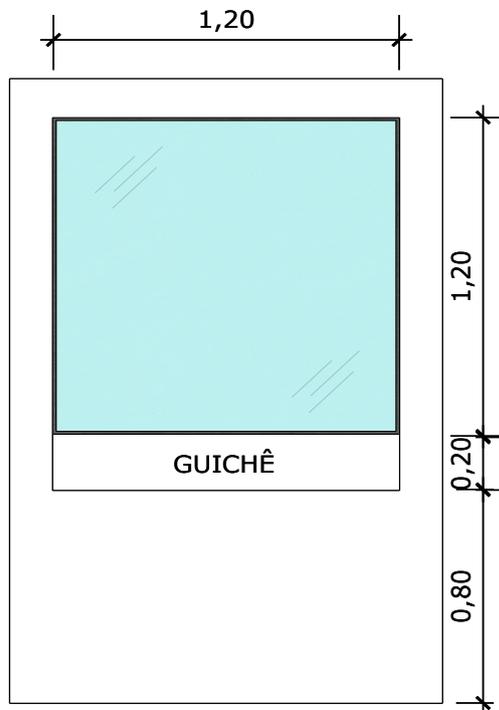
13 | 14



CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

JANELA 05

25 PLANTA BAIXA - J5
Escala: 1/25



26 VISTA FRONTAL - J5
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,
COM VIDRO, BATEENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento J5

UNIDADE: Metros

14 | 14



MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



- INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da Unidade Básica de Saúde PORTE 01, destinada a uma equipe de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m²

ÁREA TÉCNICA: 120,99m²

ÁREA TOTAL: 488,01m²

- RESPONSÁVEIS

Autor do projeto: CARLOS COELHO JUNIOR – ARQUITETO – CAU/ES A31483-8

- REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução dos serviços.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata e fiscaliza os serviços, indicando e designando o órgão, empresa ou funcionário como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial, dos projetos e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.



É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.



EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

Observação: Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.



Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2. LOCALIZAÇÃO:

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

Acessibilidade: Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

Infraestrutura urbana: Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

Proximidade à serviços complementares: Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

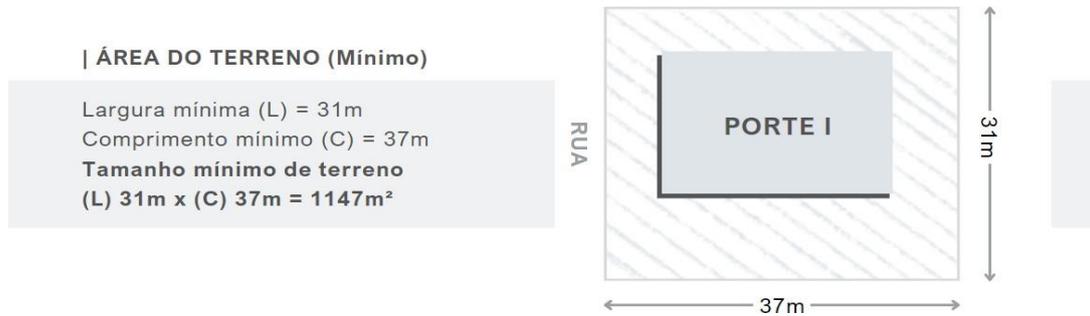
Características topográficas: Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Espaço para expansão futura: Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.



Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.



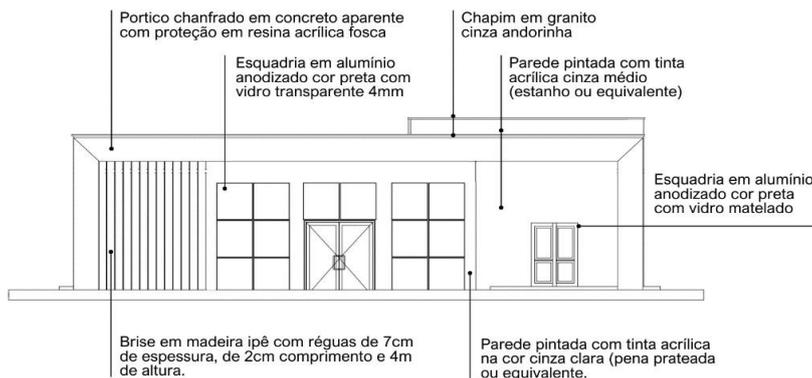
Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

3. FACHADA:

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.



4. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Quadro 1 – Programa arquitetônico mínimo.

PROGRAMA MÍNIMO				
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área Total
1	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)	35 PESSOAS		
	Taxa de ocupação: 1 assento a cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número de mínimo de assentos (nº total de pessoas / 2)	18 ASSENTOS		
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5	ATENDIMENTO			
5.1	Medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Adaptado para acessibilidade)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8	Consultório com sanitário			
8.1	Consultório	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
9	Consultório Odontológico para 1 Equipo	1	15,00	15,00
10	Escovário	1	2,00	2,00
11	Expurgo	1	4,80	4,80
12	Esterilização	1	5,00	5,00
13	Administração	1	10,00	10,00
14	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
15	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
16	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
17	Almoxarifado	1	3,00	3,00
18	Copa	1	6,00	6,00
19	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
20	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
21	ABRIGO DE RESÍDUOS EXTERNO			
21.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
21.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
21.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
22	Área técnica para manutenção externa	1	1,50	1,50
23	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00
*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.				
*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.				

Fonte: Elaboração Ministério da Saúde.



5. DISTRIBUIÇÃO INTERNA:

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

6. CIRCULAÇÕES:

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.



Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

7. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS:

1. VEDAÇÕES

1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, ½ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.



1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (10x15x20) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de



cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. MADEIRA

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa



- em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de
- 2.1.2. acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.
- 2.1.3. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.
- 2.1.4. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.
- 2.1.5. Processo Executivo:
- 2.1.5.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.
- 2.1.5.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.
- 2.1.5.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.
- 2.1.5.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

2.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

- 2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.
- 2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.
- 2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem



introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

2.3. DOBRADIÇAS

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180º.

2.4. PEITORIS E SOLEIRAS

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.



2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

2.5. CHAPINS

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

2.6. VIDROS E ESPELHO

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

3.1. BRISES EM MADEIRA

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

4.1. COBERTURAS

4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto,



(sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

4.1.3. Calhas

4.1.3.1. As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da coberta de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

4.1.4. Rufos

4.1.4.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrimdo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.



4.2. LAJE IMPERMEABILIZADA

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.

5. REVESTIMENTOS

5.1. REVESTIMENTOS (INTERNO E EXTERNO)

5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.



5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

5.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão:

Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

6. FORROS

6.1. LAJE DE CONCRETO

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

6.2. FORRO DE GESSO

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.



6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

7. PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra.

PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.



7.1. CORES UTILIZADAS

7.1.1. As definições de cores dos ambientes e dos materiais complementares devem seguir estritamente o quadro de especificações de acabamento estabelecido no projeto arquitetônico.

8. PAVIMENTAÇÃO

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

8.1. PISO CERÂMICO

8.1.1. O piso cerâmico a ser empregado deve aderir rigorosamente às



especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1. A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2. A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3. A3 - Piso cimentado, acabamento liso, espessura 3,0 cm.

8.1.1.4. A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, aplicação: estacionamentos e pistas de rolamento dos estacionamentos.

Obs.: Piso podó tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).

Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.

9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

9.1. RODAPÉS

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

9.2. SOLEIRAS

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.



9.3. PEITORIS

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte

9.3.4. longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

10. INSTALAÇÕES

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

11. METAIS E APARELHOS SANITÁRIOS

11.1. APARELHOS SANITÁRIOS:

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

11.2. METAIS SANITÁRIOS

11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



ESTRUTURAL

Memorial descritivo do Projeto Estrutural



14. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
NBR 6120 – Cargas Para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
NBR 7211 – Agregados para Concreto – Especificação;
NBR 7215 – Resistência a Compressão do Cimento Portland;
NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.

15. PARÂMETROS DE PROJETO:

O sistema estrutural utilizado para o cálculo dos esforços solicitantes nas estruturas, foi cálculo por pórtico espacial. O software de dimensionamento e detalhamento estrutural utilizado como ferramenta produtiva foi o *Cypecad*®, comercializado pela empresa *Multiplus*.

CONSTRUÇÃO

O projeto consiste na construção de unidades de saúde, conforme recomendações da RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. A área total que será construída dependerá do porte a ser utilizado, variando entre os 5 Portes, sendo esta Porte 1 - Área Total = 481,98m².



COBRIMENTO DAS PEÇAS

Para determinação do cobrimento das peças estruturais utilizadas, utilizou-se os parâmetros das tabelas 6.1, 7.1 e 7.2 da NBR 6118 demonstradas a seguir:

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental

Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Fraca	Rural	Insignificante
		Submersa	
II	Moderada	Urbana ^{1), 2)}	Pequeno
III	Forte	Marinha ¹⁾	Grande
		Industrial ^{1), 2)}	
IV	Muito forte	Industrial ^{1), 3)}	Elevado
		Respingos de maré	

¹⁾ Pode-se admitir um microclima com uma classe de agressividade mais branda (um nível acima) para ambientes internos secos (salas, dormitórios, banheiros, cozinhas e áreas de serviço de apartamentos residenciais e conjuntos comerciais ou ambientes com concreto revestido com argamassa e pintura).

²⁾ Pode-se admitir uma classe de agressividade mais branda (um nível acima) em: obras em regiões de clima seco, com umidade relativa do ar menor ou igual a 65%, partes da estrutura protegidas de chuva em ambientes predominantemente secos, ou regiões onde chove raramente.

³⁾ Ambientes quimicamente agressivos, tanques industriais, galvanoplastia, branqueamento em indústrias de celulose e papel, armazéns de fertilizantes, indústrias químicas.

Considerando o ambiente em que a estrutura será executada é variável, tem-se que avaliar em qual categoria a mesma se enquadra, de acordo com a tabela 6.1. No caso, fora utilizada a Classe de Agressividade Moderada (classe II).

Tabela 7.1 - Correspondência entre classe de agressividade e qualidade do concreto

Concreto	Tipo	Classe de agressividade (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV
Relação água/cimento em massa	CA	≤ 0,65	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,45
	CP	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,50	≤ 0,45
Classe de concreto (ABNT NBR 8953)	CA	≥ C20	≥ C25	≥ C30	≥ C40
	CP	≥ C25	≥ C30	≥ C35	≥ C40

NOTAS

1 O concreto empregado na execução das estruturas deve cumprir com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 12655.

2 CA corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto armado.

3 CP corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto protendido.



Considerando o disposto na tabela 7.1, para as classes de agressividade das estruturas de concreto armado, deverão possuir concreto com classe de resistência igual ou superior. A resistência do concreto utilizado será igual a 25 Mpa que corresponde a classe de resistência C-25.

Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e cobertura nominal para $\Delta c = 10$ mm

Tipo de estrutura	Componente ou elemento	Classe de agressividade ambiental (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV ³⁾
		Cobertura nominal mm			
Concreto armado	Laje ²⁾	20	25	35	45
	Viga/Pilar	25	30	40	50
Concreto protendido ¹⁾	Todos	30	35	45	55

¹⁾ Cobertura nominal da armadura passiva que envolve a bainha ou os fios, cabos e cordoalhas, sempre superior ao especificado para o elemento de concreto armado, devido aos riscos de corrosão fragilizante sob tensão.

²⁾ Para a face superior de lajes e vigas que serão revestidas com argamassa de contrapiso, com revestimentos finais secos tipo carpete e madeira, com argamassa de revestimento e acabamento tais como pisos de elevado desempenho, pisos cerâmicos, pisos asfálticos e outros tantos, as exigências desta tabela podem ser substituídas por 7.4.7.5, respeitado um cobertura nominal ≥ 15 mm.

³⁾ Nas faces inferiores de lajes e vigas de reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto, condutos de esgoto, canaletas de efluentes e outras obras em ambientes química e intensamente agressivos, a armadura deve ter cobertura nominal ≥ 45 mm.

De acordo com a tabela 7.2, em estruturas de concreto armado sujeitas a classe de agressividade II, deve-se utilizar um cobertura igual a 25 mm para lajes e 30 mm para vigas e pilares. Dessa forma, o software será configurado de acordo com o exigido.

16. CARGAS CONSIDERADAS:

Para determinação das cargas, será seguido o disposto na NBR 6120.

PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS

Considerando que as estruturas são em concreto armado, tem-se que a carga resultante do peso próprio dos elementos deverá ser igual a 2.500 kgf/m^3 que é a massa específica do concreto armado. Considerando que as lajes treliçadas utilizadas possuem fechamento com lajotas cerâmicas, será considerado uma carga igual a 259 kgf/m^2 para as lajes. A consideração da carga resultante do peso próprio das estruturas, é realizada automaticamente pelo software.



CARGA DE PAREDES

Considerando que as estruturas terão o seu fechamento com alvenaria, considerou-se a carga das paredes sobre os baldrames. Dessa forma, determinou-se a altura em conformidade com o projeto arquitetônico, espessura da parede igual a 14 cm e peso próprio da parede como sendo igual a 1500 kgf/m^3 . Sobre as vigas baldrames, tem-se que a carga de paredes será igual ao pé direito da edificação que é igual a 300 cm, com isso, o carregamento resultante das paredes será igual a 675 kgf/m .

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES

Para a carga acidental sobre os cômodos que possuem laje, considerou-se o disposto na NBR 6120, que determina que para lajes de área técnica, deve-se considerar uma carga acidental conforme a utilização e equipamentos sujeitos a cada situação. Neste caso, fora utilizada uma carga de 3.75 kgf/cm^2 .

CARGA DE COBERTURA

Conforme o projeto arquitetônico, a cobertura utilizada no bloco a ampliar será de tesouras de madeira com telha de fibrocimento. O valor considerado para o carregamento da cobertura com telha de metálica, será igual a 30 kgf/m^2 . Nos cômodos que possuem forros de gesso, foi verificado a área do telhado sobre as vigas superiores do térreo e multiplicado pelo carregamento considerado, obtendo-se assim, a carga resultante da cobertura distribuída sobre as vigas superiores do térreo, uma vez que elas irão servir de suporte para as tesouras de madeira de sustentação da cobertura.

CARGA DE CAIXA D'ÁGUA

Conforme projeto hidrossanitário, tem-se que existirá duas caixas de água com volume igual a 2000 litros. Dessa forma, tem-se que deverá ser considerado sobre essa laje uma carga adicional resultante do apoio do reservatório. Considerando que cada reservatório possui 2000 kgf de carga. A carga, será distribuída sobre o fundo do reservatório com área igual a $2,40 \text{ m}^2$. Dessa forma, tem-se que a carga resultante sobre a laje será igual a $1.666,67 \text{ kgf/m}^2$ nos pontos em que está localizado o reservatório.

VENTO

NBR 6123. Forças devidas ao vento em edificações

Velocidade Básica: 35.00



Rugosidade: Categoria: II Classe: B

Fator Probabilístico: 1.00

Fator Topográfico: +X:1.00 -X:1.00 +Y:1.00 -Y:1.00

Larguras de faixa		
Plantas	Largura de faixa Y (m)	Largura de faixa X (m)
Em todas as plantas	8.00	6.00

Não se realiza análise dos efeitos de 2ª ordem

Coefficientes de Cargas

+X: 1.00 -X:1.00

+Y: 1.00 -Y:1.00

Cargas de vento		
Planta	Vento X (t)	Vento Y (t)
COBERTURA DA ÁREA TECNICA	1.256	0.942
LAJE E COBERTURA	2.013	1.510
TERREO	0.000	0.000

SISMO

Sem ação de sismo.

HIPÓTESES/AÇÕES DE CARGA

Automáticas	Peso próprio
	Cargas permanentes
	Sobrecarga
	Vento +X
	Vento -X
	Vento +Y
	Vento -Y

17. ESTADOS LIMITES e SITUAÇÕES DE PROJETO:

ESTADOS LIMITES

E.L.U. Concreto E.L.Util Fissuração. Concreto E.L.U. Concreto em fundações	ABNT NBR 6118:2014(ELU)
Tensões sobre o terreno Deslocamentos	Ações características



SITUAÇÕES DE PROJETO

Para as distintas situações de projeto, as combinações de ações serão definidas de acordo com os seguintes critérios:

- Com coeficientes de combinação
- Sem coeficientes de combinação
- Onde:

Gk Ação permanente

Pk Ação de pré-esforço

Qk Ação variável

gG Coeficiente parcial de segurança das ações permanentes

gP Coeficiente parcial de segurança da ação de pré-esforço

gQ,1 Coeficiente parcial de segurança da ação variável principal

gQ,i Coeficiente parcial de segurança das ações variáveis de acompanhamento

yp,1 Coeficiente de combinação da ação variável principal

ya,i Coeficiente de combinação das ações variáveis de acompanhamento

Coeficientes parciais de segurança (g) e coeficientes de combinação (y)

Para cada situação de projeto e estado limite, os coeficientes a utilizar serão:

E.L.U. Concreto: ABNT NBR 6118:2014

E.L.U. Concreto em fundações: ABNT NBR 6118:2014

Situação 1				
	Coeficientes parciais de segurança (g)		Coeficientes de combinação (y)	
	Favorável	Desfavorável	Principal (y _p)	Acompanhamento (y _a)
Permanente (G)	1.000	1.400	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.400	1.000	0.500
Vento (Q)	0.000	1.400	1.000	0.600



E.L.Util Fissuração. Concreto: ABNT NBR 6118:2014

Situação 1				
	Coeficientes parciais de segurança (g)		Coeficientes de combinação (y)	
	Favorável	Desfavorável	Principal (y_p)	Acompanhamento (y_a)
Permanente (G)	1.000	1.000	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000	0.400	0.300
Vento (Q)	0.000	1.000	0.300	0.000

Tensões sobre o terreno

Ações variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais de segurança (g)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000
Vento (Q)	0.000	1.000

Deslocamentos

Ações variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais de segurança (g)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000
Vento (Q)	0.000	1.000

Combinações

- Nomes das ações

PP Peso próprio
 CP Cargas permanentes
 Qa Sobrecarga
 V(+X) Vento +X
 V(-X) Vento -X
 V(+Y) Vento +Y
 V(-Y) Vento -Y



- E.L.U. Concreto
- E.L.U. Concreto em fundações

Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
1	1.000	1.000					
2	1.400	1.400					
3	1.000	1.000	1.400				
4	1.400	1.400	1.400				
5	1.000	1.000		1.400			
6	1.400	1.400		1.400			
7	1.000	1.000	0.700	1.400			
8	1.400	1.400	0.700	1.400			
9	1.000	1.000	1.400	0.840			
10	1.400	1.400	1.400	0.840			
11	1.000	1.000			1.400		
12	1.400	1.400			1.400		
13	1.000	1.000	0.700		1.400		
14	1.400	1.400	0.700		1.400		
15	1.000	1.000	1.400		0.840		
16	1.400	1.400	1.400		0.840		
17	1.000	1.000				1.400	
18	1.400	1.400				1.400	
19	1.000	1.000	0.700			1.400	
20	1.400	1.400	0.700			1.400	
21	1.000	1.000	1.400			0.840	
22	1.400	1.400	1.400			0.840	
23	1.000	1.000					1.400
24	1.400	1.400					1.400
25	1.000	1.000	0.700				1.400
26	1.400	1.400	0.700				1.400
27	1.000	1.000	1.400				0.840
28	1.400	1.400	1.400				0.840

- E.L.Util Fissuração. Concreto

Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
1	1.000	1.000					
2	1.000	1.000	0.400				
3	1.000	1.000		0.300			
4	1.000	1.000	0.300	0.300			



Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
5	1.000	1.000			0.300		
6	1.000	1.000	0.300		0.300		
7	1.000	1.000				0.300	
8	1.000	1.000	0.300			0.300	
9	1.000	1.000					0.300
10	1.000	1.000	0.300				0.300

- Tensões sobre o terreno
- Deslocamentos

Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
1	1.000	1.000					
2	1.000	1.000	1.000				
3	1.000	1.000		1.000			
4	1.000	1.000	1.000	1.000			
5	1.000	1.000			1.000		
6	1.000	1.000	1.000		1.000		
7	1.000	1.000				1.000	
8	1.000	1.000	1.000			1.000	
9	1.000	1.000					1.000
10	1.000	1.000	1.000				1.000

18. ELEMENTOS ESTRUTURAIS:

FUNDAÇÕES

Para determinar as fundações a serem utilizadas, considera-se a realização do ensaio SPT para caracterização do solo com média de N_{spt}^1 igual a 7,5.

Analisando a um relatório, tem-se que existe capacidade de suporte satisfatória já nas primeiras camadas. Dessa forma, prezando pela economia será utilizado fundação rasa do tipo Sapata.

DIMENSIONAMENTO DA FUNDAÇÃO

O dimensionamento das sapatas é realizado pelo software *Cypecad* a partir das características definidas pelo projetista.



O tipo de solo considerado para o dimensionamento é argiloso médio ou arenoso pouco compacto. Para se determinar a capacidade de suporte do solo, utiliza-se a relação de Alonso (1943) e Teixeira e Godoy (1996), que determina:

$$\sigma_{adm} = \frac{N_{spt} 0,05}{B}$$

Onde o N_{spt} é a Média Aritmética dos SPT's na região da cota de apoio da sapata até o término do bulbo de pressão.

Considera-se o Bulbo de Pressão como sendo igual a 2B, em que B é igual a menor dimensão da sapata. Para fins de cálculo, será considerado o valor de B

$$\sigma_{adm} = \frac{7,5}{0,05}$$

$$\sigma_{adm} = 150 \text{ KN/m}^2 = 1.50 \text{ Kgf/cm}^2$$

como sendo igual a 1 metro. Dessa forma, tem-se que o bulbo de pressões agirá até 2 metros abaixo da cota de apoio da sapata. Determina-se a cota de apoio da sapata como sendo igual a 1 metro abaixo do nível 0 do solo. Dessa forma, tem-se que o SPT médio da cota -1 até a cota -3 é igual a 7,5. Com isso, tem-se que a pressão admissível será igual a:

Dessa forma, considera-se que o solo em questão suporta sem sofrer recalque uma carga de até 1.50 kgf/cm².

Com isso, determina-se a capacidade de suporte real do solo em que será feita a fundação. A área das sapatas é obtida em função do carregamento a que a mesma está sujeita e a capacidade de suporte do solo. Dessa forma, considera-se a carga resultante de cada pilar (demonstrado pela planta de locação) e determina-se a área necessária da sapata considerando a capacidade de suporte do solo.

Os esforços solicitantes sobre cada sapata e o detalhamento estrutural, encontra-se no projeto estrutural em anexo.

Características Construtivas das Sapatas

Para a execução das sapatas, deverá ser seguido os parâmetros a seguir:

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ (Classe C - 25);
- Relação água/cimento menor ou igual a 0,6;



- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 3 cm.

VIGAS

As vigas a serem utilizadas na estrutura considerada, possuirão nomenclatura a depender da posição das mesmas. O padrão utilizado, encontra-se a seguir:

VB – Vigas Baldrame – utilizada para resistir aos esforços das paredes de alvenaria a serem construídas;

VS – Vigas superiores destinadas a suportar os carregamentos das lajes e da cobertura da edificação.

Configurou-se o software para considerar o carregamento a que cada viga está sujeita. Com isso, determina-se o momento fletor máximo para cálculo das armaduras longitudinais e esforços cortantes para cálculo das armaduras transversais, conforme determinado da NBR 6118. O detalhamento estrutural das vigas, encontra-se no projeto estrutural em anexo.

Características construtivas das vigas

Para a execução das, deverá ser seguido os parâmetros a seguir:

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 30$ Mpa (Classe C - 30);
- Relação água/cimento menor ou igual a 0,5;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 3 cm.

LAJES

No dimensionamento, foi considerado uma carga acidental (citado anteriormente) conforme orientação da NBR 6120. Além da carga do peso próprio, foi utilizada o carregamento resultante das caixas d'água.

Características Construtivas das Lajes

Para a execução das, deverá ser seguido os parâmetros a seguir:

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 30$ Mpa (Classe C - 30);



- Relação água/cimento menor ou igual a 0,5;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 2.5 cm.

19. RECOMENDAÇÕES CONSTRUTIVAS:

LOCAÇÃO DA OBRA

Para realizar a locação da obra, deve-se seguir o demonstrado na planta de locação com as disposições das fundações e cotas presente no projeto em anexo. Para facilitar, foi adicionado os elementos estruturais existentes para serem utilizados como referência.

Cabe ao engenheiro executor, a perfeita locação dos elementos com o auxílio de equipamentos de precisão para não existir conflitos de dimensões nas fases posteriores de execução.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e métodos previstos pelas Normas Brasileiras. Para cada partida de cimento deverá ser fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência para evitar possíveis, por menores que sejam, diferenças no produto final.

O armazenamento do cimento na obra deverá ocorrer em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilada e provida de assoalhos isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências.

O controle de estocagem deverá permitir a utilização conforme a ordem cronológica de entrada no depósito. A apresentação do cimento poderá ser em sacos ou a granel.



Agregado Graúdo

Deverá ser utilizado preferencialmente pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis. Recomenda-se a utilização de agregado basáltico ou granito como agregado graúdo.

Independente do material a ser utilizado, os mesmos deverão estar isentos de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros e, deverão possuir diâmetro máximo superior a 3,6 mm.

O armazenamento em canteiro deverá ser feito em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Agregado Miúdo

Como agregado miúdo, deve-se utilizar areia natural quartzosa, ou artificial, resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pelas Normas. Este agregado deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila, etc.

O armazenamento da areia deverá ser feito em plataformas apropriadas protegidas por valetas, para evitar a contaminação do material pelo escoamento das águas pluviais.

Água

A água a ser utilizada no amassamento do concreto deverá ser limpa e isenta de siltes, sais, alcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. Deve-se respeitar a relação água/cimento máxima estabelecida nas peças estruturais.

Sempre que se suspeitar que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, análises físico-químicas deverão ser providenciadas.

Concreto

O traço do concreto utilizado deverá ser determinado pelo engenheiro executor ou pela empresa contratada para o fornecimento de concreto usinado, através de estudos de dosagem experimental, objetivando atender aos requisitos de trabalhabilidade, resistência característica especificada pelo projeto, e durabilidade das estruturas. O slump² utilizado, deverá ser tal que garanta o



perfeito adensamento do concreto no interior das formas e que não cause bicheiras nas peças. A relação água/cimento não pode ultrapassar o valor de 0,6. Recomenda-se a utilização de slump +/- 10cm. O engenheiro executor, deve exigir que seja realizado o teste do tronco de cone para verificar se o slump desejado foi alcançado.

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme e correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e a fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto, compatível com as dimensões e acabamentos das peças. A quantidade de água usada no concreto deverá ser regulada, ajustando às variações de umidade dos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina, devem ser previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Deverá ser feito por meio de laboratório, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de acordo com as Normas Brasileiras relativas ao assunto, antes e durante a execução das peças estruturais.

Armaduras

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como a sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto (NBR7480).

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

As barras de aço deverão ser depositadas em pátios cobertos com pedrisco, colocadas sobre travessas de madeira.

Deverão ser agrupados nas várias partidas por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deve permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência (barro, óleos, graxa ou outros elementos inconvenientes), retirando as camadas eventualmente destacadas por oxidação. Sendo vedada a utilização de barras que apresentam camadas oxidadas.



A limpeza das armações deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando feita em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes desta limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

Quando do prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, deve-se limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Em casos onde a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas.

MONTAGEM DAS ARMADURAS

As armaduras dimensionadas das peças estruturais, deverão seguir o determinado no projeto estrutural em anexo, respeitando os comprimentos, transpasses e diâmetros calculados.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitando-se os mínimos estabelecidos por Norma. As barras de aço deverão ser dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto, que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, e de modo a não provocarem manchas ou deteriorações nas superfícies externas.

Após o término do serviço de armação, o engenheiro deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas através das ferragens colocadas. Contudo, deverá ser executada passarelas de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre a ferragem.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e, ao ser retomada a concretagem, deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.



LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto só deverá ser lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies, esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas, antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

Quando levado por calhas para dentro das fôrmas, a inclinação das mesmas deverá ser estabelecida experimentalmente e em função da consistência do concreto. Recomenda-se para concretos normais a faixa de variação de inclinação entre 1:1,5 e 1: 1 (horizontal: vertical).

As extremidades inferiores das calhas deverão ser dotadas de anteparo, para evitar segregação. Não é permitido quedas livres maiores que 2,0 m. Acima de tal, deve ser exigido o emprego de funil para o lançamento.

O lançamento deverá ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. No caso do lançamento de concreto em superfícies inclinadas, este deverá ser inicialmente lançado na parte mais baixa e, progressivamente, sempre de baixo para cima. O lançamento do concreto deverá ser efetuado em subcamadas de altura compatível com o alcance do vibrador, não podendo, entretanto, exceder 50 cm. O espalhamento do concreto para formar estas subcamadas, poderá ser efetuado por meios manuais ou mecânicos, mas nunca por vibrações.

Dever-se-á evitar a paralisação da concretagem nos pontos de maior solicitação da estrutura, devendo-se manter um sistema de comunicação permanente entre a obra e central de concreto, ou um veículo à disposição.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade; deverá ser evitado vazios ou nichos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento para concreto somente deve ser utilizada com a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, de



modo que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósito de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

ADENSAMENTO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento deverá ser executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas.

Durante o adensamento, deverá ser tomada as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios sem seu redor, com prejuízo da aderência.

O vibrador deverá ser mantido na massa de concreto até que apareça a nata na superfície, momento em que deverá ser retirado e mudado de posição.

Os vibradores deverão trabalhar com uma frequência mínima de 7.000 ciclos/minuto para os de imersão, e de 8.000 ciclos/minutos para os de fôrma.

Durante o adensamento de uma camada, o vibrador de imersão deverá ser mantido em posição vertical e a “agulha” deverá atingir a parte superior da camada anterior.

O vibrador deverá ser introduzido na massa de concreto rapidamente e a sua retirada deverá ser vagarosa, ambas como vibrador funcionando.

Os vibradores deverão ser mergulhados e retirados em pontos diversos e espaçados de aproximadamente 50 cm, em períodos de 10 e 20 segundos, sistematicamente, até que toda a massa do concreto esteja vibrada.

É incorreto mergulhar os vibradores em espaços maiores com tempo de vibração mais prolongado.

É importante que durante o lançamento não haja superposição de “cabeças” entre duas camadas. Tal superposição prejudica o alcance do vibrador e gera um adensamento irregular.



CURA

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto deverão ser abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 7 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo a que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável, desde que as propriedades mecânicas e de trabalhabilidade não sejam consideravelmente alteradas.

Todo concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado, deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos às suas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

REMOÇÃO DAS FÔRMAS

Para a desforma dos pilares e vigas baldrame, deverá ser obedecido o prazo de sete dias após a concretagem. Para o início da contagem do tempo, pode-se tolerar até 2 horas após o princípio do lançamento, admitindo-se a otimização da idade de remoção das fôrmas em função da determinação dos tempos de início de pega do cimento no concreto.



ELÉTRICA

Memorial descritivo do Projeto de Instalações Elétricas



20. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Para complementar as normas das instituições acima mencionadas, devem ser consideradas as publicações a seguir:

American National Standard Institute (ANSI)
American Society For Testing and Material (ASTM)
Deutsche Industrie Normen (DIN)
International Electrotechnical Commission (IEC)
Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE)
National Electrical Manufacture's Association (NEMA)
National Electrical Code (NEC)
Insulated Cable Engineers Association (ICEA)

Dentre as normas aplicadas, tanto na elaboração do projeto como na execução das instalações, destacam-se:

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento
NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de Ambientes de Trabalho
ABNT – NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.



21. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:

SUPRIMENTO DE ENERGIA

A entrega de energia será por meio de alimentação trifásica (3F+N) 60Hz, proveniente do poste mais próximo da concessionária. O conjunto medidor, juntamente com os dispositivos de proteção, será fixado em mureta de medição no limite da propriedade com o passeio público e sua entrada será aérea, como segue nos detalhes em planta.

O ramal de entrada deverá ser construído em poste de concreto duplo T localizado na parte posterior da mureta. O alimentador será trifásico 3F+N 127/220V – 60Hz, categoria de atendimento T5 (carga instalada até 75kW). O ramal de ligação será aéreo com cabo Multiplex de alumínio 4x120mm², o qual será conectado a condutores de cobre com isolamento PVC, 70º - 0,6/1kV, de 95mm² no ramal de entrada para alimentação do medidor.

DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA

Do medidor de energia, sairá 1 cabo de cobre, com isolamento HEPR 90º com tensão de isolamento nominal de 0,6/1 kV (classe 5), seção de 95mm² para cada fase e para o neutro e PVC 70º - 750V (classe 5), seção de 50mm² para o terra, os quais caminham por eletroduto de PVC rígido com diâmetro de 3”, até o Quadro de Distribuição Geral (QGBT), localizado na recepção, conforme planta de implantação.

Do QGBT partem, a partir dos disjuntores de proteção, através de eletrodutos especificados em projeto, cabos de cobre com isolamento de HEPR 90º/1kV, classe 5, para cada fase e para o neutro, e cabos de cobre, com isolamento de PVC 70º/750V, classe 5, para o terra, para alimentação dos Quadros elétricos parciais da edificação.

Desta forma, o sistema de distribuição secundária é em baixa tensão – 127/220V, trifásico, 60Hz, com neutro solidamente aterrado, para alimentação dos circuitos de iluminação.

O sistema de distribuição elétrica foi projetado, adotando-se como premissas a garantia do bom funcionamento e confiabilidade, a preservação da segurança das pessoas e equipamentos e o melhor conforto permitido aos usuários.



22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

ATERRAMENTO

Os sistemas de baixa tensão em 127/220 V são solidamente aterrados.

Todos os invólucros metálicos dos postes e luminárias e quaisquer equipamentos que possam acumular cargas de eletricidade estática deverão ser efetivamente aterrados.

A seção do condutor de aterramento para retorno da corrente de falta foi dimensionada em função da seção dos condutores fases e em função do nível de curto-circuito, conforme indicado no projeto executivo.

Quando uma tubulação metálica subterrânea passar nas imediações da malhada terra, deverá ser a ela eletricamente interligada ou afastada de pelo menos 3 m.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Quadros de Distribuição

Os quadros de distribuição serão em chapa de aço galvanizado, devidamente tratada contra corrosão, com espessura mínima equivalente a 12 USG. Terão espelho interno com fecho, aberturas para ventilação, porta etiquetas ou plaquetas de acrílico para identificação dos disjuntores, e dobradiças para acesso ao interior do quadro sem remoção do espelho. Os mesmos deverão ser embutidos em alvenaria (ou, quando indicado, de sobrepôr), próprios para instalação em local abrigado, ter grau de proteção mecânica IP-40, e possuir tampa flangeada na parte superior, de modo a facilitar a entrada e as saídas dos eletrodutos.

Cada quadro elétrico deverá conter local apropriado (chapa em acrílico na porta) para fixar o desenho do quadro elétrico e a respectiva tabela identificando adequadamente a(s) carga(s) em cada circuito sob a cobertura de plástico.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico, com seção retangular, estanhados e instalados na vertical, sustentados por isoladores.

A fiação deve ser executada de maneira a evitar o entrelaçamento dos condutores dentro do quadro.



Do quadro geral de distribuição sairá o barramento do qual partirão os alimentadores independentes para os quadros parciais.

A altura de instalação dos quadros deverá ser regulada por suas dimensões e pela comodidade de operação com os disjuntores, suas bordas deverão facear com o revestimento, quando sem tampa.

Quanto à dimensão dos quadros, a mesma será caracterizada pelo número de disjuntores que estão indicados nos detalhes respectivos, com folga nunca inferior a quantidade mínima prevista na Norma NBR5410:2004.

Além dos Quadros de distribuição também haverá caixas plásticas PVC, com dimensões de 200x140x90mm, com placa de montagem e trilho DIN, para instalação de contator para Inter travamento de equipamentos de renovação de ar com evaporadoras.

Disjuntores Termomagnéticos

Para proteção e seccionamento dos circuitos parciais foram previstos mini disjuntores com proteção termomagnética independentes; interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento; construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas); fixação em trilho DIN, possuindo as seguintes características principais:

- Classe de Isolação: 230/400 V;
- Tensão nominal de operação: conforme diagramas
- Tensão máxima de operação: 250 V;
- Frequência nominal 50/60 Hz
- Número de pólos: conforme diagramas
- Capacidade de interrupção simétrica (Icu) conforme quadros
- Corrente nominal de operação (In): conforme diagramas
- Curvas de atuação: C

Fabricantes de Referência.: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS, GE ou similar com equivalência técnica.

Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS)

Para proteção contra surtos de tensão causados por descargas atmosféricas, manobras, etc., foram previstos dispositivos protetores em todos os quadros de energia que atendem a edificação, conforme indicado nos diagramas trefilares.



Os dispositivos de proteção contra surtos serão ligados entre as fases – terra e neutro – terra, de forma a escoar toda corrente advinda de surtos conduzidos pela rede elétrica ou induzidas pela incidência de raios.

Os protetores contra surto de tensão deverão ser dispositivos de proteção contra sobre tensões transitórias (DPST) monopolares, os quais, deverão ser compostos por varistores de óxido de zinco associado a um dispositivo térmico de segurança, que atua tanto por sobre corrente como por sobre temperatura, devendo possuir ainda sinalização visual bicolor, “verde” quando em serviço e “vermelha” quando fora de serviço. Possuindo as seguintes características principais mínimas:

- Tensão Nominal 175 V (fases) e Neutro
- Grau de proteção P 20
- Máxima corrente de impulso limpo (10/350 μ s) 12,5 kA
- Máxima corrente de descarga I_{max} (8/20 μ s) 60 kA
- Corrente nominal de descarga I_n (8/20 μ s) 30 kA
- Classe I/II

Interruptor Diferencial Residual (IDR)

Conforme preconiza a NBR-5410, para proteção contra choques elétricos de contatos indiretos, foram previstos interruptores do tipo DR (diferencial residual), para circuitos de tomadas em áreas úmidas e similares. Os DRs serão de alta sensibilidade, 30 mA com interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento, construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas), possuindo as seguintes características principais:

- Tensão nominal de operação: 220 / 127 V
- Frequência nominal 50/60 Hz
- Número de pólos 2
- Tipo AC
- Corrente nominal de operação (I_n) conforme diagramas
- Corrente residual de proteção (I_r) 30mA
- Tempo de atuação 15 a 30ms

Marcas de referência: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS, GE ou similar com equivalência técnica.



Eletrodutos e Perfilados

Todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos e eletrocalhas, exceto quando cabos nus forem requeridos, tais como para aterramento.

Foram especificados, no referido projeto, eletrodutos de PVC rígido roscável, diâmetros de 3/4" (25mm), 1" (32mm), inclusive conexões pertinentes, marca de referência Tigre ou similar com equivalência técnica, para alimentação dos circuitos parciais.

Também será utilizado perfilado perfurado simples 38x38mm, sem tampa, inclusive conexões pertinentes, da marca de referência Perfil líder ou equivalente técnica.

Os eletrodutos são instalados suspensos entre laje de teto e forro (por meio de suporte tirante), embutidos na parede, embutidos no piso, aparentes sobre laje de piso ou parede com abraçadeiras e conexões apropriadas para sua fixação nas estruturas físicas. Não será admitido eletroduto com bitola inferior a $\varnothing 3/4"$, nem curvas fabricadas diretamente no local.

Os eletrodutos rígidos embutidos em concreto armado deverão ser colocados de modo a evitar sua deformação na concretagem, devendo ainda suas bocas serem fechadas com peças apropriadas, para impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, não se admitindo a instalação de condutor nu.

Será obrigatório o uso de eletrodutos em toda instalação, não se permitindo colocação de fios embutidos no revestimento, mesmo que estes sejam para instalações especiais.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

Em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames F.G nº 14 AWG, que permanecerão dentro dos mesmos até sua utilização, presos nas buchas de vedação.

Para a alimentação dos quadros, foram previstos a utilização de eletrodutos de PVC rígido roscável de 1.1/2"(50mm), 2"(60mm) E 3"(85mm), além de eletrocalhas perfuradas tipo "U", nas dimensões de 300x100mm e 150x50mm,



sem tampa, inclusive conexões pertinentes, da marca de referência Perfil líder ou equivalente técnica. Também foram utilizados dutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia. Foi especificado o diâmetro de 1.1/4"(40mm), 1.1/2"(50mm) e 4"(110mm), marca de referência Kanaflex ou similar com equivalência técnica.

Caixas de passagem

Foram especificadas caixas de passagem de alumínio nas dimensões de 200x200x100mm, 300x300x120mm e 400x400x120mm, com tampa parafusada e pintura eletrostática a pó, embutidas na alvenaria ou aparentes, conforme indicação do projeto.

Para instalação de luminárias internas, exaustores e etc., foram especificadas caixas de derivação versátil (condutele múltiplo) de PVC, 5 entradas.

Para instalação de interruptores, tomadas e pontos de forças nas paredes, foram previstas caixas de passagem em PVC 4x2" ou 4x4", não propagantes de chamas. As caixas com interruptores ou tomadas, quando próximas dos marcos, serão fixadas, no mínimo, a 10 cm do mesmo.

Todas as caixas de passagem deverão ser protegidas, limpas e isentas de qualquer sujeira antes da passagem dos fios, e deverão possuir "orelhas" par a fixação de suporte ou placa.

Todas as caixas de passagem terão aberturas livres apenas em uma face que possuirá tampa ou espelho.

Para alimentação do QGBT1, foi prevista caixa de passagem de alvenaria nas dimensões 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm.

As caixas de passagem em PVC deverão ser da marca Tigre ou similar com equivalência técnica. As caixas de alumínio, derivação versátil (condutele) e chapa de aço deverão ser da marca Wetzel ou similar com equivalência técnica.

Condutores

Adotou-se o uso de cabos flexíveis para alimentação das tomadas e iluminação.

Os cabos utilizados para distribuição geral de força (127/220V) e iluminação (127/220V), deverão ser constituídos de condutor formado de fios de cobre,



têmpera mole e classe de encordoamento nº 5. O isolamento em composto termoplástico de PVC (750/1000V-70°C), anti-chama, capa interna em PVC e cobertura externa em vinil.

Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação; as emendas e derivações devem ficar colocadas dentro das caixas. Condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser introduzidos em eletrodutos.

Os condutores somente devem ser introduzidos depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A introdução só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa. Atenção especial deve ser tomada na introdução dos condutores de pequenas bitolas a fim de que não sejam expostos a trações excessivas, vindo a distender seus isolamentos nas curvas ou mudanças bruscas de direção das caixas.

A menor bitola de condutores apresentada para os circuitos dos Quadros de Distribuição 220/127V é de 2,5mm², não se admitindo, em hipótese alguma a sua substituição por múltiplos de bitola inferior ou mesmo utilização de condutores com bitolas inferiores aos dimensionados.

Não serão aceitas emendas na fiação ou avarias do material isolante. Todos os condutores isolados ou não, deverão ser identificados por cores, conforme descrito a seguir:

- Condutor Neutro: cor azul claro;
- Condutor Fase: vermelho ou preto;
- Condutor Proteção ("terra"): verde;
- Condutor retorno: amarelo.

Os cabos alimentadores dos quadros de distribuição, terão tensão de isolamento 0,6/1 kV, cobertura em XLPE ou EPR 90°C, Classe 05, tipo Eprotenax Gsette e Afumex de fab. Pirelli ou equivalente. Exceção se fará para o condutor terra, isolamento de PVC 70°/750 V, na cor verde.

Qualquer condutor que for subterrâneo terá sua classe de isolamento com capa dupla anti-chama, PVC 70°C e tensões de isolamento de 1kV para as fases e 750V para o terra.

Marca de referência para os condutores adotou-se Prysmian/Pirelli/Ficap, podendo essas serem substituídas por similar de equivalência técnica.



Luminárias

As luminárias abaixo listadas, cujo local de instalação está apresentado no projeto executivo, foram adotadas e deverão ter classe II de proteção contra choque elétrico (sempre priorizar as luminárias de modelo descrito na arquitetura e considerada na planilha de orçamento, com mesma capacidade de luminância):

- Arandela tipo tartaruga em alumínio, com grade, para 1 lâmpada soquete E-27;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 60cm, soquete antivibratório, Referência CAN03-E216 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 120cm, soquete antivibratório, Referência CAN03-E232 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, aletas em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 60cm, soquete antivibratório, Referência CAA01-E216 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, aletas em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 120cm, soquete antivibratório, Referência CAA01-E232 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, aletas em alumínio, para 4 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 60cm, soquete antivibratório, Referência CAA01-E416 Lumicenter ou equivalente.

Lâmpadas

No projeto está prevista a utilização dos seguintes tipos de lâmpadas:

- Lâmpada led tubular econômica de 10 e 18W, bulbo T8, 4000k, fator de potência maior ou igual a 0,98, índice de proteção IP20, tensão de operação de 100-240v. Fabricantes de referência: Brilia ou similar com equivalência técnica;
- Lâmpada LED compacta de 12W, base E27. Fabricantes de referência: PHILIPS, ELGIN e OSRAM ou similar com equivalência técnica;



Interruptores

Os interruptores serão monopolares ou bipolares, simples e paralelos, em policarbonato e plástico ABS, contatos em latão, 250V-10A, instalados em caixas de PVC 4x2", embutidos na parede a 1,20m do piso acabado. Como marca de referência adotou-se a FAME, a qual poderá ser substituída por similar com equivalência técnica.

As caixas e espelhos deverão ficar perfeitamente alinhados, compatibilizando-se, inclusive, com as caixas e espelhos dos outros sistemas que forem instalados próximos.

Equipamentos para ventilação forçada

Para o acionamento dos equipamentos de ventilação forçada foi previsto a instalação de contatores bipolares ao lado das evaporadoras dos ambientes que as contém, conforme indicado em projeto executivo, os mesmos devem possuir como característica mínima corrente nominal suportada de 25A e tensão de alimentação 220V.

23. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

Antes de iniciar a execução da subestação é importante verificar o prazo de validade do projeto aprovado e, se necessário, consultar as normas vigentes da concessionária.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



FOTOVOLTAICA

Memorial Descritivo para Conexão de Microgerador
Fonte de Geração Fotovoltaica



24. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

FINALIDADE

O presente memorial tem por finalidade indicar os materiais e serviços a serem aplicados na instalação de sistema fotovoltaico, seguindo os critérios das resoluções ANEEL 482/2011 e 687/2015, Norma de Fornecimento da EDP Escelsa e Especificações Técnicas de Materiais e Serviços.

CAPACIDADE INSTALADA

Geração de 30,25 kW de potência de pico com fornecimento de 3.724 kWh/mês de energia elétrica.

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Localização da instalação

A instalação fotovoltaica será realizada sobre o telhado da edificação, ficando mesclado entre laje técnica e telhado metálico, tomando como base para cálculo as seguintes coordenadas: 20°19'06"S 40°18'26"O.

EQUIPAMENTOS

Módulo Fotovoltaico

Fabricante: JA SOLAR

Modelo: JAM72S30-550/MR

Quantidade de módulos: 55

Área dos arranjos (m²): 142,0

Potência máxima: 550W

Corrente máxima: 14,00 A

Inversor

Fabricante: Growatt

Modelo: MID 10KTL3-XL



Quantidade de inversores: 1
Potência máxima de saída: 10.000W
Corrente máxima de saída: 29,2A
Fator de potência: 0,8 ajustável

Fabricante: Growatt
Modelo: MID 20KTL3-XL
Quantidade de inversores: 1
Potência máxima de saída: 20.000W
Corrente máxima de saída: 58,3A
Fator de potência: 0,8 ajustável

ESCOPO DA OBRA

Sobre o local:

Área mínima que o sistema ocupará é de 195 m².

Arranjo dos painéis:

Inversor 1:

- 3 strings com 8 módulos em série ligadas a entrada 1 do inversor;
- 3 strings com 8 módulos em série ligadas a entrada 2 do inversor;
- 2 strings com 10 módulos em série ligadas a entrada 3 do inversor;

Inversor 2:

- 2 strings com 13 módulos em série ligadas a entrada 1 do inversor;
- 1 strings com 9 módulos em série ligadas a entrada 2 do inversor;
- 1 strings com 7 módulos em série ligadas a entrada 3 do inversor;

Total: 55 módulos.

Estruturas de fixação dos painéis fotovoltaicos:

Nos módulos localizados na Laje Técnica, serão utilizados trilhos em alumínio para fixação dos módulos fotovoltaicos nas estruturas para correção de angulação em laje, tais estruturas chamadas de triângulos. Serão usados 16 triângulos distribuídos uniformemente conforme distribuição das strings de módulos. Em cada triângulo haverá uma sapata de concreto armado para que não seja feito furações em laje e para compensar o esforço de arrancamento devido ação do vento.



Cada string de módulos, localizados na Laje Técnica, deverão estar espaçadas em 60 cm, para que não haja perdas na geração por conta de sombreamento causado entre elas.

Para as strings de módulos instaladas em telhado metálico, deverá ser utilizado estrutura de fixação para telhado metálico, podendo usar trilho de 4,2m ou mini-trilhos de 0,5m, juntamente com parafuso autobrocante.

Cabos e conexões:

Serão utilizados cabos solares com proteção UV de 6 mm². As conexões serão feitas por conectores MC4 com proteção UV e resistência a amoníaco. Todas as estruturas deverão ter cabeamento de 6mm² para aterramento, de modo que todas fiquem interligadas, para que seja feita uma boa equipotencialização no barramento de terra.

String Box

Não haverá String Box externa. O DPS e chave seccionadora são integradas ao inversor.

Inversor

Será utilizado dois inversores da marca Growatt operando em 220V (CA) com potência de 10.000 KW e 20.000 Kw respectivamente. Não será necessária utilização de transformador pois a conexão da unidade consumidora é 220/127V. A alimentação dos inversores será feita a partir do quadro de disjuntores de Ar Condicionado, localizado no pavimento inferior, cujo disjuntor de entrada é de 125 A, da unidade consumidora.

Serão colocados dispositivos de proteção em quadro de disjuntores colocado ao lado dos inversores. A saber: Um disjuntor tripolar de 40 A para o inversor 1, um disjuntor tripolar de 80 A para o inversor 2, um disjuntor tripolar de 125A para alimentar ambos inversores, ligadas a barramento instalado no quadro, 4 DPS de 45kA 275V, também instalados no quadro de disjuntores ao lado dos inversores.



25. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

Antes de iniciar a execução da subestação é importante verificar o prazo de validade do projeto aprovado e, se necessário, consultar as normas vigentes da concessionária.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



ALARME E CFTV

Memorial Descritivo Projeto de Alarme e CFTV



26. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificação – Projeto;
NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada;
ANSI/TIA/EIA - 568A - Commercial Building Telecommunications Cabling;
ANSI/TIA/EIA - 568B - Commercial Building Telecommunications Wiring;
ANSI/TIA/EIA-569A-Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
ANSI/TIA/EIA - 606 - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
ANSI/TIA/EIA-607 - Commercial Buildings Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications. Esta norma recomenda como primeira opção às regulamentações locais em sobreposição à mesma, no caso as normas da ABNT.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.

27. SISTEMA PROJETADO:

O sistema projetado contempla os elementos relacionados à infraestrutura do sistema de alarme e CFTV, o que inclui eletrodutos, cabos, conectores, caixas de passagem e distribuição, racks com seus acessórios passivos, entre outros. A especificação e posterior aquisição das câmeras, sistemas, entre outros, será de responsabilidade de equipe específica da CONTRATANTE.

SISTEMA DE ALARME

O sistema de alarme foi projetado com sensores de presença infravermelhos frontais (parede), com fio, cobertura mínima de 12 m/115° e sua interligação será através de cabo de alarme 4 vias de 26 AWG.



A interligação do sistema será através da infraestrutura de eletrodutos e caixas de passagem em PVC, com terminações em caixas 4x2", com espelhos/placas com tampa cega e furo, para os sensores de presença, sirenes e teclado de alarme.

Os eletrodutos de PVC deverão ser do tipo PVC Rígido e serão instalados embutidos em laje de concreto e parede de alvenaria nas descidas até as caixas de passagem 4x2". Não será admitido eletroduto com bitola inferior a $\varnothing 1"$, nem curvas fabricadas diretamente no local.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

SISTEMA DE CFTV

O sistema de CFTV foi projetado com câmeras IP megapixel, alimentadas via POE (Power Over ethernet) em caixas de proteção anodizadas, com vedação, interligadas entre si com cabo de rede categoria 5e – 4 pares. A planilha orçamentária elaborada não inclui o fornecimento das câmeras; desta forma, o modelo a ser adotado deverá ser definido à época da aquisição, visto que, por se tratar tecnologia em constante evolução é provável a obtenção de uma melhor relação custo-benefício.

O Rack, que comportará os equipamentos de CFTV, será instalado na Recepção e todos os pontos terminais também partirão dele.

O rack deverá ser provido de dispositivos para conexão do cabeamento horizontal (patch panels com saída horizontal), kits para gerenciamento dos cabos (organizador de cabos horizontal) e equipamentos ativos (switches), conforme detalhes apresentados no projeto.

O switch destinado aos pontos de câmeras deverá apresentar tecnologia POE, possuir 24 portas com conectores RJ-45 CAT5e e portas específicas para empilhamento.

A distribuição da rede interna será feita a partir do rack, em sua área de trabalho, com patch panels com contatos tipo IDC e tomadas modulares de 8 vias RJ-45 fêmea.



Em todos os pontos de câmeras deverão ser previstas tomadas modulares 8 vias (tipo RJ45 fêmea) quando não especificados em planta.

A conectorização das tomadas deverá obedecer à padronização norma EIA-TIA 568 A.

Deverão ser fornecidos patch cords pré-testados, para manobras entre o patch panel e equipamentos ativos no interior dos Racks, com comprimentos de 1,5 metros, com um conector RJ45 macho em cada uma de suas extremidades.

Todas as extremidades dos cabos pares trançados (dados e voz) deverão ser certificadas, sendo que o fornecimento dos respectivos relatórios é condição para o recebimento dos serviços.

A interligação do sistema será através de eletrodutos de PVC Rígido, terminadas em placas 4x2" com conector RJ45 fêmea para as câmeras.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

CFTV COM TECNOLOGIA IP-POE

As instalações de circuito fechado de TV serão baseadas na tecnologia IP -POE. Tal sistema permite maior interoperabilidade, flexibilidade e conectividade ao sistema. Além disso, a alimentação elétrica das câmeras é dada pelo mesmo cabo de dados que chega à câmera, evitando assim a necessidade de utilização de mais cabos para suprir energia às câmeras.

Inúmeras vantagens são vistas em relação a tecnologia analógica, como:

- Maior resolução de imagens;
- Sistema PTZ integrado;
- Áudio integrado;
- Comunicação segura (dados criptografados);
- Simplicidade de instalação;
- Inteligência (sensor de movimentos) e interatividade.



28. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

CAIXAS

Caixa de passagem em PVC 4x2", não propagantes de chamas;

Caixa de passagem em PVC 4x4", não propagantes de chamas;

Caixa de passagem 300x300x120mm em chapa de aço galvanizado nº18, com tampa parafusada e pintura eletrostática a pó.

ESPELHOS

Espelho em PVC 4x2" com 01 tomada modular tipo RJ-45 fêmea;

Espelho em PVC 4x2" com 01 furo;

Tomada modular tipo RJ-45 fêmea, Categoria 5e, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; montado em placa de circuito impresso dupla face; possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; pinagem T568A/B;

ELETRODUTOS

Eletroduto de PVC rígido, diâm. 1", inclusive conexões, fixados suspensos por tirantes entre laje e forro.

CABOS

Cabo par trançado em passos, não blindado (UTP), categoria 5e, padrões ANSI EIA/TIA-568-B-2, composto de 4 pares de condutores de cobre sólidos de 24AWG e característica de transmissão de dados até 100 MHz, capa externa em PVC;

Cabo de Alarme 4X26 AWG, com condutores e blindagem em fios de cobre, isolamento das veias e capa em composto de PVC.



ACESSÓRIOS PARA CFTV

Patch cords Categoria 5e, pré-testados (manufaturado e testado pelo fabricante), comprimento 1,5 metros, com luvas de proteção (boot), contato em bronze fosforoso ou cobre recoberto com 1,27 micrômetro de ouro;

Patch Panel de 24 posições, Categoria 5e, para rack de 19" e profundidade máxima 10 cm, com contatos do tipo IDC na parte traseira, compatível com cabos UTP e tomadas modulares 8 vias (RJ-45 fêmea) na parte frontal;

Guia organizador horizontal de patch cords, manufaturado em material plástico de alto impacto e resistente à chama para rack, 19", 1 U;

Régua com 8 tomadas 2P+T 10A - 1U;

Guia organizador horizontal de patch cords, manufaturado em material plástico de alto impacto e resistente à chama para rack, 19", 1 U;

Bandeja fixa para rack, 19" x 500mm;

Rack para parede com largura de 19 polegadas, 12U, estrutura, porta e laterais em chapa de aço SAE 1020 #20 (0,90mm); teto com rasgo para 2 ventiladores e entrada de cabos, base com saída de cabos, laterais com aletas para ventilação, furos oblongos na parte traseira para fixação em parede, possibilita montagem e desmontagem através de parafusos, porta dianteira com vidro de 4mm para visualização dos equipamentos, fecho com chave incluído, travam ento através de fecho lingueta com segredo, com 2 régua reguláveis, 2 bandejas internas para hospedar equipamentos menores que 19", pés de borracha e pintura em epóxi-pó texturizada. Obs: Rack compartilhado com cabeamento estruturado.

FABRICANTES DE REFERÊNCIA

- Eletroduto de PVC: Tigre, Apollo, Pial, A.D.Martino ou equivalentes;
- Tomadas/Espelhos: Prime, Pial, Btcino, Iriel, Olivo ou equivalentes;
- Caixas: Andaluz, Gomes, Tigre, Cemar, Wetzell, Daisa, Fuminas, Olivo ou equivalentes;
- Cabos: Furukawa, Amp, Alcatel, Belden, DNI ou equivalentes;
- Rack: Carthoms, Black Box, AMP, Nilko ou equivalentes;
- Conector RJ 45: AMP, Krone, Furukawa ou equivalentes;
- Patch Panel: Furukawa, AMP ou equivalentes;
- Bloco de ligação interna: AMP, Planet, Furukawa ou equivalentes;
- Patch cords / patch cable: Amp, Triunfo, D-link, Telcom ou equivalentes.



29. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

É recomendável que os materiais específicos de cada um dos sistemas sejam de um único fabricante, a fim de evitar incompatibilidades.

Correrão por conta do contratado, todas as despesas, materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra especializada, necessárias para a boa execução dos serviços das instalações elétricas e complementares previstos nos projetos e documentos.

Cada ponto ou equipamento deverá ser ajustado pelo instalador durante a fase de teste para aceitação do sistema.

Para garantir a qualidade da rede, e a sua certificação, o executor deverá utilizar instrumentação e ferramental compatíveis com os materiais a serem instalados.

A rede do sistema de CFTV deverá ser certificada na categoria 5e de acordo com as normas ANSI/EIA/TIA 568-B e o executor dos testes deverá apresentar o certificado de calibração dos instrumentos que deverá estar dentro do prazo de validade.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



CABEAMENTO

Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento Estruturado



30. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

NBR 13300 - Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia;
NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios – Simbologia;
NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de um projeto de tubulação telefônica;
NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto;
NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificação – Projeto;
NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada;
Prática Telebrás nº 235-200-600 – Projeto de Canalização Subterrânea;
Prática Telebrás nº 565-310-316 – Procedimento de Construção de Linhas de Dutos Corrugados Flexíveis;
Prática Telebrás nº 565-310-308 – Procedimento de Construção – Serviço de Valas;
Prática Telebrás nº 235-220-600 - Projeto de Caixa Subterrânea;
ANSI/TIA/EIA - 568A - Commercial Building Telecommunications Cabling;
ANSI/TIA/EIA - 568B - Commercial Building Telecommunications Wiring;
ANSI/TIA/EIA-569A-Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
ANSI/TIA/EIA - 606 - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
ANSI/TIA/EIA-607 - Commercial Buildings Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications. Esta norma recomenda como primeira opção às regulamentações locais em sobreposição à mesma, no caso as normas da ABNT.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.



31. SISTEMA PROJETADO:

O sistema projetado contempla somente os elementos relacionados à infraestrutura das instalações de cabeamento estruturado, o que inclui eletrodutos, cabos, conectores, caixas de passagem e distribuição, rack com seus acessórios passivos, entre outros. A especificação e posterior aquisição dos equipamentos, tais como modems, entre outros, será de responsabilidade de equipe específica da CONTRATANTE.

REDES DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ

A interligação da concessionária local partirá do poste mais próximo até a caixa tipo R1 localizada na calçada, conforme indicado em projeto. Da caixa R1, seguirá cabo de telefonia tipo CTP APL 50-10 pares alojado em eletroduto de PEAD corrugado de 2" com arame guia até o DG.

A partir do DG, cabo de telefonia do tipo CI 50-10 pares seguirá por eletroduto de PEAD corrugado ou PVC Rígido de 2" até o Rack 01, localizado na Recepção.

REDES INTERNAS DE VOZ E DADOS

A distribuição da rede interna de voz, será feita a partir dos racks, em sua área de trabalho, com patch panels com contatos tipo IDC e tomadas modulares de 8 vias RJ-45 fêmea.

A distribuição do cabeamento horizontal se fará utilizando-se cabos UTP – 4 pares, categoria 5e, na cor azul.

Os switches destinados aos pontos da área de trabalho deverão possuir 24 portas com conectores RJ-45 CAT5e e portas específicas para empilhamento.

O Rack deverá ser provido de dispositivos para conexão do cabeamento horizontal (patch panels com saída horizontal), kits para gerenciamento dos cabos (organizador de cabos horizontal) e equipamentos ativos (switches), conforme detalhes apresentados no projeto.

A tubulação de interligação será em PVC rígido, com terminação em caixas de passagem 4x2", com placas/espelhos apropriados.

Em todos os pontos da área de trabalho (voz e dados), deverão ser previstas tomadas modulares 8 vias (tipo RJ45 fêmea), de forma a atender as necessidades do "layout".



A conectorização das tomadas deverá obedecer à padronização norma EIA-TIA 568 A.

Deverão ser fornecidos patch cords pré-testados, para manobras entre o patch panel e equipamentos ativos no interior do Rack, com comprimentos de 1,5 metros, com um conector RJ45 macho em cada uma de suas extremidades.

Todas as extremidades dos cabos pares trançados (dados e voz) deverão ser certificadas, sendo que o fornecimento dos respectivos relatórios é condição para o recebimento dos serviços.

32. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

CAIXAS

Caixa de passagem em PVC 4x2", não propagantes de chamas;

Caixa de derivação versátil (condutele múltiplo) de PVC, 5 entradas, linha cinza, referência Condutele Top, marca de referência Tigre ou equivalente, com adaptadores nos diâmetros apropriados;

Caixa de passagem 150x150x80mm em chapa de aço galvanizado nº18, com tampa parafusada e pintura eletrostática a pó;

Caixa para telefone padrão Telebras, dim. 600x350x500 mm, com tampa de ferro tipo R1, assentada com argamassa de cimento, cal e areia;

Caixa de telefone padrão Telebrás, dimensões de 400x400x120mm (CIE-3), em chapa de aço, com tampa em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, fecho triangular padrão, 1 volta, em ferro modular e aço, com fundo em aço, fundo madeira e espuma plástica nas venezianas;

ESPELHOS

Espelho em PVC 4x2" com 01 tomada modular tipo RJ-45 fêmea; Espelho

em PVC 4x2" com 02 tomadas modulares tipo RJ-45 fêmea;

Tomada modular tipo RJ-45 fêmea, Categoria 5e, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de



ouro; montado em placa de circuito impresso dupla face; possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; pinagem T568A/B;

ELETRODUTOS

Patch cords Categoria 5e, pré-testados (manufaturado e testado pelo fabricante), comprimento 1,5 metros, com luvas de proteção (boot), contato em bronze fosforoso ou cobre recoberto com 1,27 micrômetro de ouro;

Patch Panel de 24 posições, Categoria 5e, para rack de 19" e profundidade máxima 10 cm, com contatos do tipo IDC na parte traseira, compatível com cabos UTP e tomadas modulares 8 vias (RJ-45 fêmea) na parte frontal;

Régua com 8 tomadas 2P+T 10A - 1U;

Guia organizador horizontal de patch cords, manufaturado em material plástico de alto impacto e resistente à chama para rack, 19", 1 U;

Bandeja fixa para rack, 19" x 290mm;

Rack para parede com largura de 19 polegadas, 16U, estrutura, porta e laterais em chapa de aço SAE 1020 #20 (0,90mm); teto com rasgo para 2 ventiladores e entrada de cabos, base com saída de cabos, laterais com aletas para ventilação, furos oblongos na parte traseira para fixação em parede, possibilita montagem e desmontagem através de parafusos, porta dianteira com vidro de 4mm para visualização dos equipamentos, fecho com chave incluído, travamento através de fecho lingueta com segredo, com 2 régua reguláveis, 2 bandejas internas para hospedar equipamentos menores que 19", pés de borracha e pintura em epóxi-pó texturizada.

FABRICANTES DE REFERÊNCIA

- Eletroduto de PVC: Tigre, Apollo, Pial, A.D.Martino ou equivalentes;
- Tomadas/Espelhos: Prime, Pial, Btcino, Iriel, Olivo ou equivalentes;
- Caixas: Andaluz, Gomes, Tigre, Cemar, Wetzal, Daisa, Fuminas, Olivo ou equivalentes;
- Cabos: Furukawa, Amp, Alcatel, Belden, DNI ou equivalentes;
- Rack: Carthoms, Black Box, AMP, Nilko ou equivalentes;
- Conector RJ 45: AMP, Krone, Furukawa ou equivalentes;



- Patch Panel: Furukawa, AMP ou equivalentes;
- Bloco de ligação interna: AMP, Planet, Furukawa ou equivalentes;
- Patch cords / patch cable: Amp, Triunfo, D-link, Telcom ou equivalentes;
- Canaleta e equipamentos: Dutotec.

33. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, para alimentação dos Racks e dos servidores a instalação de no-break.

É recomendável que os materiais da rede, quando possível, sejam de um único fabricante, a fim de evitar incompatibilidades.

Para garantir a qualidade da rede, e a sua certificação, o executor deverá utilizar instrumentação e ferramental compatíveis com os materiais a serem instalados.

A rede deverá ser certificada na categoria 5e de acordo com as normas ANSI/EIA/TIA 568-B e o executor dos testes deverá apresentar o certificado de calibração dos instrumentos que deverá estar dentro do prazo de validade.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão da rede dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built da Rede Horizontal (Rede Secundária);
- Memorial Descritivo da Rede Instalada;
- Certificação CAT 5e de todos os pontos;
- Plano de Face de todos os Racks Instalados;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação.
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



HIDROSSANITÁRIO

Memorial descritivo de Projeto de Instalações Hidrossanitárias



34. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para a concepção do projeto hidrossanitário foram utilizadas as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pontuadas abaixo:

NBR 5626: 2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente – projeto, execução, operação e manutenção;

NBR 8160: 1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução; NBR 10844: 1989 – Instalações prediais de águas pluviais.

Estas mesmas normas apontam, também, diretrizes para serem seguidas na operação dos sistemas construídos, ou seja, elas servem para a fase projetual e a fase de uso das edificações.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.

35. SISTEMA PREDIAL HIDROSSANITÁRIO:

ÁGUA FRIA

Parâmetros para dimensionamento do sistema predial de água fria

Os critérios para dimensionamento do sistema de água fria estão delineados a seguir:

- O dimensionamento do reservatório de água fria leva em conta a população atendida (tanto fixa quanto flutuante), o consumo diário predial e um período de 48 horas, garantindo assim a reserva adequada;
- No que diz respeito ao dimensionamento da rede de alimentação predial, são consideradas as condições de pressão e vazão necessárias para todos os pontos da tubulação, bem como para os dispositivos que serão alimentados;
- A escolha do tamanho e tipo de hidrômetro é realizada com base no consumo mensal de água fria, seguindo a metodologia estabelecida pela Companhia Espírito-santense de Saneamento (CESAN). Ressalta-se que é



imprescindível observar as normativas específicas de cada região, ajustando, se necessário, os cálculos em conformidade com tais regulamentações locais.

Sistema predial de água fria

As características da rede predial de água fria estão pontuadas abaixo:

- A rede de tubulação de água fria para alimentação dos pontos de água será de PVC marrom soldável, seguindo todas as exigências previstas na NBR 5626: 2020;
- Quando passar sob lajes de cobertura, será fixada por meio de fixadores do rígidos. Quando enterradas receberão proteção mecânica por meio de placas de concreto para que impeça esmagamento. Quando precisar cruzar paredes, serão colocadas no interior de uma proteção mecânica feita com alvenaria e revestida com argamassas;
- A alimentação dos reservatórios de água fria será feita pela concessionária de água potável da cidade onde a unidade for implantada;
- Os pontos de alimentação das cadeiras odontológicas serão estruturados com bomba a vácuo para que a pressão de água atinja o valor necessário.

ESGOTO

Parâmetros para dimensionamento do sistema predial de esgoto

Os parâmetros para o dimensionamento da rede de esgoto estão pontuados abaixo:

- Para o dimensionamento da rede de tubulação de esgoto, se considerou os pesos e as Unidades Hunter de Contribuição;
- Para o dimensionamento do sistema de ventilação da rede de esgoto, se considerou o diâmetro das tubulações de esgoto e a quantidade de peças atendidas.

Sistema predial de esgoto

As características da rede predial de esgoto estão pontuadas abaixo:

- A rede de tubulação de esgoto será de PVC branco série normal, seguindo todas as exigências previstas na NBR 8160: 1999;
- Quando passar sob lajes de cobertura, será fixada por meio de fixadores do rígidos. Quando enterradas receberão proteção mecânica por meio de placas de concreto para que impeça esmagamento. Quando precisar



cruzar paredes, serão colocadas no interior de uma proteção mecânica feita com alvenaria e revestida com argamassas. Havendo necessidade de passar uma tubulação de diâmetro incompatível com parede de alvenaria, será previsto parede hidráulica com espessura suficiente para proteger mecanicamente a tubulação;

- O esgoto coletado será conduzido para a rede urbana de esgoto da cidade onde a unidade será implantada. Caso não haja rede urbana de esgoto na cidade onde a unidade será implantada, deverá ser projetado e instalado sistema individual de tratamento, preferencialmente do “tipo Estação de Tratamento de Esgoto” e lançados na rede urbana de drenagem e/ou sumidouro conforme legislação do município;
- As colunas de ventilação avançarão uma altura de 0,3m acima da cobertura e na ponta precisão ter um terminal de ventilação.

ÁGUA PLUVIAL

Parâmetros para o dimensionamento do sistema predial da água pluvial

Os parâmetros para o dimensionamento da rede de água pluvial estão pontuados abaixo:

- Para o dimensionamento do sistema de água pluvial se considerou a área de contribuição (coberturas, pisos) e o índice pluviométrico tabelado pela NBR 10844/1989.

Sistema predial de água pluvial

As características da rede predial de água pluvial estão pontuadas abaixo:

- A rede de tubulação de esgoto será de PVC branco série normal, seguindo todas as exigências previstas na NBR 10844/1989;
- Quando passar sob lajes de cobertura, será fixada por meio de fixadores do rígidos. Quando enterradas receberão proteção mecânica por meio de placas de concreto para que impeça esmagamento. Quando precisar cruzar paredes, serão colocadas no interior de uma proteção mecânica feita com alvenaria e revestida com argamassas. Havendo necessidade de passar uma tubulação de diâmetro incompatível com parede de alvenaria, será previsto parede hidráulica com espessura suficiente para proteger mecanicamente a tubulação;
- A água pluvial coletada será conduzida para a rede urbana de drenagem da cidade onde o Porte 1 será implantado. Caso não haja rede urbana de drenagem na cidade onde o Porte 1 será implantado, deverá ser



projetado e instalado sistemas de infiltração de água no pátio, conforme legislação do município;

- O ponto de recebimento de águas da chuva nas áreas de contribuição (lajes de cobertura, calha e/ou similar) deverão possuir ralos hemisféricos para impedir a passagem de folhas e/ou qualquer objeto que venha a danificar os condutores verticais;
- Serão previstos no pátio sistemas de coleta de água pluvial protegido por meio de gradil.

CALCULO DO RESERVATÓRIO

1. RESERVATÓRIO

1.1 Consumo diário

$CD = P \times CP$ (litros/dia), onde:

$P =$ População (pessoas)

$CP =$ Consumo per capita (litros/pessoa/dia)

$CD = P \times CP = 40 \times 50 = 2.000$ litros/dia

1.2 Capacidade do reservatório

$CR = 2 \times CD$, onde:

$CR =$ Capacidade total do reservatório (litros)

$CD =$ Consumo diário (litros/dia)

$2 =$ Coeficiente correspondente a capacidade de reservação de água correspondente a 48 horas

$CR = 2 \times 2.000 = 4.000$ litros

36. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES



Antes de iniciar a execução da subestação é importante verificar o prazo de validade do projeto aprovado e, se necessário, consultar as normas vigentes da concessionária.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

CONSIDERAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Para a elaboração da presente planilha orçamentária, foi considerado somente o custo da construção em área com terraplanagem concluída, sem a necessidade de movimentação de terra ou construção de estruturas de contenção. A inclusão de aterro e remoção de terra se aplica apenas quando se trata da fundação do edifício planejado.

É importante destacar que os custos considerados neste orçamento abrangem apenas os aspectos diretos da construção, excluindo despesas relacionadas a paisagismo, planejamento urbano, instalações elétricas externas, drenagem ou qualquer outro serviço não diretamente ligado à construção em questão.

Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de paramentar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação.

Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias.

Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários.

Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização.

O material alternativo somente poderá ser aplicado, após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização, ser anexada ao processo da obra.

No que se refere à estrutura da construção, consideramos apenas as sapatas e pilaretes como parte da infraestrutura, enquanto a laje de piso e a estrutura acima dela são categorizadas como superestrutura.



*NOTAS DA PRANCHA DE FUNDAÇÃO

- A fundação apresentada consta para efeito de quantificação e deve ser revista de acordo com os dados específicos do local onde a obra será executada, por se tratar de um projeto que será replicado em locais diversos;
- Para o dimensionamento da fundação foi admitida a tensão do solo de 150 kN/m² e a execução desta só deverá ocorrer mediante a anuência de um geotecnista que corrobore os dados admitidos.

REFERÊNCIAS:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. ACÓRDÃO Nº 2622/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013. Processo n. TC 036.076/2011-2. Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVÍL. DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013. Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referênciade obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TABELA 6586 IBGE SINAPI. Custo médio m² em moeda corrente e variações percentuais no mês, no ano e em doze meses, sem desoneração da folha de pagamento.

http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.aspINSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

No que tange às referências de marcas citadas no decorrer do memorial descritivo, tratam-se de sugestões de fabricantes que atendem aos requisitos mínimos de qualidade e de compatibilidade com as respectivas especificações técnicas dos materiais. Ressalta-se que não há restrições para aceitação de produtos de marcas distintas daquelas referenciadas, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas equivalentes.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.


Carlos Coelho Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU - A31483 - 8



I
Quadro de Composição do BDI 1Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
OBJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios						DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,25%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,94%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local



Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

Responsável Técnico
Nome: JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDÃO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 24721-D
ART/RRT:

27.476 v007 micro

terça-feira, 11 de junho de 2024

Data

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

1



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	OBJETO						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		NOVO PAC	FUNDOS DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO 1						
PROponente / Tomador		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO 1				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
mar-24	Não	Salvador / BA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO 1			22,94%	0,00%			

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00							
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE																		
		1.816.493,80	Parcela (%) 5,21%	Parcela (R\$) 94.550,70	Parcela (%) 11,04%	Parcela (R\$) 200.582,65	Parcela (%) 7,92%	Parcela (R\$) 143.883,26	Parcela (%) 5,94%	Parcela (R\$) 107.970,16	Parcela (%) 10,18%	Parcela (R\$) 184.907,53	Parcela (%) 13,01%	Parcela (R\$) 236.315,76	Parcela (%) 22,83%	Parcela (R\$) 414.746,28	Parcela (%) 23,87%	Parcela (R\$) 433.537,46
			Acumulado (%) 5,21%	Acumulado (R\$) 94.550,70	Acumulado (%) 16,25%	Acumulado (R\$) 295.133,35	Acumulado (%) 24,17%	Acumulado (R\$) 439.016,61	Acumulado (%) 30,11%	Acumulado (R\$) 546.986,77	Acumulado (%) 40,29%	Acumulado (R\$) 731.894,30	Acumulado (%) 53,30%	Acumulado (R\$) 968.210,06	Acumulado (%) 76,13%	Acumulado (R\$) 1.382.956,34	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 1.816.493,80
1.	TERMINAL RODOVIÁRIO	1.816.493,80	Parcela (%) 5,21%	Parcela (R\$) 94.550,70	Parcela (%) 11,04%	Parcela (R\$) 295.133,35	Parcela (%) 7,92%	Parcela (R\$) 439.016,61	Parcela (%) 5,94%	Parcela (R\$) 546.986,77	Parcela (%) 10,18%	Parcela (R\$) 731.894,30	Parcela (%) 13,01%	Parcela (R\$) 968.210,06	Parcela (%) 22,83%	Parcela (R\$) 1.382.956,34	Parcela (%) 23,87%	Parcela (R\$) 1.816.493,80
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	48.652,96	Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 48.652,96	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 48.652,96												
1.2.	ADMINISTRAÇÃO	68.694,50	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 13.738,90	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 27.477,80	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 34.347,25	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 41.216,70	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 48.086,15	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 54.955,60	Parcela (%) 15,00%	Parcela (R\$) 65.259,78	Parcela (%) 5,00%	Parcela (R\$) 68.694,50
1.3.	INFRAESTRUTURA	91.464,78	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 22.866,20	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 45.732,39	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 91.464,78										
1.4.	SUPERESTRUTURA	290.784,59	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 145.392,30	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 218.088,44	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 290.784,59								
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME	15.421,06	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 7.710,53	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 11.565,80	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 15.421,06						
1.6.	ALVENARIA	76.885,43	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 19.221,36	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 38.442,72	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 50,00%	Parcela (%) 76,885,43			
1.7.	ESQUADRIAS	60.911,72	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 30.455,86	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 60.911,72						
1.8.	COBERTURA	156.582,46	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 78.291,23	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 117.436,85	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 156.582,46				
1.9.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	225.960,23	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 112.980,12	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 225.960,23				
1.10.	PINTURA EM PAREDES E TETO	109.349,16	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 27.337,29	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 82.011,87	Parcela (%) 25,00%	Parcela (R\$) 109.349,16				
1.11.	PISO E RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS	203.132,62	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (R\$) 0,00	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 101.566,31	Parcela (%) 50,00%	Parcela (R\$) 203.132,62				
1.12.	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	40.311,47	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 4.031,15	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 8.062,30	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 12.093,45	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 16.124,60	Parcela (%) 5,00%	Parcela (R\$) 20.155,75	Parcela (%) 5,00%	Parcela (R\$) 24.186,90	Parcela (%) 10,00%	Parcela (R\$) 28.218,05	Parcela (%) 20,00%	Parcela (R\$) 32.249,20



I

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
			Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)
1.13.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.922,00	4.031,15	12.093,44	20.155,74	24.186,88	26.202,46	28.218,03	32.249,18	40.311,47	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	100,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.961,00	13.922,00	
1.14.	ESGOTO	52.614,87	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	5,00%	5,00%	10,00%	20,00%	
			10,00%	30,00%	50,00%	60,00%	65,00%	70,00%	80,00%	100,00%	
			5.261,49	15.784,46	26.307,44	31.568,92	34.199,67	36.830,41	42.091,90	52.614,87	
1.15.	AGUA PLUVIAL	15.931,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	100,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.965,78	15.931,55	
1.16.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	76.512,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	25,00%	50,00%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	50,00%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.128,10	38.256,21	76.512,41	
1.17.	CLIMATIZAÇÃO	64.130,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.130,19	
1.18.	CABEAMENTO ESTRUTURADO	13.569,21	0,00	0,00	0,00	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	15,00%	
			0,00	0,00	0,00	25,00%	50,00%	70,00%	85,00%	100,00%	
			0,00	0,00	0,00	3.392,30	6.784,61	9.498,45	11.533,83	13.569,21	
1.19.	SPDA	32.036,43	0,00	0,00	0,00	25,00%	25,00%	50,00%			
			0,00	0,00	0,00	25,00%	50,00%	100,00%			
			0,00	0,00	0,00	8.009,11	16.018,22	32.036,43			
1.20.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	2.567,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	25,00%	50,00%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	50,00%	100,00%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,80	1.283,60	2.567,20
1.21.	ALARME E CFTV	11.317,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	25,00%	25,00%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,32	5.658,64	8.487,95	11.317,27
1.22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	144.464,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	25,00%	50,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	50,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.116,05	72.232,09	144.464,18
1.23.	PAISAGISMO	1.277,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,51

Local _____
 11 de junho de 2024 _____
 Data _____

Nome: JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDAO
 Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAL 24721-D
 ART/RRT: _____

Nome: _____
 Titulo: _____
 CREA/CAU _____
 ART/RRT: _____



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA NOVO PAC	AÇÃO / MODALIDADE FUNDOS DE SAÚDE	OBJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1				
PROponente / Tomador FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1				
DATA BASE mar-24	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1	BDI 1 22,94%	BDI 2 0,00%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1									1.816.493,80
1.			TERMINAL RODOVIÁRIO						1.816.493,80
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						48.652,96
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	8,00	374,96	BDI 1	460,98	3.687,84
1.1.0.2.	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarfado (s=38, 72 m2) com materiais novos	un	1,00	12.065,37	BDI 1	14.833,17	14.833,17
1.1.0.3.	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive	un	1,00	1.584,51	BDI 1	1.948,00	1.948,00
1.1.0.4.	ORSE	4177	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de	m2	373,03	5,81	BDI 1	7,14	2.663,43
1.1.0.5.	COMPOSIÇÃO	001	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UND	1,00	1.301,72	BDI 1	1.600,33	1.600,33
1.1.0.6.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA	M3	55,95	9,44	BDI 1	11,61	649,58
1.1.0.7.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	205,48	92,12	BDI 1	113,25	23.270,61
1.2.			ADMINISTRAÇÃO						68.694,50
1.2.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	122,30	BDI 1	150,36	52.626,00
1.2.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	37,34	BDI 1	45,91	16.068,50
1.3.			INFRAESTRUTURA						91.464,78
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	62,69	90,63	BDI 1	111,42	6.984,92
1.3.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,29	28,87	BDI 1	35,49	791,07
1.3.0.3.	ORSE	7585	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	247,67	50,67	BDI 1	62,29	15.427,36
1.3.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	244,40	16,97	BDI 1	20,86	5.098,18
1.3.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	306,25	15,43	BDI 1	18,97	5.809,56
1.3.0.6.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,90	10,53	BDI 1	12,95	9.387,46
1.3.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,50	14,09	BDI 1	17,32	95,26
1.3.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	319,80	12,46	BDI 1	15,32	4.899,34
1.3.0.9.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,41	478,86	BDI 1	588,71	1.418,79
1.3.0.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	37,99	545,21	BDI 1	670,28	25.463,94
1.3.0.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	40,40	323,93	BDI 1	398,24	16.088,90
1.4.			SUPERESTRUTURA						290.784,59
1.4.0.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	182,08	141,25	BDI 1	173,65	31.618,19



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.0.2.	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	275,41	194,18	BDI 1	238,72	65.745,88
1.4.0.3.	SINAPI	92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM	M2	19,73	78,11	BDI 1	96,03	1.894,67
1.4.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.211,30	14,10	BDI 1	17,33	20.991,83
1.4.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,50	13,01	BDI 1	15,99	9.154,28
1.4.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,10	12,00	BDI 1	14,75	753,73
1.4.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,40	10,61	BDI 1	13,04	2.939,22
1.4.0.8.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.215,80	8,85	BDI 1	10,88	13.227,90
1.4.0.9.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,20	8,53	BDI 1	10,49	148,96
1.4.0.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	66,49	545,21	BDI 1	670,28	44.566,92
1.4.0.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	66,49	323,93	BDI 1	398,24	26.478,98
1.4.0.12.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	368,05	161,92	BDI 1	199,06	73.264,03
1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME					-	15.421,06
1.5.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	373,03	33,63	BDI 1	41,34	15.421,06
1.6.			ALVENARIA					-	76.885,43
1.6.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	949,96	57,81	BDI 1	71,07	67.513,66
1.6.0.2.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	35,20	52,00	BDI 1	63,93	2.250,34
1.6.0.3.	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	64,57	BDI 1	79,38	269,89
1.6.0.4.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	35,20	94,38	BDI 1	116,03	4.084,26
1.6.0.5.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,30	92,63	BDI 1	113,88	2.767,28
1.7.			ESQUADRIAS					-	60.911,72
1.7.1.			PORTAS DE ABRIR					-	19.906,50
1.7.1.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	955,46	BDI 1	1.174,64	9.397,12
1.7.1.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.221,20	BDI 1	1.501,34	10.509,38
1.7.2.			PORTA DE CORRER(UMA FOLHA)					-	14.541,89
1.7.2.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	9,00	1.221,20	BDI 1	1.501,34	13.512,06
1.7.2.2.	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclus ive roldanas	m	8,10	103,42	BDI 1	127,14	1.029,83
1.7.3.			PORTA DE ABRIR(DUAS FOLHAS)					-	2.552,70



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.3.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	955,46	BDI 1	1.174,64	2.349,28
1.7.3.2.	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	m	1,60	103,42	BDI 1	127,14	203,42
1.7.4.			PORTA DE VIDRO TEMPERADO					-	3.385,40
1.7.4.1.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	3,96	695,38	BDI 1	854,90	3.385,40
1.7.5.			PORTA DE ALUMÍNIO					-	3.681,22
1.7.5.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	5,88	420,01	BDI 1	516,36	3.036,20
1.7.5.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,98	535,37	BDI 1	658,18	645,02
1.7.6.			JANELAS					-	16.844,01
1.7.6.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,60	442,04	BDI 1	543,44	1.412,94
1.7.6.2.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,84	444,64	BDI 1	546,64	9.205,42
1.7.6.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,95	220,65	BDI 1	271,27	6.225,65
1.8.			COBERTURA					-	156.582,46
1.8.0.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	204,19	190,08	BDI 1	233,68	47.715,12
1.8.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	204,19	58,05	BDI 1	71,37	14.573,04
1.8.0.3.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	245,71	209,80	BDI 1	257,93	63.375,98
1.8.0.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	82,23	56,90	BDI 1	69,95	5.751,99
1.8.0.5.	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE Muros LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM. ASSENTADO	M	135,60	117,09	BDI 1	143,95	19.519,62
1.8.1.			CALHA EM CONCRETO LARGURA 1.00 M					-	5.646,71
1.8.1.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39	M2	13,05	57,81	BDI 1	71,07	927,46
1.8.1.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	1,40	545,21	BDI 1	670,28	938,39
1.8.1.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	1,40	323,93	BDI 1	398,24	557,54
1.8.1.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA	M2	13,05	42,30	BDI 1	52,00	678,60
1.8.1.5.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA	M2	13,05	7,06	BDI 1	8,68	113,27
1.8.1.6.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM	M2	36,35	54,41	BDI 1	66,89	2.431,45
1.9.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	225.960,23
1.9.0.1.	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	448,85	45,67	BDI 1	56,15	25.202,93
1.9.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	448,85	66,98	BDI 1	82,35	36.962,80



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.0.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.285,02	42,30	BDI 1	52,00	118.821,04
1.9.0.4.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.352,00	5,26	BDI 1	6,47	15.217,44
1.9.0.5.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	339,08	50,01	BDI 1	61,48	20.846,64
1.9.0.6.	ORSE	11617	Brise em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegida s duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m2	11,52	492,00	BDI 1	604,86	6.967,99
1.9.0.7.	ORSE	8803	Bate maca em placa MDF e=6mm revestido com chapa aço inox escovado - Rev 01	m2	4,95	319,02	BDI 1	392,20	1.941,39
1.10.			PINTURA EM PAREDES E TETO					-	109.349,16
1.10.0.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.145,53	13,42	BDI 1	16,50	18.901,25
1.10.0.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	339,08	16,00	BDI 1	19,67	6.669,70
1.10.0.3.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	339,08	34,28	BDI 1	42,14	14.288,83
1.10.0.4.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.145,53	47,51	BDI 1	58,41	66.910,41
1.10.0.5.	SINAPI	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	117,60	9,11	BDI 1	11,20	1.317,12
1.10.0.6.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM	M2	117,60	8,73	BDI 1	10,73	1.261,85
1.11.			PISO E RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS					-	203.132,62
1.11.0.1.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	314,71	168,25	BDI 1	206,85	65.097,76
1.11.0.2.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	120,99	125,49	BDI 1	154,28	18.666,34
1.11.0.3.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	373,03	20,74	BDI 1	25,50	9.512,27
1.11.0.4.	SINAPI	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	435,70	126,50	BDI 1	155,52	67.760,06
1.11.0.5.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	373,03	33,63	BDI 1	41,34	15.421,06
1.11.0.6.	ORSE	10354	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, re f. 480, branco, 15	m	258,09	49,52	BDI 1	60,88	15.712,52
1.11.0.7.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	26,65	86,87	BDI 1	106,80	2.846,22
1.11.0.8.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	36,15	103,58	BDI 1	127,34	4.603,34
1.11.0.9.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	18,30	156,15	BDI 1	191,97	3.513,05
1.12.			BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					-	40.311,47
1.12.0.1.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	101,30	BDI 1	124,54	373,62
1.12.0.2.	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	7,65	693,41	BDI 1	852,48	6.521,47
1.12.0.3.	ORSE	4428	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	3,00	2.292,40	BDI 1	2.818,28	8.454,84
1.12.0.4.	ORSE	7372	Tanque de louça (deca refqt 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metá lica 1158 (docol 20040506), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou s imilares	un	1,00	1.763,75	BDI 1	2.168,35	2.168,35
1.12.0.5.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	145,04	BDI 1	178,31	3.209,58



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.0.6.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	10,00	360,96	BDI 1	443,76	4.437,60
1.12.0.7.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	148,07	BDI 1	182,04	1.274,28
1.12.0.8.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	750,67	BDI 1	922,87	6.460,09
1.12.0.9.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	134,11	BDI 1	164,87	659,48
1.12.0.10.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	213,70	BDI 1	262,72	788,16
1.12.0.11.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	346,51	BDI 1	426,00	5.964,00
1.13.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	13.922,00
1.13.1.			REGISTROS					-	2.068,05
1.13.1.1.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	33,80	BDI 1	41,55	124,65
1.13.1.2.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	62,77	BDI 1	77,17	154,34
1.13.1.3.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	108,39	BDI 1	133,25	133,25
1.13.1.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	9,00	91,65	BDI 1	112,67	1.014,03
1.13.1.5.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	2,00	84,78	BDI 1	104,23	208,46
1.13.1.6.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	3,00	117,49	BDI 1	144,44	433,32
1.13.2.			TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					-	6.184,34
1.13.2.1.	SINAPI	89356	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	107,16	24,15	BDI 1	29,69	3.181,58
1.13.2.2.	SINAPI	89355	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	54,27	20,92	BDI 1	25,72	1.395,82
1.13.2.3.	SINAPI	89357	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	34,82	32,27	BDI 1	39,67	1.381,31
1.13.2.4.	SINAPI	89448	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	7,84	13,78	BDI 1	16,94	132,81
1.13.2.5.	SINAPI	89449	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	4,94	15,28	BDI 1	18,79	92,82
1.13.3.			CONEXÕES					-	2.519,19
1.13.3.1.	SINAPI	96747	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	17,00	8,64	BDI 1	10,62	180,54
1.13.3.2.	SINAPI	96637	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	27,00	16,41	BDI 1	20,17	544,59
1.13.3.3.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	4,00	13,09	BDI 1	16,09	64,36
1.13.3.4.	SINAPI	96751	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	2,00	26,73	BDI 1	32,86	65,72
1.13.3.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	15,15	BDI 1	18,63	167,67
1.13.3.6.	ORSE	1344	Joelho 90º de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	29,00	14,11	BDI 1	17,35	503,15
1.13.3.7.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	20,88	BDI 1	25,67	77,01
1.13.3.8.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	20,00	13,39	BDI 1	16,46	329,20
1.13.3.9.	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	4,00	11,35	BDI 1	13,95	55,80
1.13.3.10.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	4,00	16,79	BDI 1	20,64	82,56
1.13.3.11.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	17,69	BDI 1	21,75	65,25
1.13.3.12.	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2.	UN	2,00	17,33	BDI 1	21,31	42,62
1.13.3.13.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2.	UN	1,00	19,00	BDI 1	23,36	23,36
1.13.3.14.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4.	UN	1,00	20,58	BDI 1	25,30	25,30
1.13.3.15.	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	20,00	6,41	BDI 1	7,88	157,60
1.13.3.16.	SINAPI	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	9,13	BDI 1	11,22	67,32
1.13.3.17.	SINAPI	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	4,00	9,26	BDI 1	11,38	45,52
1.13.3.18.	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	8,79	BDI 1	10,81	21,62
1.13.4.			RESERVATÓRIO					-	3.150,42
1.13.4.1.	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.087,55	BDI 1	1.337,03	2.674,06
1.13.4.2.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2,	UN	2,00	37,81	BDI 1	46,48	92,96
1.13.4.3.	SINAPI	94706	INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	38,88	BDI 1	47,80	95,60
1.13.4.4.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	7,24	BDI 1	8,90	35,60



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.4.5.	SINAPI-I	12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA ÁGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UN	1,00	205,14	BDI 1	252,20	252,20
1.14.			ESGOTO					-	52.614,87
1.14.1.			CAIXAS					-	12.178,89
1.14.1.1.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	14,00	637,13	BDI 1	783,29	10.966,06
1.14.1.2.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA	UN	9,00	63,09	BDI 1	77,56	698,04
1.14.1.3.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	3,00	19,25	BDI 1	23,67	71,01
1.14.1.4.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	180,49	BDI 1	221,89	443,78
1.14.2.			CONEXÕES					-	1.770,22
1.14.2.1.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	9,04	BDI 1	11,11	155,54
1.14.2.2.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	30,55	BDI 1	37,56	225,36
1.14.2.3.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	7,00	8,93	BDI 1	10,98	76,86
1.14.2.4.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	30,00	10,06	BDI 1	12,37	371,10
1.14.2.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	8,00	10,24	BDI 1	12,59	100,72
1.14.2.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	6,00	15,15	BDI 1	18,63	111,78
1.14.2.7.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	1,00	26,66	BDI 1	32,78	32,78
1.14.2.8.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	37,35	BDI 1	45,92	321,44
1.14.2.9.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	16,21	BDI 1	19,93	139,51
1.14.2.10.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	27,32	BDI 1	33,59	235,13
1.14.3.			TUBOS					-	7.908,51
1.14.3.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	37,92	21,07	BDI 1	25,90	982,13
1.14.3.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	98,46	25,92	BDI 1	31,87	3.137,92
1.14.3.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,84	32,07	BDI 1	39,43	387,99
1.14.3.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	76,57	36,12	BDI 1	44,41	3.400,47
1.14.4.			TRATAMENTO					-	30.757,25
1.14.4.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M,	UN	1,00	3.098,79	BDI 1	3.809,65	3.809,65
1.14.4.2.	ORSE	10320	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões inte mas 1,80 x 3,60 x	un	1,00	21.919,31	BDI 1	26.947,60	26.947,60
1.15.			ÁGUA PLUVIAL					-	15.931,55
1.15.0.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	62,00	44,29	BDI 1	54,45	3.375,90
1.15.0.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	17,72	55,12	BDI 1	67,76	1.200,71
1.15.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	19,93	90,63	BDI 1	111,42	2.220,60
1.15.0.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M3	17,50	28,87	BDI 1	35,49	621,08
1.15.0.5.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	8,00	32,36	BDI 1	39,78	318,24
1.15.0.6.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	78,31	BDI 1	96,27	385,08
1.15.0.7.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00	637,13	BDI 1	783,29	3.133,16
1.15.0.8.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,30	163,27	BDI 1	200,72	4.676,78
1.16.			INSTALAÇÕES ELETRICAS					-	76.512,41
1.16.1.			QUADROS E PADRÃO DE ENTRADA E CAIXAS					-	4.233,48
1.16.1.1.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.735,26	BDI 1	2.133,33	2.133,33
1.16.1.2.	ORSE	652	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	2,00	19,97	BDI 1	24,55	49,10
1.16.1.3.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	76,00	13,80	BDI 1	16,97	1.289,72
1.16.1.4.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	619,27	BDI 1	761,33	761,33
1.16.2.			CABOS					-	42.476,51
1.16.2.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	3.620,00	4,02	BDI 1	4,94	17.882,80
1.16.2.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	600,00	6,16	BDI 1	7,57	4.542,00
1.16.2.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	215,00	8,57	BDI 1	10,54	2.266,10



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.2.4.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	80,00	14,66	BDI 1	18,02	1.441,60
1.16.2.5.	ORSE	7770	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento	kg	130,20	102,11	BDI 1	125,53	16.344,01
1.16.3.			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					-	813,11
1.16.3.1.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO	UN	1,00	89,92	BDI 1	110,55	110,55
1.16.3.2.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A -	UN	25,00	16,04	BDI 1	19,72	493,00
1.16.3.3.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A -	UN	3,00	27,83	BDI 1	34,21	102,63
1.16.3.4.	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,00	86,98	BDI 1	106,93	106,93
1.16.4.			INTERRUPTORES					-	1.327,54
1.16.4.1.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	10,00	18,13	BDI 1	22,29	222,90
1.16.4.2.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	10,00	32,83	BDI 1	40,36	403,60
1.16.4.3.	SINAPI	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	12,00	47,52	BDI 1	58,42	701,04
1.16.5.			TOMADAS					-	2.670,62
1.16.5.1.	SINAPI	92014	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	13,00	51,28	BDI 1	63,04	819,52
1.16.5.2.	SINAPI	92015	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	2,00	56,26	BDI 1	69,17	138,34
1.16.5.3.	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	30,00	23,60	BDI 1	29,01	870,30
1.16.5.4.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	19,00	36,07	BDI 1	44,34	842,46
1.16.6.			ELETRODUTOS					-	6.029,32
1.16.6.1.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	177,70	7,96	BDI 1	9,79	1.739,68
1.16.6.2.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	35,00	12,49	BDI 1	15,36	537,60
1.16.6.3.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	126,30	18,14	BDI 1	22,30	2.816,49
1.16.6.4.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	35,00	21,74	BDI 1	26,73	935,55
1.16.7.			LAMPADAS E LUMINARIAS					-	18.961,83
1.16.7.1.	ORSE	7716	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzear te ou similar, com	un	27,00	219,00	BDI 1	269,24	7.269,48
1.16.7.2.	ORSE	13158	Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	49,00	190,13	BDI 1	233,75	11.453,75
1.16.7.3.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	2,00	97,04	BDI 1	119,30	238,60
1.17.			CLIMATIZAÇÃO					-	64.130,19
1.17.0.1.	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	3,00	2.641,55	BDI 1	3.247,52	9.742,56
1.17.0.2.	SINAPI	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO	UN	5,00	2.573,42	BDI 1	3.163,76	15.818,80
1.17.0.3.	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	4,00	4.268,87	BDI 1	5.248,15	20.992,60
1.17.0.4.	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	1,00	13.660,02	BDI 1	16.793,63	16.793,63
1.17.0.5.	ORSE	9306	Fornecimento de fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	un	20,00	15,20	BDI 1	18,69	373,80
1.17.0.6.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	15,00	12,17	BDI 1	14,96	224,40
1.17.0.7.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	M	20,00	7,50	BDI 1	9,22	184,40
1.18.			CABEAMENTO ESTRUTURADO					-	13.569,21
1.18.0.1.	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	3.075,48	BDI 1	3.781,00	3.781,00
1.18.0.2.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE	UN	1,00	192,14	BDI 1	236,22	236,22
1.18.0.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	26,00	19,00	BDI 1	23,36	607,36
1.18.0.4.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	2,00	21,93	BDI 1	26,96	53,92
1.18.0.5.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"),	UN	5,00	51,95	BDI 1	63,87	319,35
1.18.0.6.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E	UN	2,00	40,46	BDI 1	49,74	99,48
1.18.0.7.	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM	UN	2,00	587,41	BDI 1	722,16	1.444,32
1.18.0.8.	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M -	UN	1,00	342,33	BDI 1	420,86	420,86
1.18.0.9.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	72,75	11,21	BDI 1	13,78	1.002,50
1.18.0.10.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	5,00	14,92	BDI 1	18,34	91,70
1.18.0.11.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE	M	10,00	13,52	BDI 1	16,62	166,20
1.18.0.12.	SINAPI	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM	M	30,00	22,03	BDI 1	27,08	812,40
1.18.0.13.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -	M	351,00	4,97	BDI 1	6,11	2.144,61
1.18.0.14.	SINAPI	98293	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -	M	12,00	7,98	BDI 1	9,81	117,72
1.18.0.15.	SINAPI	98400	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO -	M	10,00	12,59	BDI 1	15,48	154,80
1.18.0.16.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	26,00	38,67	BDI 1	47,54	1.236,04
1.18.0.17.	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	716,39	BDI 1	880,73	880,73
1.19.			SPDA					-	32.036,43
1.19.0.1.	ORSE	9379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	10,00	41,38	BDI 1	50,87	508,70
1.19.0.2.	ORSE	822	Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	kg	40,00	50,46	BDI 1	62,04	2.481,60
1.19.0.3.	ORSE	8082	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	m	193,45	113,61	BDI 1	139,67	27.019,16
1.19.0.4.	ORSE	10209	Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4" (26mm) com fixações, p/tubo galvanizado	un	10,00	3,70	BDI 1	4,55	45,50
1.19.0.5.	ORSE	8795	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	10,00	27,68	BDI 1	34,03	340,30
1.19.0.6.	ORSE	10090	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	un	10,00	2,38	BDI 1	2,93	29,30
1.19.0.7.	ORSE	10425	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instala ção	un	10,00	17,20	BDI 1	21,15	211,50
1.19.0.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	25,92	BDI 1	31,87	956,10
1.19.0.9.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de p ressoã o/barramento	un	1,00	361,37	BDI 1	444,27	444,27
1.20.			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO					-	2.567,20
1.20.0.1.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s,	un	4,00	216,73	BDI 1	266,45	1.065,80
1.20.0.2.	ORSE	7825	Central de luz de emergencia 300w/12V, caixa plastica, modelo ILU 300PC, ref. Gevi Gamma ou	un	2,00	441,06	BDI 1	542,24	1.084,48



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.20.0.3.	ORSE	12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	4,00	24,36	BDI 1	29,95	119,80
1.20.0.4.	ORSE	12137	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em	Un	4,00	26,99	BDI 1	33,18	132,72
1.20.0.5.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	UN	6,00	22,29	BDI 1	27,40	164,40
1.21.			ALARME E CFTV					-	11.317,27
1.21.0.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	22,00	33,43	BDI 1	41,10	904,20
1.21.0.2.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"),	UN	18,00	51,95	BDI 1	63,87	1.149,66
1.21.0.3.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -	M	381,00	4,97	BDI 1	6,11	2.327,91
1.21.0.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	122,00	18,14	BDI 1	22,30	2.720,60
1.21.0.5.	SINAPI	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM	M	64,00	22,03	BDI 1	27,08	1.733,12
1.21.0.6.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	5,00	38,67	BDI 1	47,54	237,70
1.21.0.7.	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1,00	716,39	BDI 1	880,73	880,73
1.21.0.8.	SINAPI	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	15,00	73,93	BDI 1	90,89	1.363,35
1.22.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					-	144.464,18
1.22.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	373,03	2,37	BDI 1	2,91	1.085,52
1.22.0.2.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0	M2	196,09	61,24	BDI 1	75,29	14.763,62
1.22.0.3.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR	M2	477,33	64,17	BDI 1	78,89	37.656,56
1.22.0.4.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visua is, dimensões 25x25cm,	m2	0,74	151,71	BDI 1	186,51	138,02
1.22.0.5.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	105,90	37,26	BDI 1	45,81	4.851,28
1.22.0.6.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	35,80	35,67	BDI 1	43,85	1.569,83
1.22.0.7.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa,	un	1,00	409,52	BDI 1	503,46	503,46
1.22.0.8.	ORSE	9035	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e pr eta, Belgo ou	m²	148,26	460,28	BDI 1	565,87	83.895,89
1.23.			PAISAGISMO					-	1.277,51
1.23.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2	2,67	18,70	BDI 1	22,99	61,38
1.23.0.2.	ORSE	2397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	10,00	37,32	BDI 1	45,88	458,80
1.23.0.3.	ORSE	8814	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	7,00	88,00	BDI 1	108,19	757,33

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Local

11 de junho de 2024

Data

Nome: JORGE ÓTAVIO DA SILVA BRANDÃO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU 24721-D

ART/RRT:

Nome:

Título:

CREA/CAU

ART/RRT:





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira da Mata, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS para atender a demanda do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo em favor da empresa **CLIMATIZAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrito no cadastro de pessoa jurídica o sob o nº 57.233.558/0001-34, com endereço na Praça Vereador Domingos Cardoso, s/n, Centro, Feira da Mata, Bahia, pelo valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Feira da Mata - BA, 23 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Pref. Filias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo administrativo nº 052/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS para atender a demanda do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo em favor da empresa CLIMATIZAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no cadastro de pessoa jurídica o sob o nº 57.233.558/0001-34, com endereço na Praça Vereador Domingos Cardoso, s/n, Centro, Feira da Mata, Bahia, pelo valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Feira da Mata - BA, 23 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Prof. Flias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: CLIMATIZAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no cadastro de pessoa jurídica o sob o nº 57.233.558/0001-34, com endereço na Praça Vereador Domingos Cardoso, s/n, Centro, Feira da Mata, Bahia.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS para atender a demanda do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

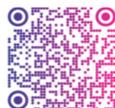
Feira da Mata – Bahia, 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

CLIMATIZAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 57.233.558/0001-34
CONTRATADA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BB1-F844-54DD-1044-BF25> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BB1-F844-54DD-1044-BF25



Hash do Documento

6a3c348c1de3fef10b135a7f4647b4d8c9cf4a5978edcc96755c498942190739

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/12/2024 17:15 UTC-03:00